



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

# RUCBMPA

Regulamento de Uniformes do CBMPA



2024



## CAPÍTULO I - FINALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Este Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – RUCBMPA tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar as regras de aquisição, uso, posse, composição e destinação do fardamento, levando em conta os uniformes, adornos, insígnias, distintivos, peças, acessórios e condecorações.

**1.2.** Os uniformes de que trata este regulamento são de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sendo vedada por qualquer outra organização pública ou privada o uso de suas cores, modelos, adornos, insígnias, distintivos, peças e condecorações aqui tratadas e descritas.

**1.2.1.** Cabe ao Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará exercer ação fiscalizadora junto a estabelecimentos, corporações, empresas ou organizações de quaisquer naturezas que usem uniformes, de modo a não permitir que outras vestes, peças e acessórios, possam ser confundidos com os previstos neste regulamento.

**1.2.2.** Constitui obrigação de todo bombeiro militar, que tomar conhecimento do uso indevido dos uniformes e peças, tratados neste regulamento, comunicar imediatamente à autoridade a que estiver subordinado, para providências cabíveis.

**1.2.3.** É vedado aos integrantes dos Projetos Sociais do CBMPA ostentar indumentária, peças de uniformes, insígnias e distintivos na composição dos seus trajes.

**1.3.** O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva do bombeiro militar, devendo a apresentação ser impecável, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

**1.3.1.** O bombeiro militar das diferentes unidades da corporação, que comparecerem fardados a solenidades e atos sociais deverá fazê-lo com um mesmo uniforme, excetuam-se os casos em que o bombeiro militar por necessidade tenha que usar um uniforme que a situação exija.

**1.3.2.** Em solenidade interna cabe ao Comandante, Diretor ou Chefe da respectiva unidade, especificar o uniforme a ser usado na cerimônia.

**1.3.3.** Em solenidades ou atos sociais externos, a designação do uniforme é competência do Comandante da Unidade, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado por outra força singular responsável pela solenidade ou ato.

**1.3.4.** O comandante da Unidade, ao planejar realização de atos e solenidades militares, deverá consultar o Subcomandante Geral ou Chefe do Estado-Maior Geral sobre a definição do uniforme.

**1.4.** Compete ao Comandante-Geral do CBMPA autorizar o uso de uniformes pelos militares da reserva remunerada, que forem reconvocados por qualquer natureza, no expediente e no comparecimento a cerimônias cívicas ou militares, comemorativas de datas nacionais e estaduais ou atos sociais solenes.

**1.5.** É vedado o uso de uniformes específicos dos oficiais, subtenentes e sargentos por cabos e soldados, exceto o 5º uniforme quando autorizado pelo Comandante-Geral;

**1.6.** Quando na ocasião em que o militar do CBMPA estiver à disposição de outras forças nacionais ou estrangeiras e cujos regulamentos exigirem o uso do uniforme próprio, os mesmos devem seguir e usar o que fora determinado pela força.

**1.7.** Para os efeitos deste regulamento serão aplicados aos aspirantes a oficial BM e corpo discente das academias de oficiais e praças, as prescrições referentes aos oficiais e praças BM, salvo quando expressamente constar a exceção.

**1.7.1.** Os integrantes de outras instituições, matriculados em cursos de formação na academia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deverão usar o fardamento de prontidão previsto neste regulamento, com o distintivo da bandeira do Estado ao qual pertence, mantendo as mesmas dimensões aqui previstas.

**1.7.2.** A aquisição dos uniformes dos militares de outras corporações, não é de responsabilidade do CBMPA.

**1.7.3.** Alguns uniformes previstos neste regulamento serão complementados para uso em atividades especiais, por peças de uniformes e equipamentos cuja distribuição far-se-á de acordo com a necessidade.

**1.8.** Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos neste regulamento são de posse obrigatória dos bombeiros militares da ativa.

**1.9.** Aos bombeiros e bombeiras militares é permitido:

- a) Uso de 01 (um) relógio de pulso em tamanho e modelo discretos e funcionais, com pulseiras metálicas, nas cores prateada ou dourada, de couro nas cores marrom ou preta, ou de material sintético nas cores marrom ou preta.
- b) O uso de 01 (uma) pulseira, prateada ou dourada, com ou sem pingente, que não ultrapasse o diâmetro de 2,5 cm, além do relógio de pulso prescrito.
- c) O uso de 01 (uma) corrente no pescoço, prateada ou dourada, com ou sem pingente, formado por uma só volta, desde que fique sob a vestimenta do (a) militar;
- d) O uso de, no máximo, 03 (três) anéis, incluindo a aliança, podendo ser utilizados em mãos distintas ou em uma só mão;
- e) Uso de óculos com lentes de grau, em armações discretas e óculos com lentes de proteção solar, com lentes em cor única e em armações discretas com tonalidades escuras, sendo que no caso de formaturas, os de lentes de proteção solar só serão permitidos mediante recomendação médica;
- f) Uso de cartão de identificação, quando exigido pela segurança, no âmbito do órgão considerado;
- g) Uso de guarda-chuva na cor única preta;
- h) Uso de bolsa ou pastas na cor predominantemente preta ou marrom;
- i) Alterar coloração artificial do cabelo com moderação, utilizando cores naturais em tonalidade discreta, compatíveis com a etnia do militar e com o uso do uniforme militar, devendo fazer alteração no documento de identidade;
- j) Uso de peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual prevista no regulamento e nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;
- k) Uso de armamento institucional nos uniformes previstos para os serviços ou ocasiões especiais.

**1.10.** Aos bombeiros e bombeiras militares é vedado:

- a) O uso de desenhos e/ou pinturas do tipo tatuagem, bem como de “*piercing*” e/ou assemelhados (alargadores, transversais e outros), visíveis durante o uso do fardamento e que afetem a honra pessoal ou o decoro da classe, em conformidade com os princípios da ética, apresentando símbolos e/ou inscrições alusivas à Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas; violência e à criminalidade; discriminação ou preconceito de qualquer natureza; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às instituições militares e civis;

- b)** Aos bombeiros militares do sexo masculino é vedado o uso de brincos, *piercing* e congêneres;
- c)** O uso de lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que de grau;
- d)** O uso de óculos de sol espelhados ou com formatos não convencionais de aparência exuberante, bem como apoiá-los sobre a testa ou a cabeça, assim como pendurá-los em qualquer parte da farda;
- e)** O uso de chaveiro ou chave pendurado na farda;
- f)** O uso de *pochetes*, exceto quando em exercício ou operação de socorro, com a finalidade de portar materiais operacionais ou equipamentos de proteção individual ou prática de educação física;
- g)** O uso de joelheiras, tornozeleiras e cotovelleiras, exceto as previstas com a finalidade de proteção individual quando ciclista ou motociclista e durante a execução de procedimentos da atividade de pronto socorrismo;
- h)** O uso de uniformes fora do estipulado, para atividade ao qual esteja desempenhando;
- i)** Alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor-lhes peças, equipamentos, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento de Uniformes ou não aprovados em atos do Comandante-Geral do CBMPA;
- j)** O uso de uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido neste regulamento;
- k)** A utilização de insígnias, distintivos ou condecorações que não tenha ato oficial devidamente publicado em Boletim Geral da Corporação;
- l)** O uso de peças ou uniformes de outras forças regulares nacionais ou estrangeiras;
- m)** Montar serviço com o restante dos componentes de uma tropa se não estiver usando o mesmo uniforme e equipamento, ressalvados os casos em que a tropa é constituída de frações destinadas a executarem serviços diferenciados, quando esta regra deverá ser seguida em cada fração;
- n)** Às bombeiras militares é vedado o deslocamento em motocicletas trajando saia.

**1.11.** Da apresentação pessoal do segmento feminino, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

**1.11.1.** Do cabelo:

**1.11.1.1.** O corte e penteado exigidos para as bombeiras militares devem se enquadrar nas especificações a seguir, podendo ser classificado, quanto ao comprimento, em curto, médio e longo:

**a)** Curto: é o cabelo cujo comprimento se mantenha acima da parte superior da gola dos uniformes e seja impossibilitado de prender com ligas e redinhas;

**a.1)** Pode ser utilizado solto com todos os uniformes, porém deve ser mantido devidamente penteado e alinhado;

**a.2)** O cabelo curto e volumoso deve ser cuidadosamente arrumado e penteado a fim de possibilitar o uso correto da cobertura, mantendo a estética e a uniformização da apresentação pessoal da bombeira militar.

**b)** Médio e longo: são cabelos cujos comprimentos ultrapassem a parte superior da gola dos uniformes.

**b.1)** Deverão ser presos nas formas de coque, rabo-de-cavalo simples, rabo-de-cavalo trançado, rabo-de-cavalo grego com no mínimo 03 ligas e, penteados especiais;

**b.2)** O cabelo preso em coque não pode impedir o correto posicionamento da cobertura e devem ser fixados por elásticos, grampos e/ou presilhas em cores únicas (preta ou marrom), lisas e sem estampas, com aplicação obrigatória de “redinha” nas cores preta ou marrom;

**b.3)** O cabelo médio e longo volumoso deve ser cuidadosamente arrumado e penteado a fim de possibilitar o uso correto da cobertura, mantendo a estética e a uniformização da apresentação pessoal da bombeira militar.

**c)** As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento (curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo;

**d)** O cabelo de qualquer comprimento pode ter franja, desde que esta não fique à mostra com uso da cobertura;

**e)** É obrigatório o uso do coque com redinha, quando a bombeira militar estiver em tropa formada, representações, formaturas, solenidades, paradas matinais internas, com qualquer uniforme.

**1.11.1.2.** Nas escalas de serviço operacionais de qualquer natureza é obrigatório o uso dos cabelos presos, no estilo rabo-de-cavalo trançado ou rabo-de-cavalo tipo grego com no mínimo 03 ligas, sendo posicionado embaixo dos capacetes de salvamento ou de incêndio quando necessário.

**a)** É vedado o uso do rabo-de-cavalo simples nas escalas de serviços operacionais de qualquer natureza.

**1.11.1.3.** No expediente é obrigatório o uso dos cabelos presos, no estilo coque, rabo-de-cavalo simples ou rabo-de-cavalo tipo grego com no mínimo 03 ligas, presos com liga nas cores preta ou marrom.

**a)** No expediente, para o cabelo médio e longo volumoso não poderá ser adotado o rabo de cavalo simples.

**1.11.1.4.** Nas atividades esportivas é obrigatório o uso dos cabelos presos, no estilo rabo-de-cavalo simples, rabo-de-cavalo trançado ou rabo-de-cavalo tipo grego com no mínimo 03 ligas, presos com liga nas cores preta ou marrom.

**1.11.1.5.** Em bailes militares, solenidades de casamento e eventos similares, onde a militar estiver trajando túnica com dispensa de uso de cobertura, é obrigatório o uso de penteados especiais no estilo rabo de cavalo, coques e/ou tranças mais elaborados, desde que o cabelo esteja preso.

**1.11.1.6.** O uso de rabo-de-cavalo simples, rabo-de-cavalo trançado e rabo-de-cavalo grego são vedados para alunas dos cursos de formação, cursos de cunho operacional e de aperfeiçoamento, exceto em atividades de educação física.

**a)** O padrão de cabelo para alunas dos cursos de formação, cursos de cunho operacional e de aperfeiçoamento, quando médio e longo, será o estilo coque.

**1.11.1.7.** A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, ruivo, castanho, preto, grisalho e/ou branco), em tonalidades compatíveis com o tom da pele da militar.

**1.11.1.8.** É vedado raspar a cabeça e/ou as sobrancelhas, total ou parcialmente, ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a nº 5, exceção feita à recomendação médica, realização de curso e/ou estágio de caráter voluntário ou calvície.

**a)** A bombeira militar com enfermidade, ou em uso de medicamento que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos, pode utilizar lenço liso, na cor (cinza ou bege), compatível com o tom do uniforme, não destoando com a cor da cútis; ou peruca, até que o crescimento do cabelo se restabeleça, atendendo o estabelecido para o cabelo natural relativamente ao comprimento, penteado e cor;

**b)** É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

**1.11.1.9.** Os penteados deverão ser feitos com o uso de grampos simples, em cor que não contraste com a dos cabelos, sendo permitido o uso de presilhas tipo

barrete e “tic-tac” metálicas ou plásticas, em cor única preta ou marrom, lisas e sem estampas ou detalhes.

- a) É vedado o uso de outros acessórios salvo os especificados neste Regulamento;
- b) É autorizado o uso de apliques nos cabelos desde que o penteado obedeça ao que prescreve os artigos acima, devendo obrigatoriamente, ter um comprimento e uma quantidade moderada que possibilite um coque que não exceda 100 mm de diâmetro. Tais apliques devem estar num único tom não contrastando com a cor da cútis e do cabelo;
- c) É permitido o uso de apliques e penteados afros, a exemplo: as tranças Nagô, Knotless, Fulani braids, Boho braids, o Entrelace e etc, desde que respeitada a aplicação deste Regulamento quanto ao uso de uniformes. As tranças não poderão exceder 10 mm de diâmetro e o uso deve seguir o previsto na alínea "b".

#### 1.11.2. Da maquiagem:

1.11.2.1. A maquiagem discreta é permitida, sendo vedado o uso de cosmético em quantidade excessiva e/ou em cores vivas e contrastantes com a tonalidade da pele e do uniforme.

- a) Pode ser composta pelos seguintes produtos de beleza: batom, base e/ou pó compacto, sombra e lápis para olhos, rímel, *blush* e delineador;
- b) Deve ser usada com moderação e em tons discretos, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente (baile, representação, formatura, instrução e serviço).

#### 1.11.3. Das unhas:

1.11.3.1. Devem ser cortadas e mantidas na altura da falange distal, e podem ser pintadas com esmalte em cores claras, vermelho e suas variações, tons escuros (preto, marrom e suas variações) predominantemente em cor única.

- a) É vedado o uso de unhas pintadas com cores extravagantes, como por exemplo: azul claro, roxo, violeta, verde, amarelo, rosa *pink* e suas variações, laranja, dourado, prateado ou assemelhados;
- b) É vedada a aplicação de quaisquer enfeites sobre as unhas, adesivos, desenhos, adornos e/ou *gliter* e similares.

#### 1.11.4. Dos brincos:

1.11.4.1. É permitido o uso no máximo de 02 (dois) brincos em cada orelha, sendo que o tamanho do brinco não deve ultrapassar o lóbulo da orelha.

**a)** É vedado o uso de argolas ou brincos com pingentes.

**1.12.** Da apresentação pessoal do segmento masculino, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

**1.12.1.** Do cabelo:

**1.12.1.1.** O corte exigido para os bombeiros militares devem se enquadrar nas especificações a seguir:

**a)** Aparado Curto - Entende-se como “aparado curto” o corte de cabelo em que se usará, preferencialmente, para a parte inferior (nuca) e lateral do crânio a máquina nº 3 e, para a parte superior do crânio, a máquina nº 4, no máximo. O contorno do corte na altura do pescoço, “pé do cabelo”, deve ser feito com tesoura, navalha ou instrumento similar;

**b)** Ao militar calvo é permitido raspar a cabeça. Calvo é aquele cuja queda de cabelo tenha atingido área superior a 40% da superfície do couro cabeludo;

**c)** O corte de cabelo dos alunos em curso será estabelecido por normas específicas de cada curso;

**d)** É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

**e)** A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, ruivo, castanho, preto, grisalho e/ou branco), em tonalidades compatíveis com o tom da pele e do uniforme.

**1.12.2.** Do bigode e barba:

**1.12.2.1.** É permitido o uso do bigode na mesma cor do cabelo, desde que devidamente aparado na linha do lábio, não podendo as suas pontas ultrapassar as comissuras labiais.

**a)** Chama-se comissura labial o ângulo de inserção dos lábios inferior e superior (canto da boca);

**b)** O bigode é aparado 2 mm acima da linha do lábio superior;

**c)** A coloração artificial do bigode pode ser feita somente nas cores naturais (loiro, ruivo, castanho, preto, grisalho e/ou branco), em tonalidade idêntica a do cabelo;

**d)** É vedado o uso de bigode para os militares em curso de formação;

**e)** A costeleta, porção de barba e cabelo que se deixa crescer na parte lateral do rosto, deve ser mantida a 20 mm abaixo do ponto superior de união da orelha com a cabeça, conservando sua largura natural sendo vedado o estreitamento da mesma.

**1.12.2.2.** É vedado o uso de barba, cavanhaque ou barbicha no queixo, devendo-se manter permanentemente raspada em toda sua extensão.

**1.12.3. Das unhas:**

**1.12.3.1.** Devem ser cortadas e mantidas na altura da falange distal, devidamente limpas, podem ser feitas e pintadas com esmalte incolor/base.

**1.13.** Os seguintes uniformes e acessórios previstos neste regulamento têm sua aquisição e sua distribuição realizada pela corporação:

**a)** Uniforme da Academia de Bombeiro Militar “Capitão BM Antônio Veríssimo Ivo de Abreu” – 1º H;

**b)** 4º C;

**c)** Uniforme macacão padrão ANAC – 4º I;

**d)** Cinto Talabarte Branco para o 2º A e Cinto N.A Tático com Regulagem para o 2º B;

**e)** Camisa manga longa de Guarda-vidas – 4º G;

**f)** Equipamentos de Proteção Individual;

**g)** Peças e acessórios de uniformes que fazem parte da carga da corporação.

**1.13.1.** A corporação poderá adquirir uniformes, peças ou acessórios que precisar instituir posteriormente e por necessidade do serviço.

**1.14.** Cada militar é responsável pela aquisição do fardamento de posse obrigatória de acordo com posto ou graduação, quadro ou atividade.

**1.15.** A propriedade e posse da espada é responsabilidade do oficial, não cabendo à corporação o fornecimento.

**1.16.** As peças e uniformes que não apresentarem mais condições de uso serão de responsabilidade do militar, sendo vedado ao mesmo doar, vender e/ou emprestar.

**1.17.** É permitido aos bombeiros militares quando de serviço na prontidão de incêndio, o uso do uniforme de educação física, sob a roupa de proteção individual.

**1.18.** As peças de uniformes deverão ser utilizadas de maneira que proporcionem agilidade e conforto, não sendo permitido o uso de peças demasiadamente justas ou folgadas.

**1.19.** Deverá ser rigorosamente observado o que prescreve o RUCBMPA quanto ao corte da calça destinada a todos os fardamentos, que deverá ser conforme o modelo tradicional com o cós na linha da cintura, não sendo permitida a utilização de calças com cós diferenciado, seja cós baixo ou alto.

**1.20.** Aos alunos em curso de formação e especialização, poderão ser utilizadas normas aditivas a esta portaria, estabelecidas pela Coordenação de Curso, e aprovadas pela Diretoria de Ensino e Instrução.

**1.21.** O Comandante-Geral poderá suspender de forma temporária ou definitiva o direito e a obrigação do uso dos uniformes do bombeiro militar da ativa, reserva remunerada,

reforma ou reconvocato, que tenha agido em desacordo com a honra, o decoro da classe e o pundonor bombeiro militar.

**1.22.** O bombeiro militar que estiver em gozo de licença médica para tratamento psiquiátrico não poderá utilizar e nem fazer uso do uniforme da corporação.

**1.23.** Não é permitido ao bombeiro militar o uso de uniformes em circunstâncias ou condições diferentes das que são estabelecidas neste regulamento.

**1.24.** O Comandante da UBM é o responsável direto pela fiscalização e correta utilização dos uniformes de sua tropa.

**1.25.** O militar não poderá circular em quartéis, local público ou privado, usando uniforme inadequado e não especificado no regulamento.

**1.26.** Mediante determinação expressa do Comandante-Geral ou do comandante da UBM, os militares em serviço velado poderão usar traje civil no interior do quartel, repartições e estabelecimentos, em qualquer situação.

**a)** Fica facultado ao Comandante-Geral, autorizar à tropa o uso de traje civil para adentrar ou sair do quartel antes e depois do expediente;

**b)** É vedado ao bombeiro militar estar no expediente sem uniforme, exceto aqueles previstos acima;

**c)** Não se aplicam o uso de trajes reduzidos, como bermudas, camisetas sem manga, shorts ou similares.

**1.27.** Aos bombeiros militares com dispensa médica do uso do calçado é facultada a utilização de traje civil (calça comprida e camisa com manga) ou do agasalho esportivo previsto no regulamento, até o término da validade da dispensa médica.

**a)** O militar quando dispensado pelo médico do uso do calçado, do uniforme ou outro item que faça alusão à sua apresentação pessoal, deverá estar sempre de posse da dispensa médica.

**1.28.** Em função da necessidade de se manter a padronização e controle, cabe ao Comandante-Geral do CBMPA, através da Diretoria de Apoio Logístico, autorizar previamente os estabelecimentos comerciais e/ou pessoas físicas a fabricar e/ou vender quaisquer uniformes ou peças complementares contidas neste regulamento.

**1.29.** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

## CAPÍTULO II – Composição dos Uniformes

O presente capítulo trata da classificação, posse, composição e o uso dos uniformes utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, obedecendo as seguintes prescrições:

### 2.1 Uniforme de Gala e Cerimônias

#### 2.1.1 Uniforme de Gala - 1º A

a) Posse facultada para Oficiais;

b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje de casaca, fraque, *smoking*, *summer* ou *dinner jacket* aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

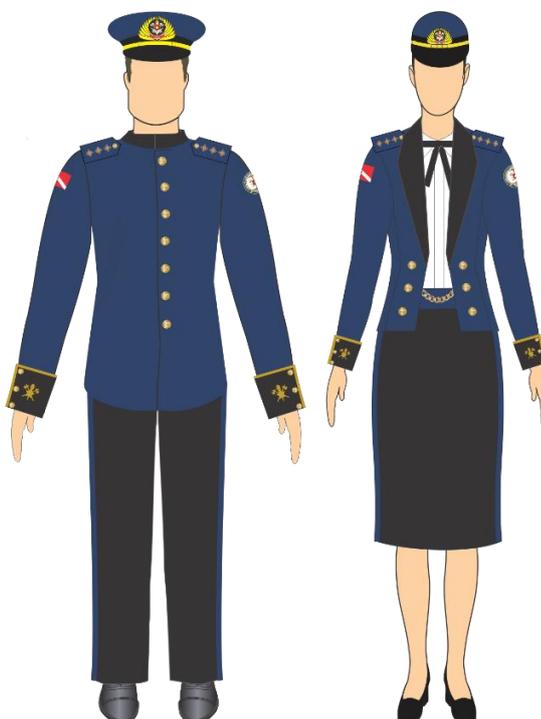


Figura 001

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica fechada azul escuro;
3. Camisa masculina de colarinho simples branca;
4. Calça social masculina preta, com listra lateral azul;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Jaqueta feminina azul escuro;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média preta, com listra lateral azul;
6. Faixa azul escuro com corrente;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida;

3. Distintivo de curso militar de carreira bordado (exclusivo CSBM);
4. Distintivo de armas (ou quadros) no punho.

### Varição 1º A

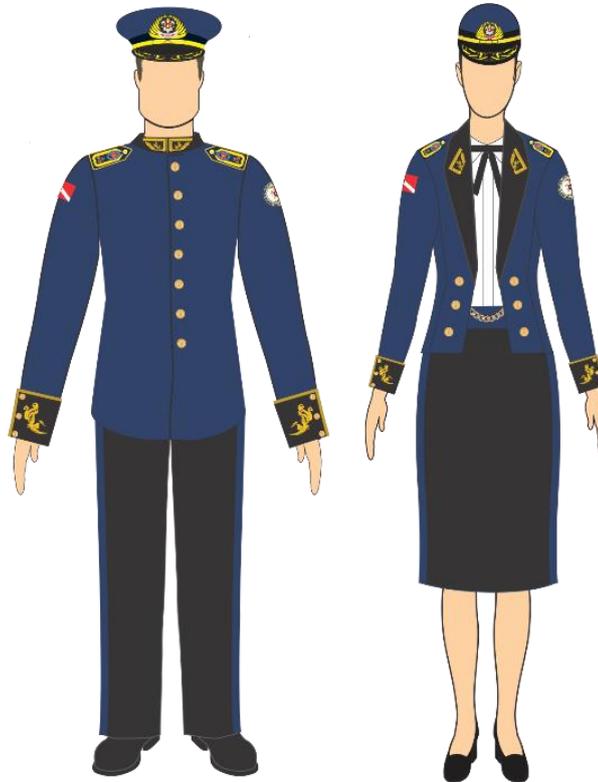


Figura 002

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica fechada azul escuro com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho simples branca;
4. Calça social masculina preta, com listra lateral azul;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro
2. Jaqueta feminina azul escuro com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média preta, com listra lateral azul;
6. Faixa azul escuro com corrente;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida;
3. Distintivo de curso militar de carreira bordado (exclusivo CSBM);
4. Distintivo de Comandante-Geral no punho.

### 2.1.2 Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º B

- a) Posse obrigatória para Oficiais e, facultada para Subtenentes e Sargentos;
- b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje de casaca, fraque, *smoking*, *summer*, *dinner jacket* ou passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter.

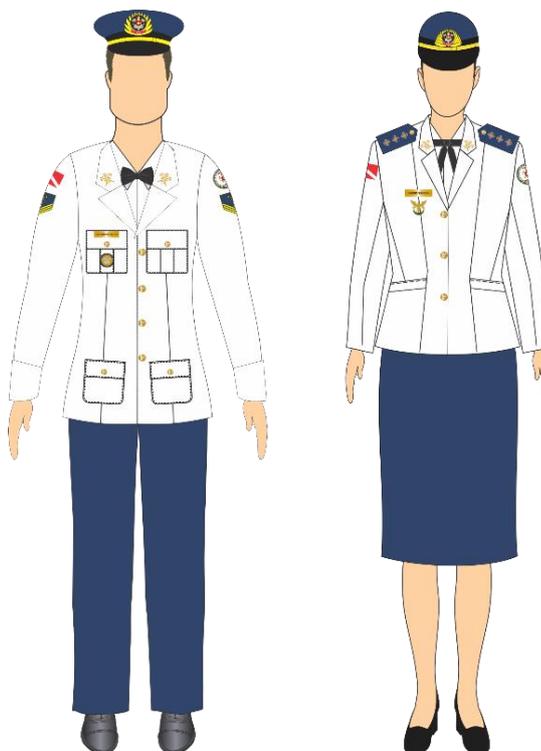


Figura 003

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

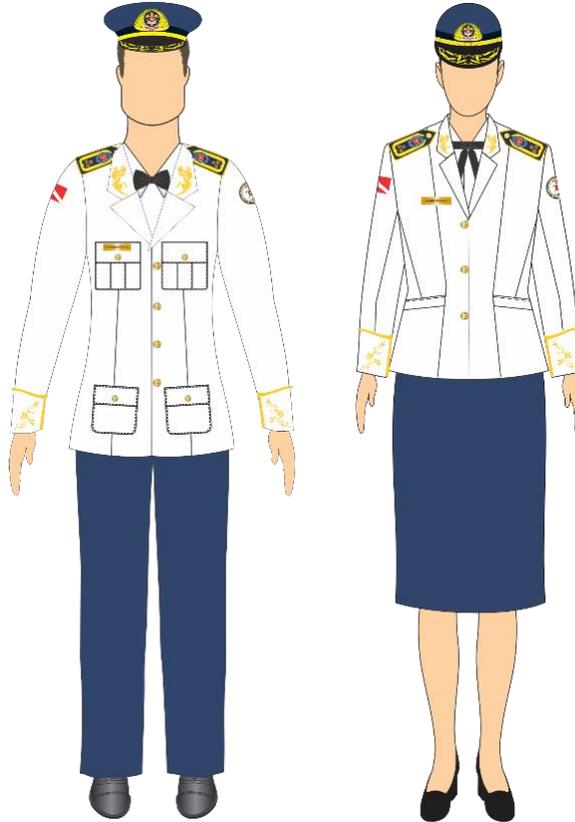
1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo)
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

**Varição 1º B**

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º B.

**Figura 004****Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

**Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia-calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Distintivo de Comandante-Geral no punho;
6. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo)
7. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.1.3 Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º C

- a) Posse obrigatória para Oficiais e, facultada para Subtenentes e Sargentos;
- b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

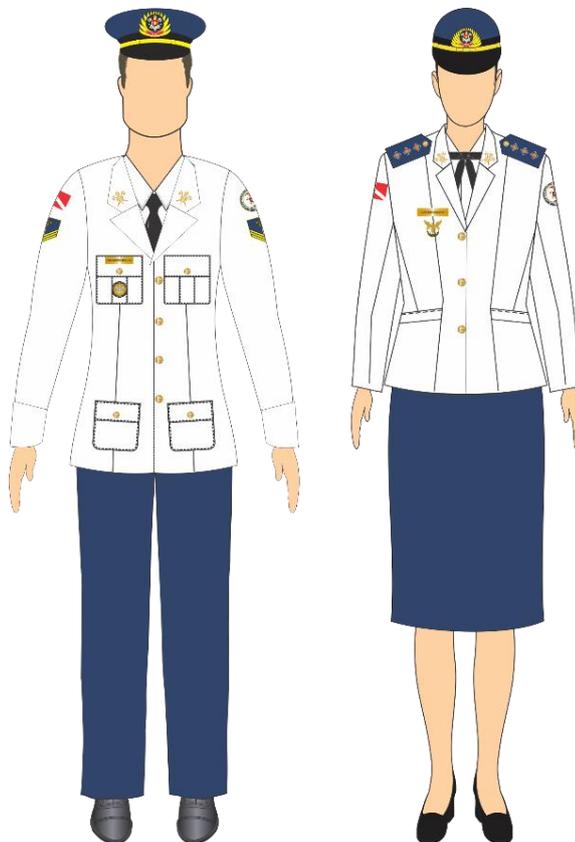


Figura 005

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadoarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadoarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

**Varição 1º C**

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Comandantes Gerais;
- b) Utilizado da mesma forma do 1º C.

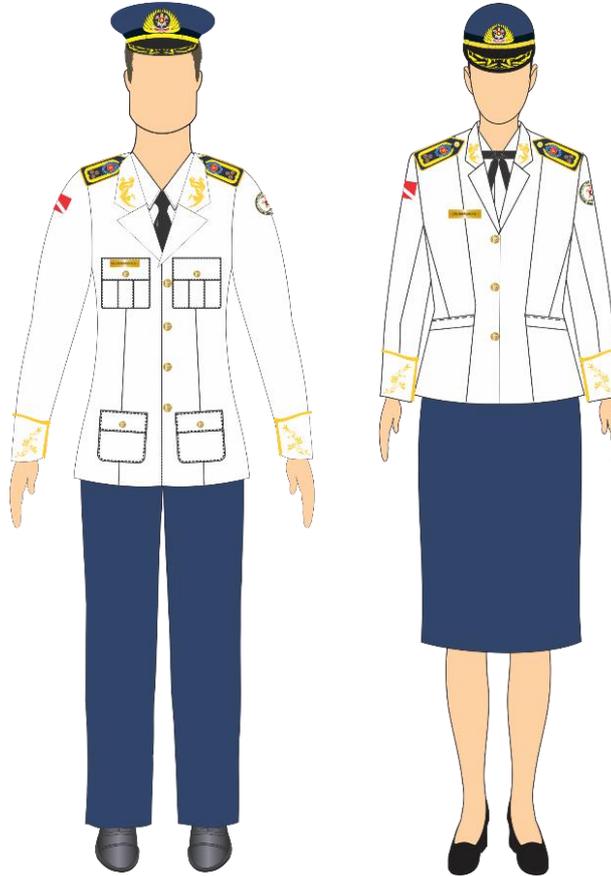


Figura 006

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina branca com punho bordado;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata horizontal preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

**Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca com punho bordado;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Distintivo de Comandante-Geral no punho;
6. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
7. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.1.4 Uniforme de Cerimônia - 1º F

- a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, facultado para cabos e soldados;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.

#### Variação

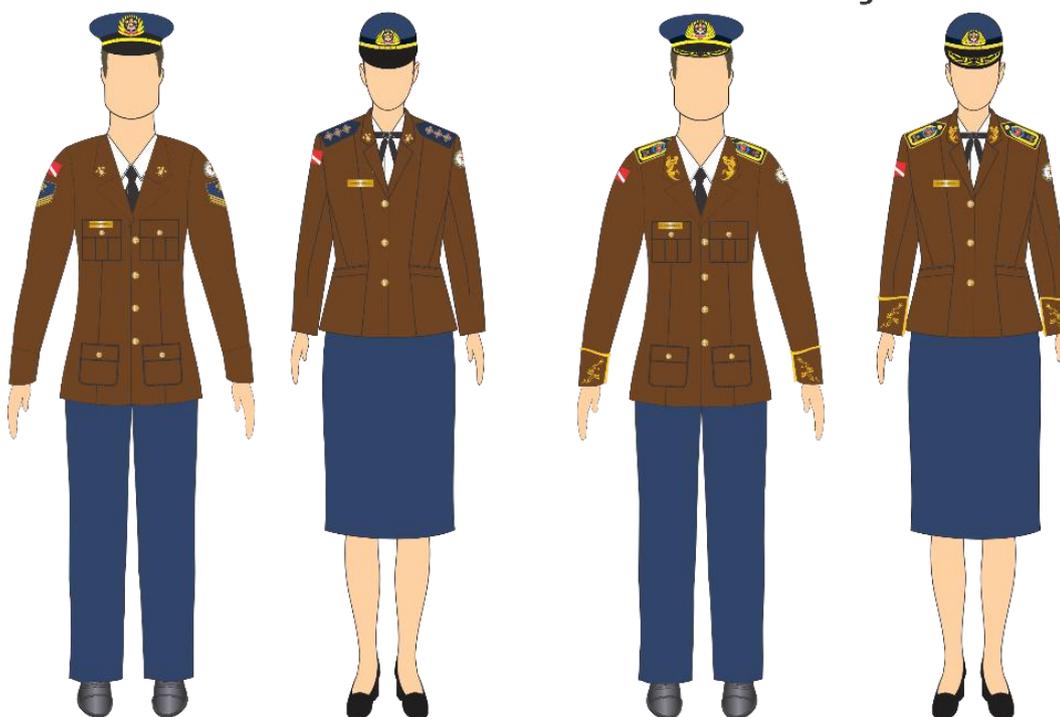


Figura 007

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica;
4. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
5. Distintivo de Comandante-Geral no punho (exclusivo do Comandante-Geral);
6. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
7. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.1.5 Uniforme de Cerimônia - 1º G

- a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, facultado para cabos e soldados;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo aos civis, ou em reunião social de caráter particular.
- c) Poderá ser utilizado sem a túnica exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM, sendo vedado o trânsito desta maneira.

### Variação

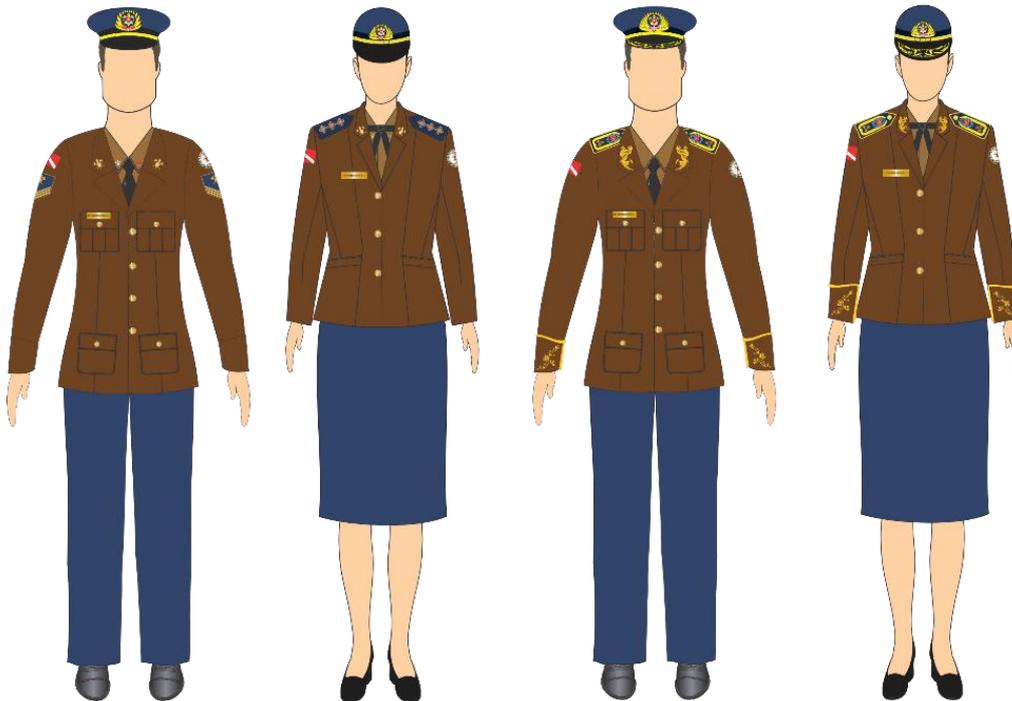


Figura 008

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Túnica masculina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa masculina de colarinho duplo caqui;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina caqui, sendo que a variação que é exclusiva do Comandante-Geral possui bordado de uma fênix nos punhos e na gola;
3. Camisa feminina de colarinho duplo caqui;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia média azul escuro;
6. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto alto ou médio, cor preto;
9. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida ou base pentagonal;
3. Insígnia metálica em miniatura, na gola esquerda da camisa;
4. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da túnica e da camisa (gola direita);
5. Distintivo de curso militar de carreira; metálico (no bolso direito) e; bordado (exclusivo CSBM);
6. Distintivo de Comandante-Geral no punho (exclusivo do Comandante-Geral);
7. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);

8. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.1.6 Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H

- a) Uniforme disponibilizado pela instituição para uso exclusivo dos Oficiais e Cadetes da Academia Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, guarda de honra e em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

Varição "A" (Oficiais)

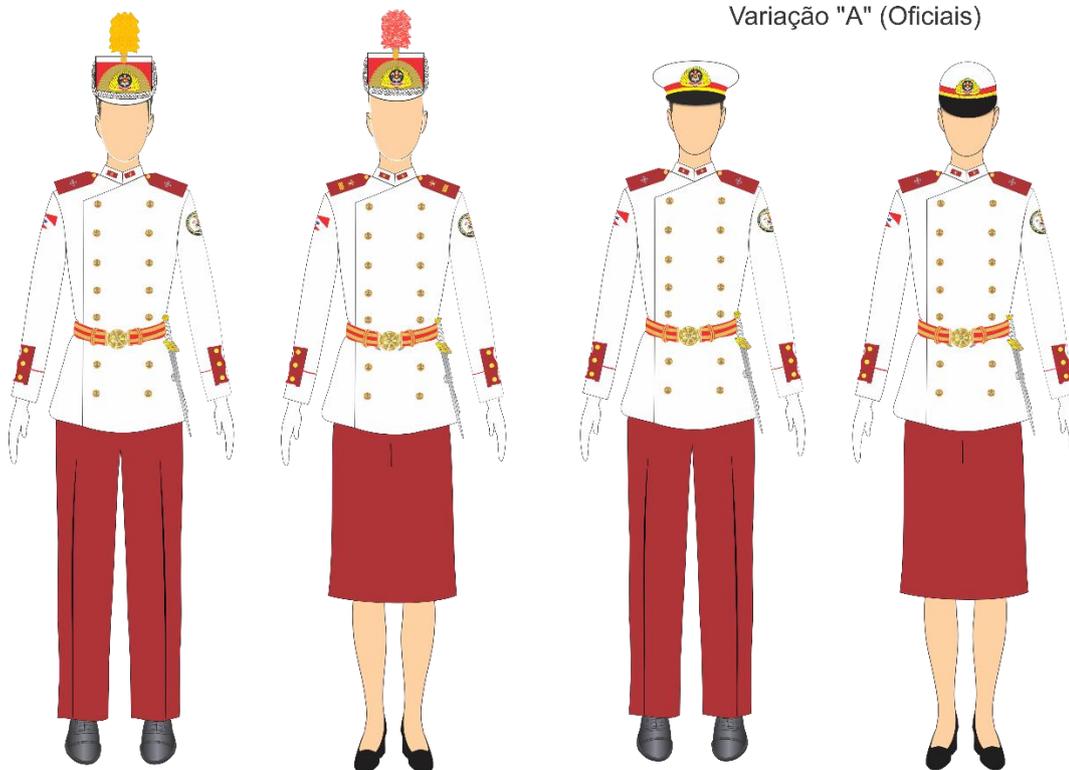


Figura 009

#### Versão Masculina

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo – Oficiais/Vermelho - Cadetes) ou Quepe branco especial para oficiais;
2. Túnica de parada branca;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina vermelha;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto galão vermelho;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto;
9. Luva de pelica branca (para utilização com armamento).

#### Versão Feminina

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo – Oficiais/Vermelho – Cadetes) ou Quepe branco especial para oficiais;
2. Túnica feminina de parada branca;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Saia simples vermelha;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto galão vermelho;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;
9. Luva de pelica branca (para utilização com armamento).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: platina rígida.

## 2.2 Uniformes Históricos para Desfile

### 2.2.1 Uniforme de Desfile - 2º A

- a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar. Os acessórios são fornecidos pela instituição;
- b) Utilizado em solenidades, composição do estado maior de tropa, guarda de honra, guarda-bandeira e, em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

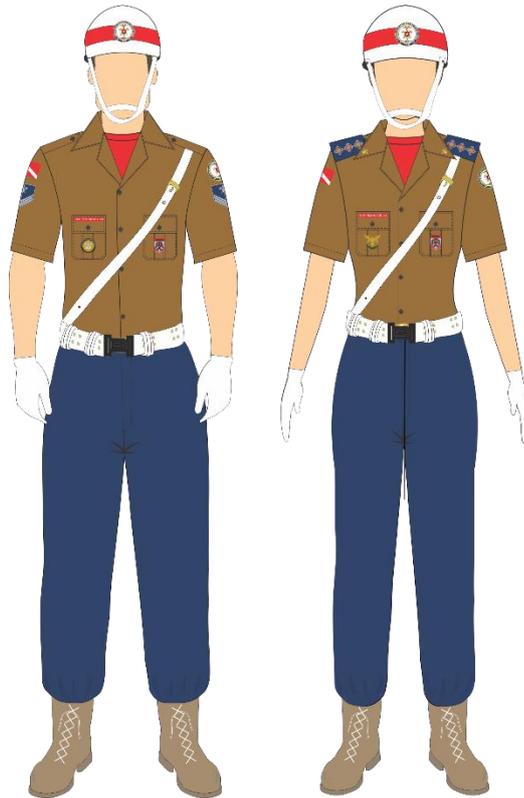


Figura 010

#### Versão Masculina

1. Capacete de guarda branco;
2. Camisa meia manga bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro com bombacha;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto talabarte branco;
7. Meia social preta;
8. Coturno cor areia com cadarço branco;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

#### Versão Feminina

1. Capacete de guarda branco;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Saia simples azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto talabarte branco;
7. Meia calça, fio 20, cor da pele;
8. Coturno cor areia com cadarço branco;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) na gola da camisa (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico (no bolso direito);
5. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.2.2 Uniforme de Desfile - 2º B

- a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar. Os acessórios são fornecidos pela instituição;
- b) Utilizado em solenidades, composição do estado maior de tropa, guarda de honra, guarda-bandeira e, em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

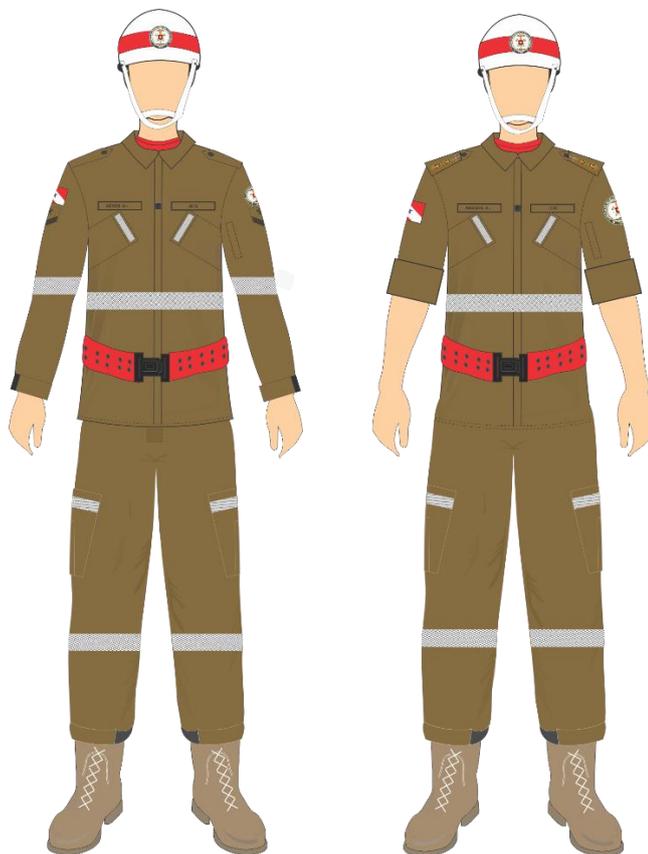


Figura 011

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Capacete de guarda, de salvamento ou de incêndio (branco para oficiais e vermelho/amarelo para praças);
2. Blusão (gandola) cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Cinto N.A. tático com regulagem vermelho;
7. Meia preta;
8. Coturno cor areia com cadarço branco;
9. Luva de pelica branca/preta;
10. Cachecol vermelho.

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado;
4. Distintivo de curso militar de carreira (no bolso direito);
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

## 2.3 Uniforme Administrativos

### 2.3.1 Uniforme para Solenidade - 3º A

- a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões, representações, atividades externas e trânsito ou cerimônias em que se exija o traje passeio ou esporte aos civis.

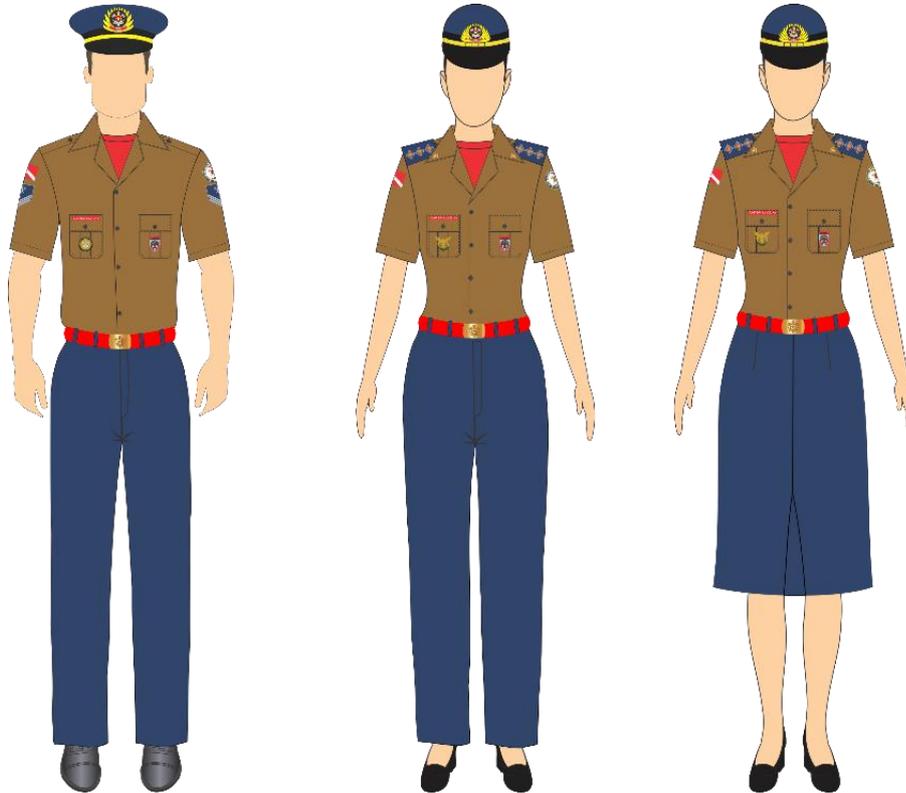


Figura 012

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social feminina azul ou saia azul escuro;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico (no bolso direito);
5. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.3.2 Uniforme de Expediente - 3º B

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficial e Praça do Quadro de Saúde;
- b) Utilizado no interior das unidades de saúde e congêneres, reuniões externas e trânsito. Sendo vedado o uso em representações externas e solenidades.

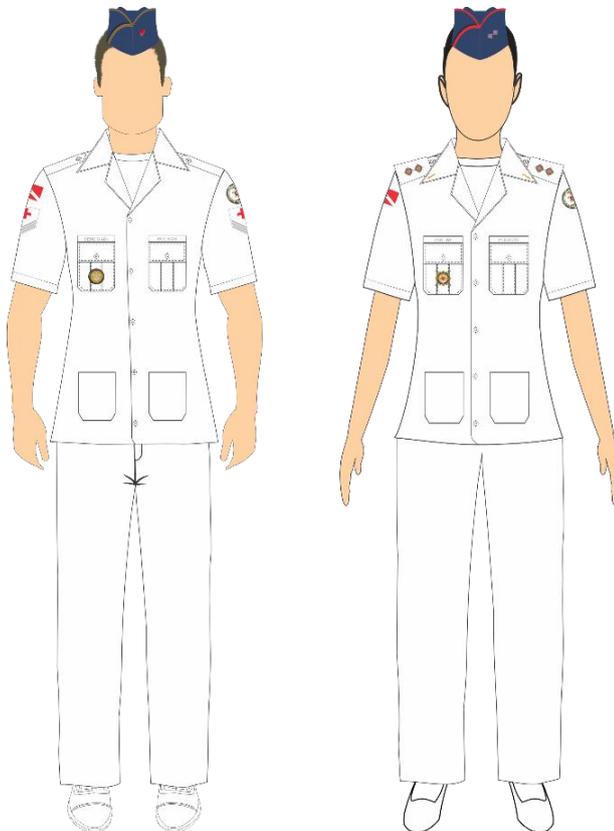


Figura 013

#### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Vestia masculina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça social masculina branca;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social branca;
7. Sapato social masculino, cor branco.

#### Versão Feminina

1. Bibico azul escuro;
2. Vestia feminina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça social feminina branca;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada
6. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele ou branca;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor branco;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional),

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) bordado, na gola da vestia (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira bordado (no bolso direito);
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

### 2.3.3 Uniforme de Expediente - 3º C

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões, representações, atividades externas, atividades administrativas da UBM, trânsito ou cerimônias em que se exija o traje passeio ou esporte aos civis.

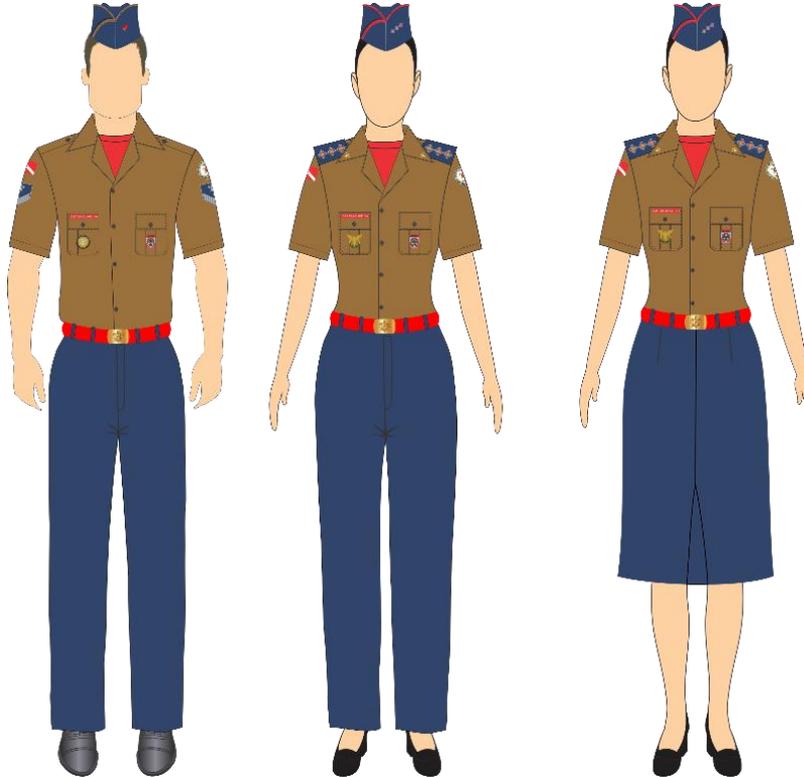


Figura 014

#### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social masculina azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça social azul escuro ou saia simples azul escuro;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele, obrigatória no uso da saia simples;
7. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele, obrigatória no uso da calça social;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio ou baixo, cor preto;
9. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insignias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico (no bolso direito);
5. Distintivo de Unidade BM (no bolso esquerdo);
6. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.3.4 Uniforme de frio - 3º D

- a) Posse facultada para todo Bombeiro Militar;
- b) Recomendado para climas frios em substituição ao 3º C.



Figura 015

#### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Blusão de frio azul escuro;
3. Camisa meia manga masculina bege escuro;
4. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Calça social masculina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia social preta;
8. Sapato social masculino, cor preto;
9. Luva preta (opcional).

#### Versão Feminina

1. Bibico azul escuro;
2. Blusão de frio azul escuro;
3. Camisa meia manga feminina bege escuro;
4. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Calça social feminina azul escuro;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
8. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto;
9. Luva preta (opcional);
10. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Plaqueta de identificação (tarjeta).

## 2.4 Uniforme de Instrução, Serviços e Prevenção

### 2.4.1 Uniforme Operacional - 4º A

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da UBM, serviços operacionais e em trânsito;
- c) Por ocasião do Treinamento Físico Militar e de atividades desportivas, está autorizado o uso do uniforme sem o gorro com pala (cáqui ou laranja) ou gorro de campanha laranja, sem o blusão (gandola) e sem a camisa de malha meia manga vermelha. Nessa situação, para a versão feminina, é obrigatório o uso do top feminino, na cor preta.



Figura 016

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala (cáqui, laranja ou preto) ou gorro de campanha laranja;
2. Blusão (gandola) cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno cor areia;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado;
4. Distintivo de curso militar de carreira (no bolso direito);
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

### Variação do 4º A

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças de Unidades Bombeiro Militar especializadas;
- b) Utilizado em solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da UBM, serviços operacionais e em trânsito;
- c) Por ocasião do Treinamento Físico Militar e de atividades desportivas, está autorizado o uso do uniforme sem o gorro com pala (laranja) ou gorro de campanha laranja, sem o blusão (gandola) e sem a camisa de malha meia manga vermelha. Nessa situação, para a versão feminina, é obrigatório o uso do top feminino, na cor preta.

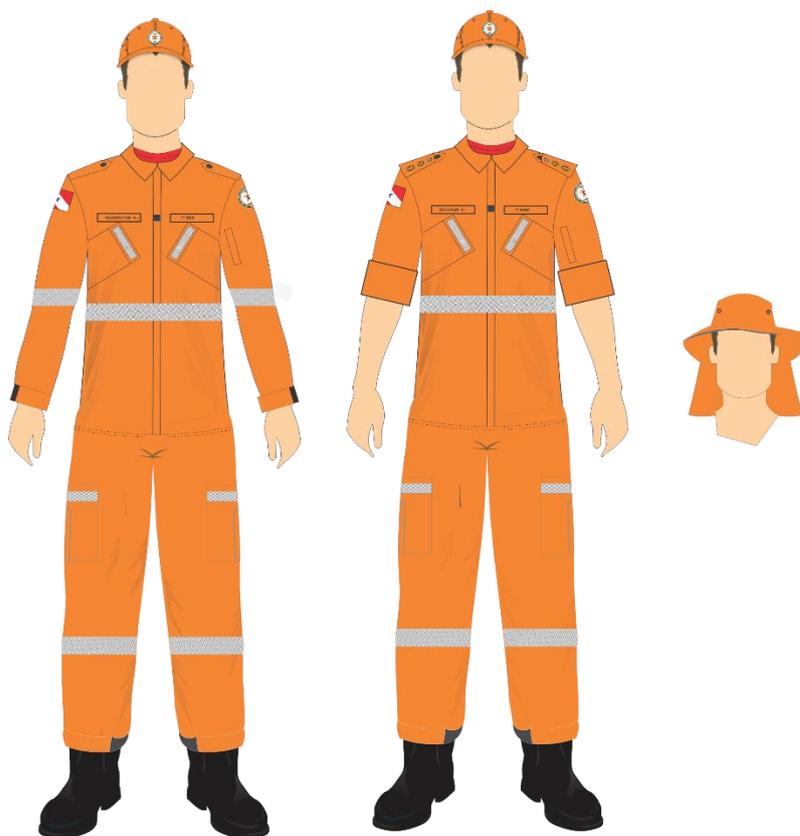


Figura 017

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala laranja ou gorro de campanha laranja;
2. Blusão (gandola) laranja;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão laranja;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno preto;
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado;
4. Distintivo de curso militar de carreira (no bolso direito);
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM).

### 2.4.2 Uniforme Operacional - 4º B

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças do Quadro de Saúde;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM e nos serviços. Sendo vedado o uso em solenidades e representações externas.

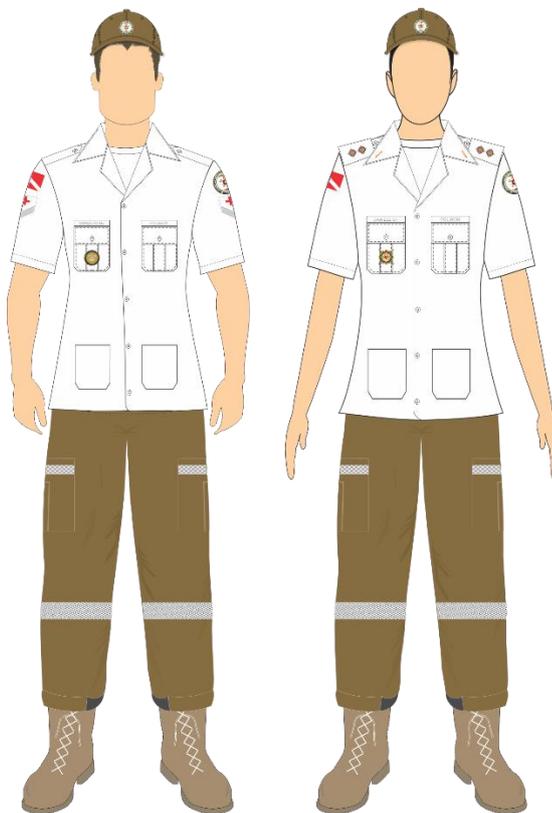


Figura 018

#### Versão Masculina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Vestia masculina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno cor areia.

#### Versão Feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Vestia feminina meia manga branca;
3. Camisa de malha meia manga branca;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno cor areia.
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) bordado, na gola da vestia (oficiais e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira bordado (no bolso direito);
5. Cadaço de identificação (nome e unidade BM).

### 2.4.3 Uniforme de Serviço - 4º C

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar lotado na função de manutenção de viaturas;
- b) Utilizado em serviços de manutenção das viaturas e materiais operacionais. Sendo vedado o uso em trânsito, solenidades e representações;

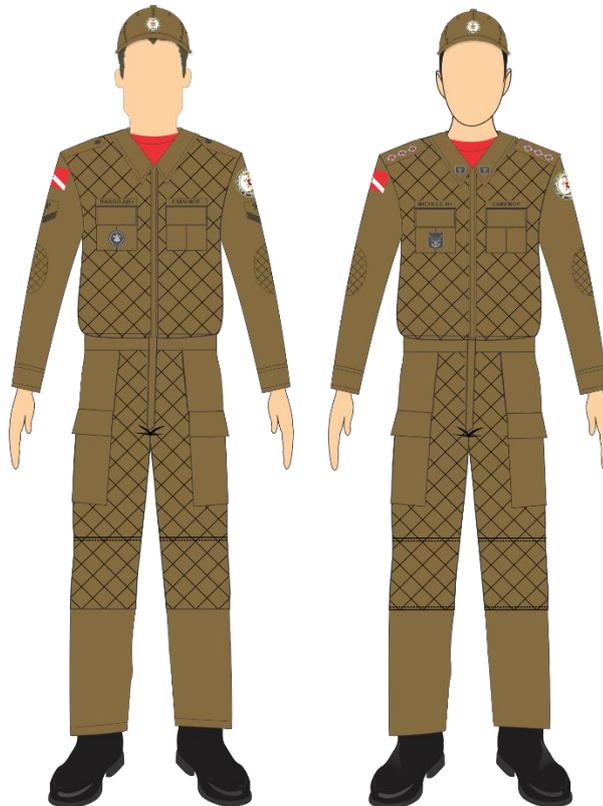


Figura 019

1. Gorro com pala cáqui;
2. Macacão de manutenção cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Meia preta;
5. Botina preta.

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do macacão (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Distintivo de curso militar de carreira (no bolso direito);
5. Cadastrar de identificação (nome e unidade BM).

#### 2.4.4 Uniforme de Serviço - 4º D

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças que desenvolvem serviços nas áreas de vistoria técnica, assessoria de comunicação e projeto bombeiros da vida.
- b) Utilizado em serviços de vistorias técnicas, comunicação social e do projeto bombeiros da vida.
- c) É vedado o uso em trânsito, solenidades e representações, exceto se o militar estiver exercendo atividades de assessoria de comunicação.

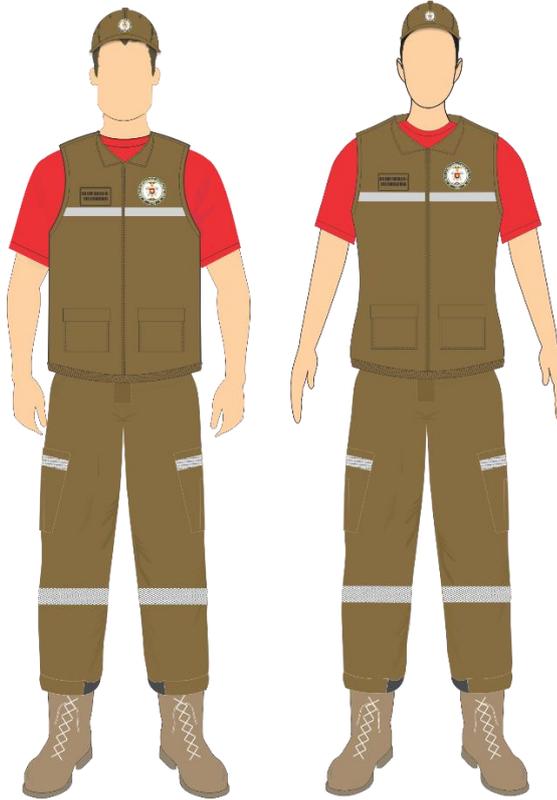


Figura 020

---

##### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Colete de vistoria técnica/assessoria de comunicação/projeto bombeiros da vida, cáqui;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno cor areia.

##### Itens obrigatórios:

1. Brasão do CBMPA;
2. Cadarço de identificação.

### 2.4.5 Uniforme de Serviço - 4º E

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;
- b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.

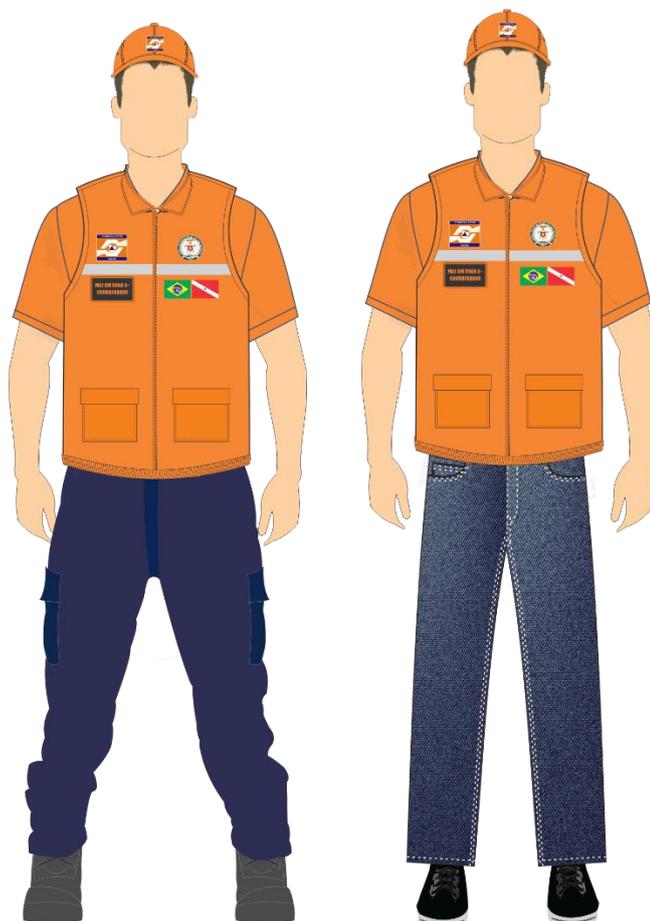


Figura 021

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala de Defesa Civil;
2. Colete laranja;
3. Camisa de malha meia manga gola polo laranja;
4. Calça jeans;
5. Calça tática azul (exclusiva para desfiles e CEDEC);
6. Tênis predominantemente preto (para uso com calça jeans);
7. Coturno preto (para uso com calça tática);

#### Itens obrigatórios:

1. Brasão do CBMPA;
2. Símbolo da Defesa Civil do Estado;
3. Cadastrar de identificação.

**Varição A - 4º E**

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;
- b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.

**Figura 022****Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Gorro com pala de Defesa Civil;
2. Camisa de malha meia manga gola polo laranja;
3. Calça jeans;
4. Calça tática azul (exclusiva para desfiles e CEDEC);
5. Tênis predominantemente preto (para uso com calça jeans);
6. Coturno preto (para uso com calça tática);

**Itens obrigatórios:**

1. Brasão do CBMPA;
2. Símbolo da Defesa Civil do Estado;
3. Cadarço de identificação.

**Varição B - 4º E**

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;
- b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.

**Figura 023****Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Gorro com pala de Defesa Civil;
2. Camisa de malha meia manga gola polo azul;
3. Calça jeans;
4. Calça tática azul (exclusiva para desfiles e CEDEC);
5. Tênis predominantemente preto (para uso com calça jeans);
6. Coturno preto (para uso com calça tática);

**Itens obrigatórios:**

1. Brasão do CBMPA;
2. Símbolo da Defesa Civil do Estado;
3. Cadastrar de identificação.

### 2.4.6 Uniforme de Serviço - 4º F

- a) Posse obrigatória para militares que desempenham atividade de garçom;
- b) Utilizado no serviço de garçom. Sendo vedado o uso em trânsito.

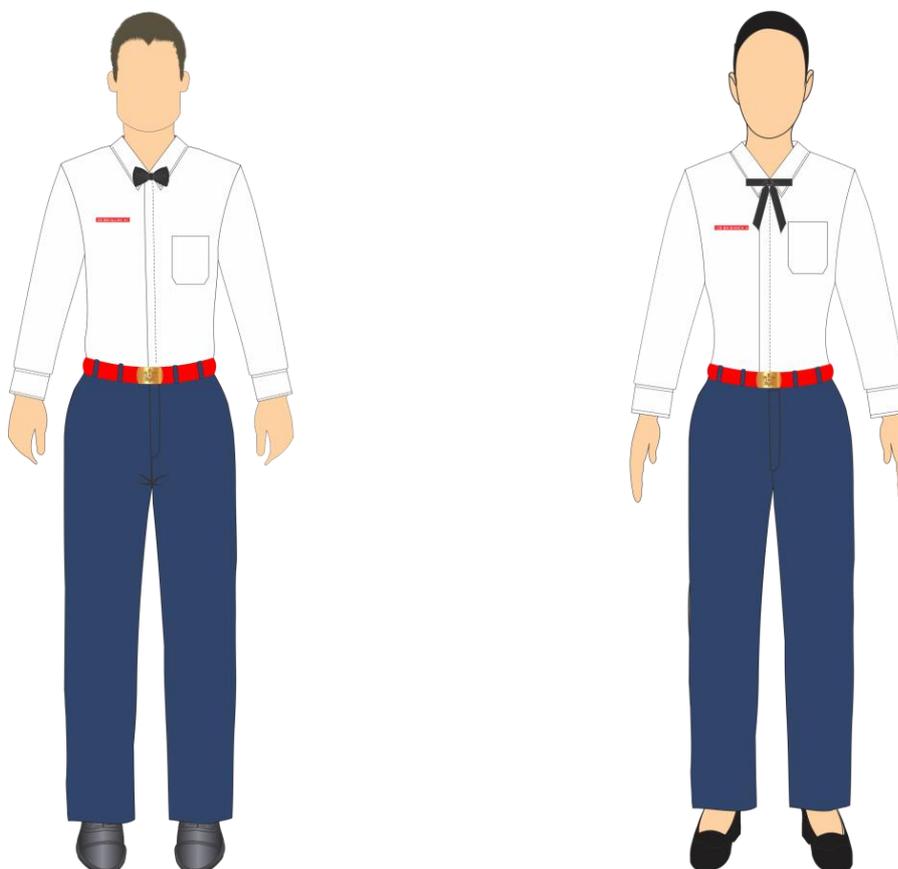


Figura 024

#### Versão Masculina

1. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
2. Gravata horizontal preta;
3. Calça social masculina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
2. Gravata feminina preta;
3. Calça social feminina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto;

#### Itens obrigatórios:

1. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.4.7 Uniforme Operacional - 4º G

- a) Uniforme base é de posse obrigatória para todo Bombeiro Militar (sunga, maiô/top e bermuda de natação, Short de educação física vermelho e gorro de guarda-vidas). Por se tratar de um EPI a camisa de salvamento aquático é fornecida pela instituição;
- b) Utilizado exclusivamente por militares empregados nas atividades de salvamento aquático;
- c) É permitido o uso em transporte rodoviário de uso coletivo somente com o short de Educação Física;
- d) Poderá utilizar calça de neoprene preta em atividades com uso de moto-aquática.

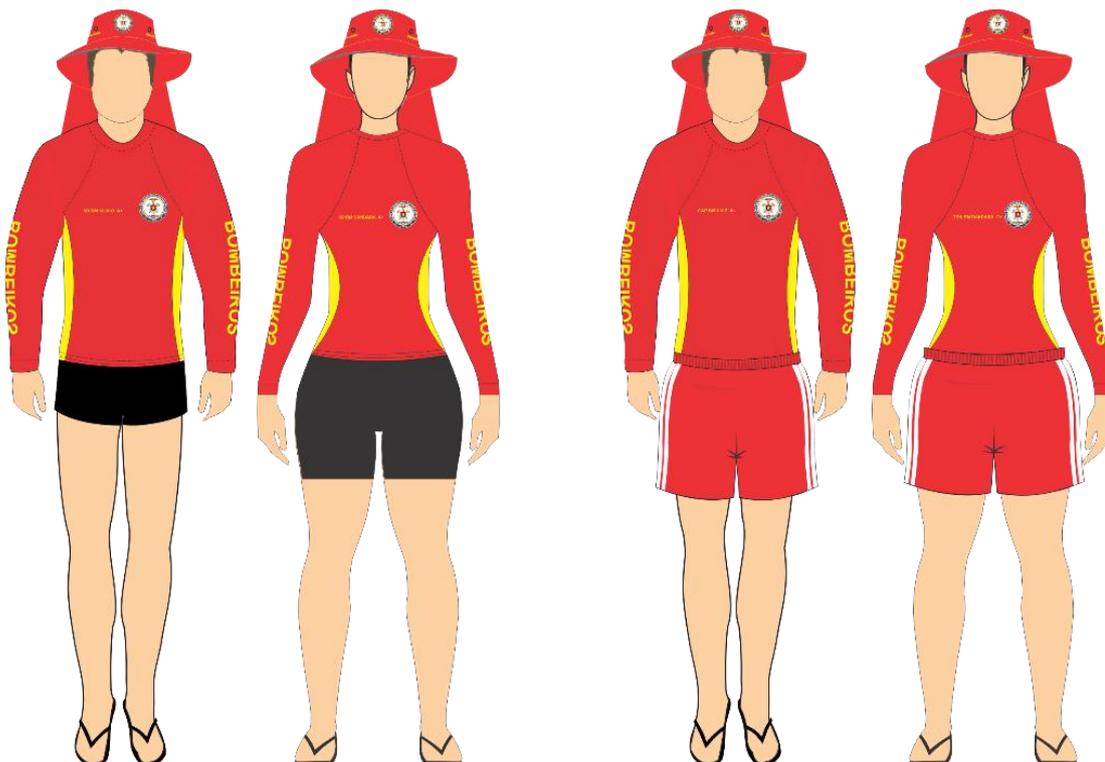


Figura 025

#### Versão Masculina

1. Gorro de guarda-vidas;
2. Camisa manga longa de guarda-vidas;
3. Sunga preta<sup>1</sup>;
4. Short de educação física vermelho<sup>1</sup>;
5. Sandália preta.

#### Versão Feminina

1. Gorro de guarda-vidas;
2. Camisa manga longa de guarda-vidas;
3. Top feminino preto;
4. Bermuda feminina preta<sup>1</sup>;
5. Short de educação física vermelho<sup>1</sup>;
6. Sandália preta.

<sup>1</sup>Apresenta listra lateral diferenciando posto/graduação, exceto para Cabos, Soldados e alunos do CFP.

### 2.4.8 Uniforme de Serviço - 4º H

- a) Posse obrigatória e exclusiva para militares que desempenham atividades de apoio e serviço nas operações em balneários;
- b) Utilizado em atividades de apoio e serviço nas operações em balneários como: condutores, assessoria de comunicação e embarcados.
- c) É vedado o uso em trânsito, exceto para deslocamentos em viaturas destinadas à realização da atividade-fim.

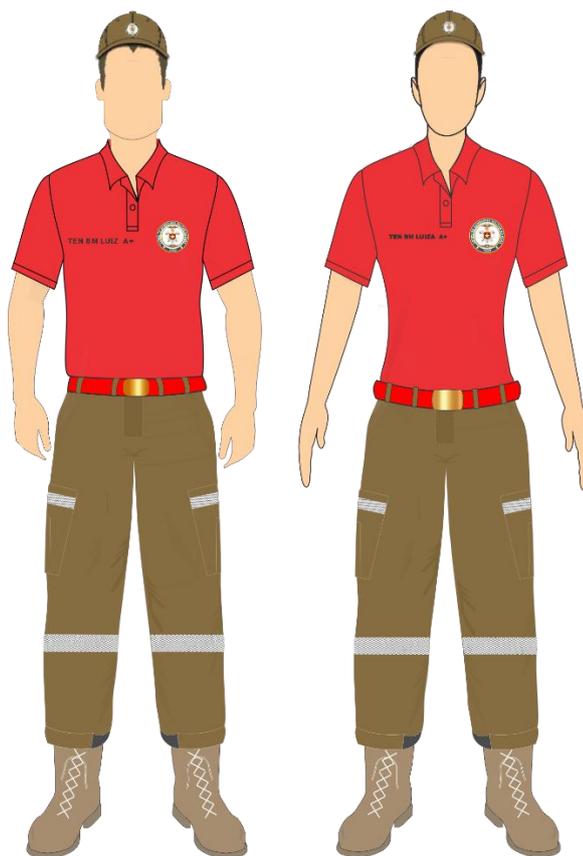


Figura 026

#### Versão Masculina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
3. Calça de prontidão cáqui;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
5. Meia preta;
6. Coturno cor areia.

#### Versão Feminina

1. Gorro com pala cáqui;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
3. Top feminino preto;
4. Calça de prontidão cáqui;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada;
6. Meia preta;
7. Coturno cor areia.

### 2.4.9 Uniforme de Serviço - 4º I

- a) Posse obrigatória e exclusiva para militares que desempenham função de piloto e tripulante de aeronave;
- b) Utilizado em trânsito, instruções, atividades administrativas da UBM e nos serviços operacionais.
- c) É vedado o uso em representações e solenidades.



Figura 027

---

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala laranja;
2. Macacão padrão ANAC verde, com bombacha;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Meia preta;
5. Coturno preto.

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnia emborrachada, na gola esquerda do macacão (oficiais e praças);
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola direita do macacão (oficiais e praças);
4. Cadarço de identificação.

## 2.5 Uniforme para Atividades Desportivas e aquáticas

### 2.5.1 Uniforme de Educação Física Militar - 5º A

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado no treinamento físico militar, competições esportivas e em outras atividades a critério do comandante da unidade.
- c) É vedado o uso em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.

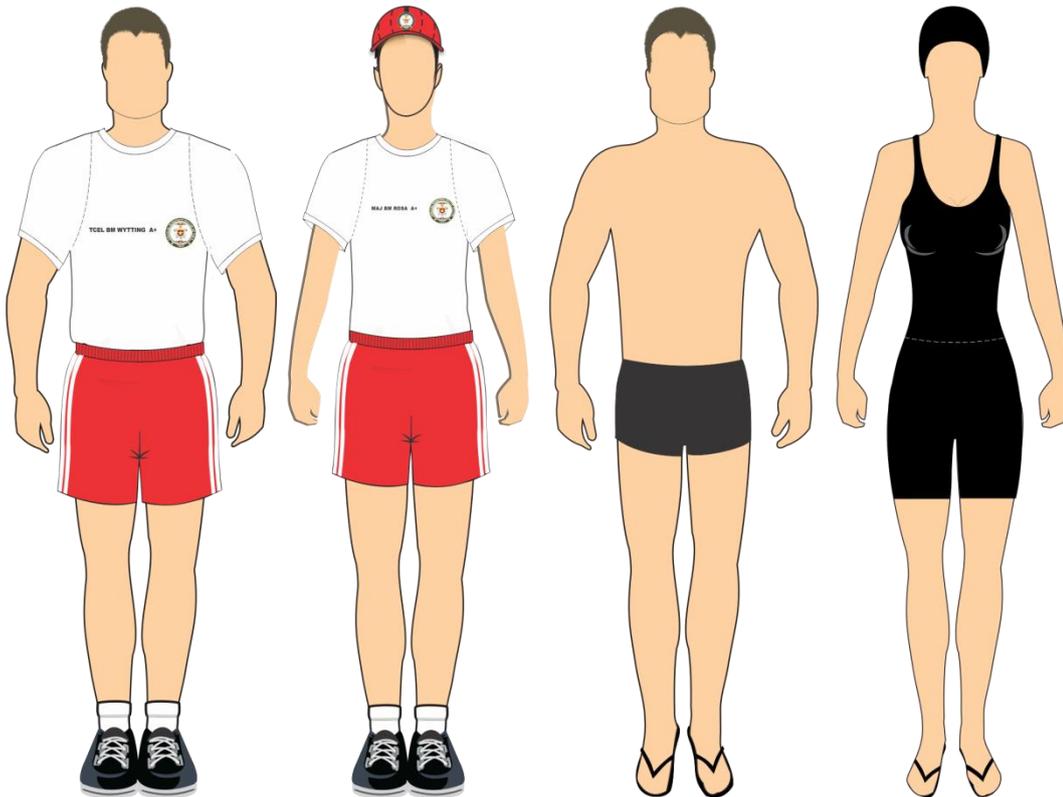


Figura 028

#### Versão Masculina

1. Camisa de malha meia manga *dry fit* branca;
2. Short de educação física vermelho<sup>1</sup>;
3. Meia esportiva branca;
4. Tênis predominantemente branco ou preto; ou sandália; conforme cada caso;
5. Sunga preta<sup>1</sup> (exclusiva para atividades aquáticas);
6. Bermuda térmica preta sem detalhes (opcional);
7. Touca de natação preta (opcional);
8. Gorro com pala tipo ciclista vermelho (opcional);
9. Camisa térmica manga longa ou manguito branco (opcional).

#### Versão Feminina

1. Camisa de malha meia manga *dry fit* branca;
2. Top feminino preto;
3. Short de educação física vermelho<sup>1</sup>;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente branco ou preto; ou sandália conforme cada caso;
6. Maiô preto (exclusivo para atividades aquáticas);
7. Bermuda feminina preta<sup>1</sup> (exclusiva para atividades aquáticas, em conjunto com maiô)
8. Touca de natação preta;
9. Gorro com pala tipo ciclista vermelho (opcional) (11º D);
10. Camisa térmica manga longa ou manguito branco (opcional).

<sup>1</sup>Apresenta listra lateral diferenciando posto/graduação, exceto para Cabos, Soldados e alunos do CFP.

### 2.5.2 Uniforme Agasalho Esportivo - 5º B

- a) Posse facultada para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em trânsito para atividades físicas, competições esportivas, outras atividades a critério do instrutor/monitor/comandante e, militar com restrição médica (comprovada por atestado médico) que o impossibilite o uso de outro uniforme.

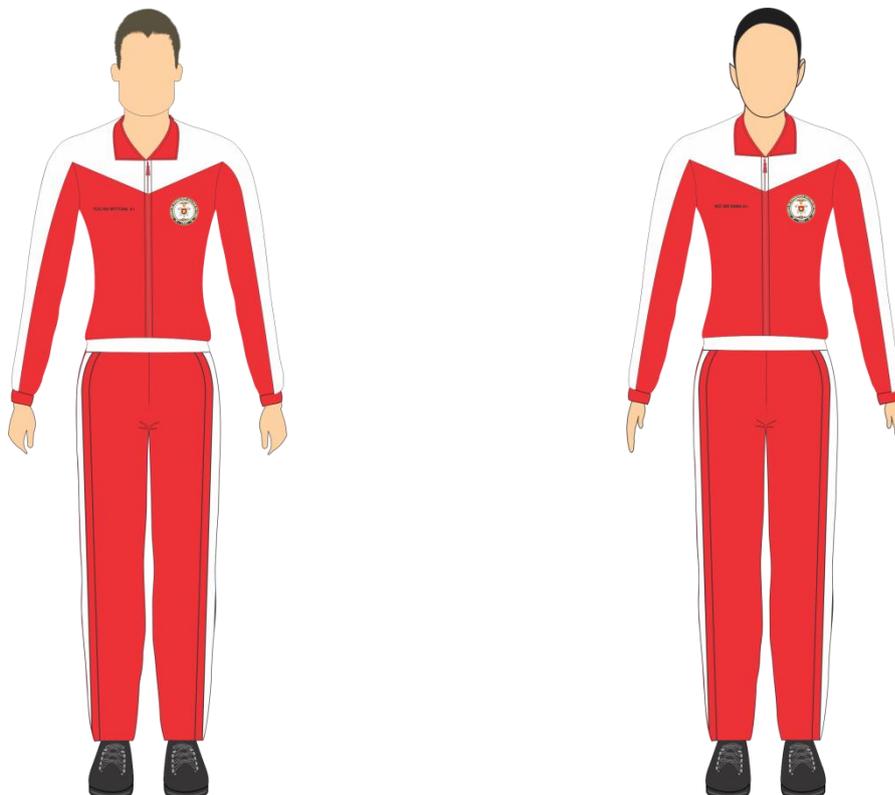


Figura 029

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Blusão do agasalho;
2. Calça do agasalho;
3. Camisa de malha dry fit meia manga branca;
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente branco ou preto;
6. Gorro com pala vermelho tipo ciclista (opcional);
7. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina).
8. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

## 2.6 Uniforme Especial e transitório

### 2.6.1 Uniforme Especial - 6º A

- a) Posse obrigatória para militares em período de gestação;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM, em trânsito e solenidades.



Figura 030

#### Composição 1

1. Quepe azul escuro;
2. Vestido de gestante azul escuro;
3. Meia calça, fio 20, cor da pele (opcional);
4. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo ou médio, cor preto;
5. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Composição 2

1. Bibico azul escuro;
2. Vestido de gestante azul escuro;
3. Meia calça, fio 20, cor da pele (opcional);
4. Sapato social feminino, tipo scarpin (salto baixo, médio ou sapatilha); cor preta;
5. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola do vestido (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes);
4. Plaqueta de identificação (tarjeta).

### 2.6.2 Uniforme Especial - 6º B

- a) Posse obrigatória para militares em período de gestação;
- b) Utilizado em atividades administrativas da UBM e em trânsito.

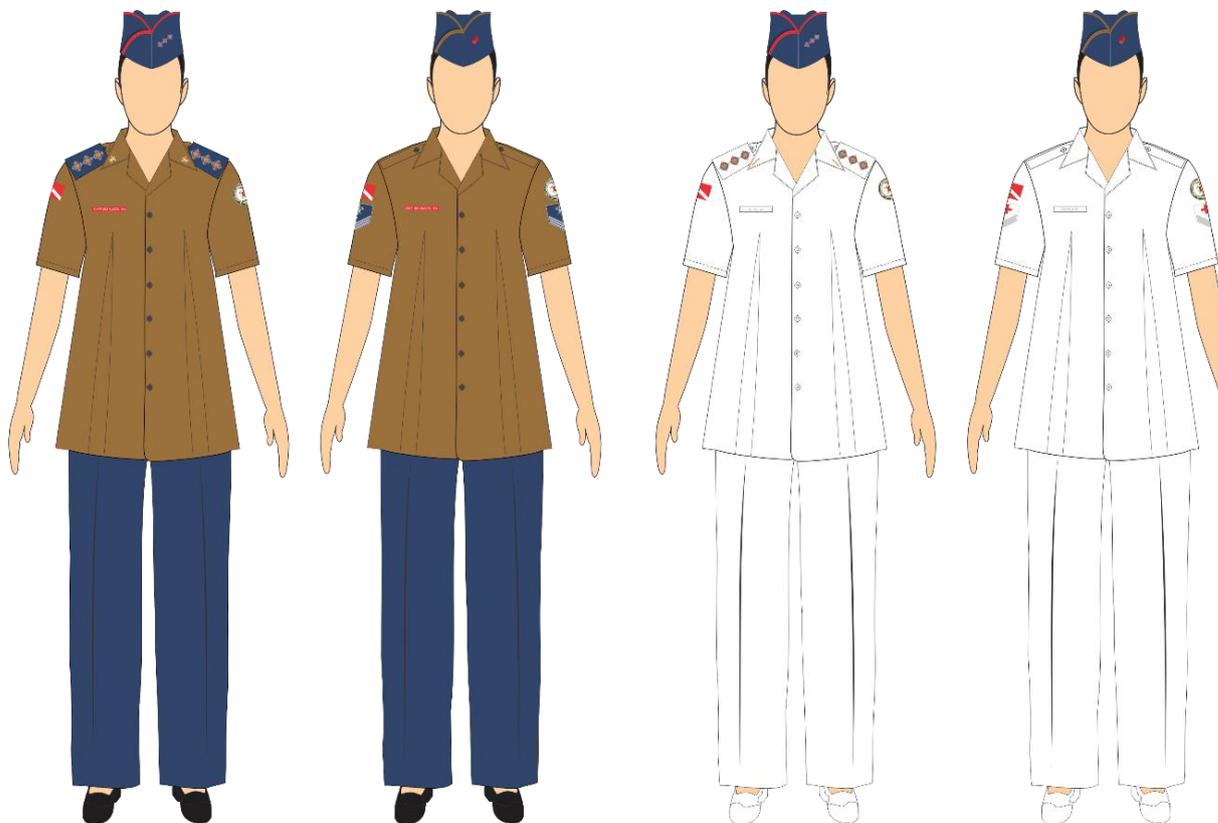


Figura 031

#### Composição 1

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga especial para gestante bege escuro;
3. Calça especial para gestante azul escuro;
4. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele (opcional);
5. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo, cor preto;
6. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Composição 2

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga especial para gestante branca;
3. Calça especial para gestante branca;
4. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele (opcional);
5. Sapato social feminino, tipo scarpin (salto baixo, médio ou sapatilha); cor preta;
6. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Itens obrigatórios:

1. Bandeira do Estado do Pará e Brasão do CBMPA;
2. Insígnias: luva amovível ou base pentagonal;
3. Distintivo de armas (ou quadros) na gola da camisa (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes), metálico ou bordado conforme cada caso;
4. Plaqueta de identificação (tarjeta) (camisa bege escuro) ou Cadarço de identificação (camisa branca).

### 2.6.3 Uniforme de Adaptação/Interno - 6º C

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais;
- b) Utilizado no período inicial das atividades escolares;
- c) É vedado o uso em trânsito e solenidades.



Figura 032

---

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga vermelha;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada (lisa, sem brasão);
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente preto;
6. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina);
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

### 2.6.4 Uniforme de Adaptação e Trânsito - 6º D

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação de Praças (CFP);
- b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola, em período inicial do curso.



Figura 033

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Cinto cadarço vermelho com fivela (lisa, sem brasão);
4. Meia esportiva branca;
5. Tênis predominantemente preto;
6. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina);
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

### 2.6.5 Uniforme de Adaptação/trânsito - 6º E

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais;
- b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola, em período inicial do curso.

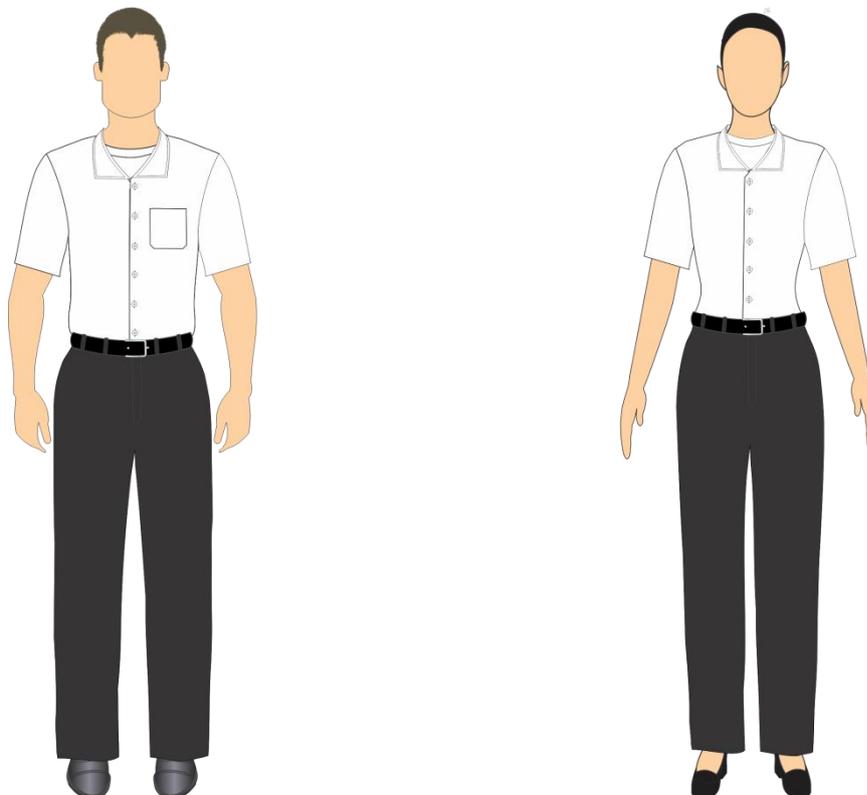


Figura 034

#### Versão Masculina

1. Camisa social manga curta branca;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa;
3. Calça social masculina preta;
4. Cinto em couro preto;
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto;
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

#### Versão Feminina

1. Camisa social manga curta branca;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa;
3. Calça social feminina preta;
4. Cinto em couro preto;
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo, cor preto;
7. Bolsa cor preta ou marrom (opcional).

## 2.7 Uniformes para servidores ou voluntários civis

### 2.7.1 Uniforme de expediente - 7º A

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que prestam serviço administrativo e de apoio;
- b) Utilizado em atividades administrativas, de apoio da UBM e em trânsito.



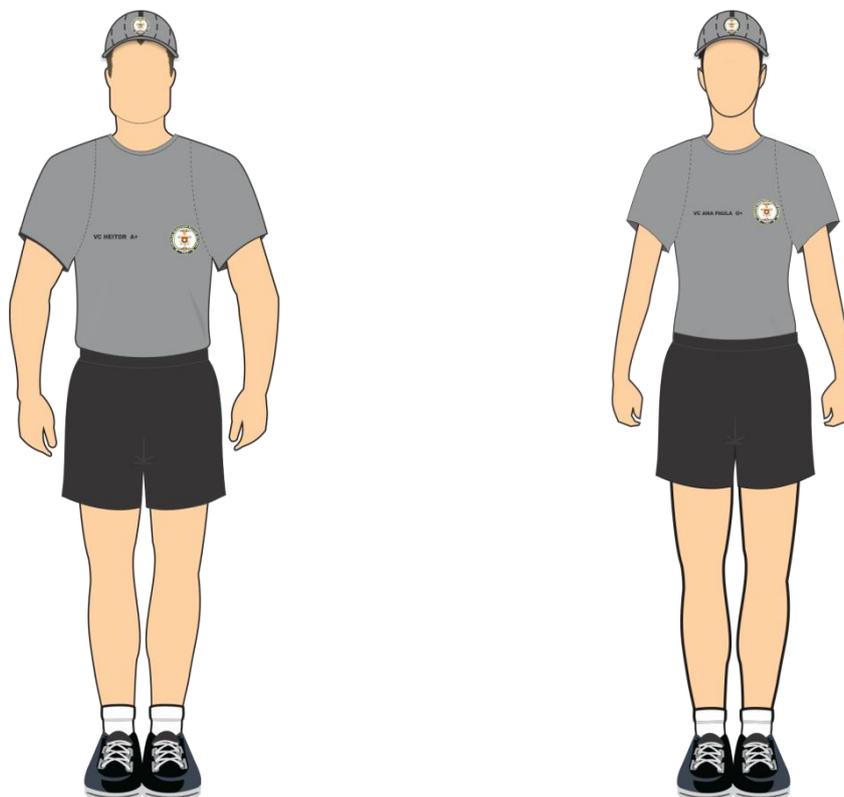
Figura 035

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga gola polo cinza;
2. Calça jeans azul índigo;
3. Meia esportiva branca;
4. Tênis predominantemente branco ou preto ou calçado similar fechado.

**Varição do 7º A**

a) Utilizado em atividades de apoio e manutenção da UBM.



**Figura 036**

**Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Camisa de malha meia manga;
2. Short preto;
3. Meia esportiva branca;
4. Gorro com pala tipo ciclista cinza (opcional);
5. Tênis predominantemente branco ou preto ou calçado similar fechado.

### 2.7.2 Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil da Prefeitura - 7º B

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que componham a prefeitura;
- b) Utilizado em serviços de manutenção da Unidade Bombeiro Militar.

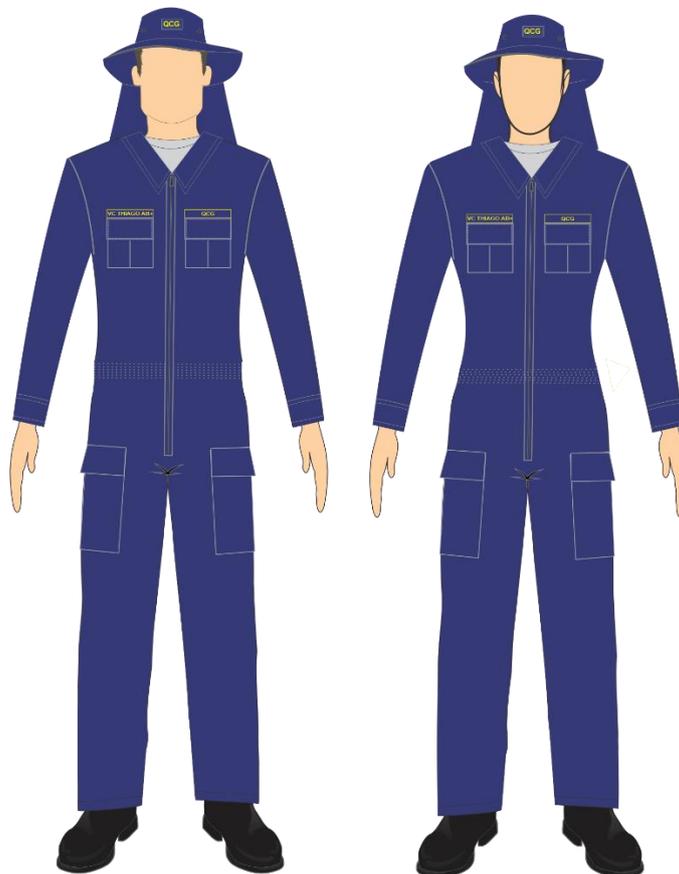


Figura 037

---

#### Composição única para as versões masculina e feminina

1. Camisa de malha meia manga;
2. Macacão de manutenção azul escuro;
3. Gorro de campanha azul-marinho;
4. Meia preta;
5. Botina preta.

#### Itens obrigatórios:

1. Cadastrar de identificação (nome);
2. Bordado de Unidade BM no Gorro.

### 2.7.3 Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil da Banda - 7º C

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que componham a banda de música;
- b) Utilizado em solenidades, ensaios, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo, ou em tocatas e apresentações da banda;
- c) É vedado o uso deste uniforme em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.

#### Variação

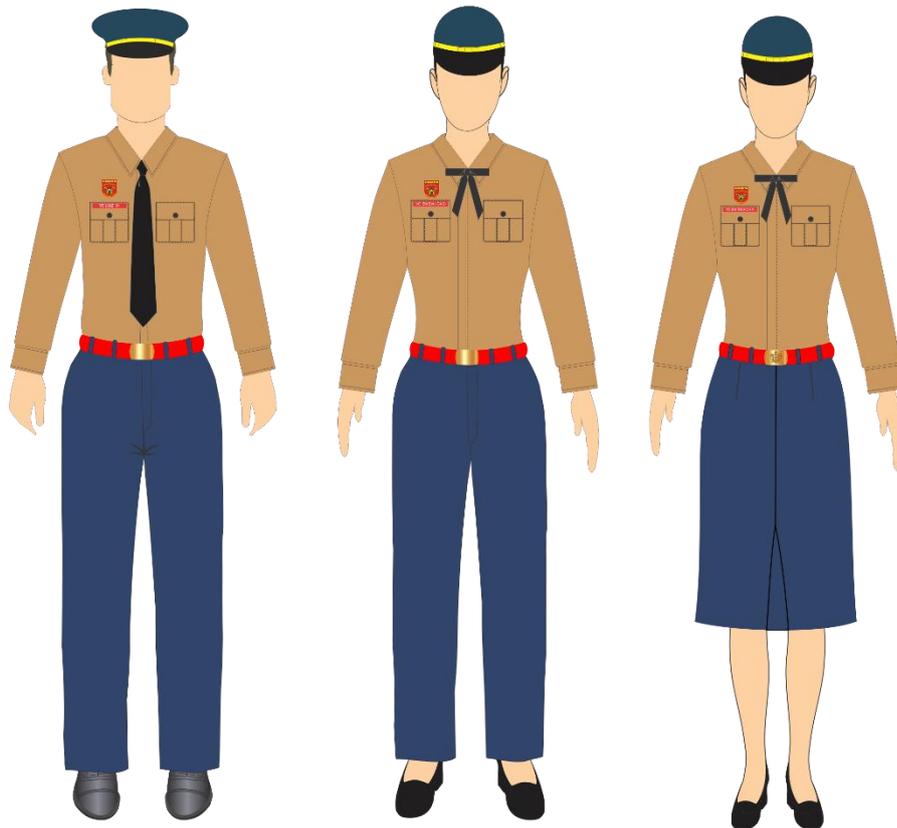


Figura 038

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Camisa masculina de colarinho duplo caqui;
3. Gravata vertical preta;
4. Calça social masculina azul escuro;
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
6. Meia social preta;
7. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Camisa feminina de colarinho duplo caqui;
3. Gravata feminina preta;
4. Calça social feminina azul (ou saia média);
5. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
6. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
7. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo, cor preto.

#### Itens obrigatórios:

1. Plaqueta de identificação (tarjeta);
2. Distintivo de servidor (voluntário civil) da banda de música bordado.

### 2.7.4 Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil da Banda - 7º D

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que componham a banda de música;
- b) Utilizado em solenidades, ensaios, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo, ou em tocatas e apresentações da banda;
- c) É vedado o uso deste uniforme em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.

#### Variação

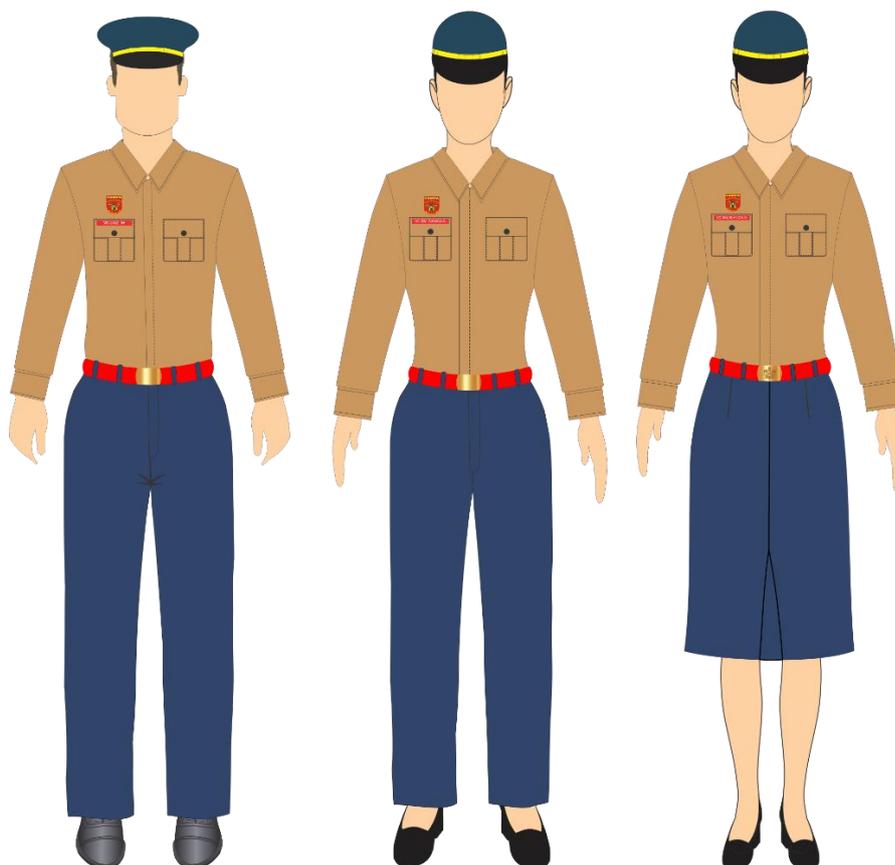


Figura 039

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Camisa masculina de colarinho duplo caqui;
3. Calça social masculina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Camisa feminina de colarinho duplo caqui;
3. Calça social feminina azul (ou saia média);
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo, cor preto.

#### Itens obrigatórios:

1. Plaqueta de identificação (tarjeta);
2. Distintivo de servidor (voluntário civil) da banda de música bordado.

### 2.7.5 Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil da Banda - 7º E

- a) Posse obrigatória para funcionários civis que componham a banda de música;
- b) Utilizado em solenidades, ensaios, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio completo, ou em tocatas e apresentações da banda;
- c) É vedado o uso deste uniforme em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.

#### Variação

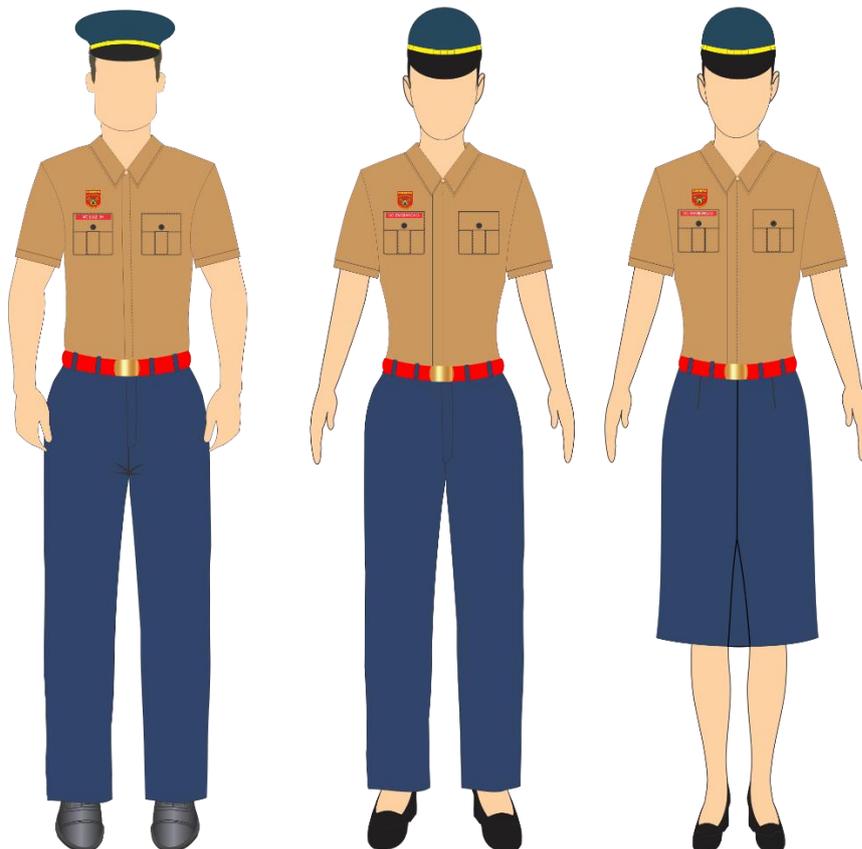


Figura 040

#### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Camisa masculina meia manga de colarinho duplo caqui;
3. Calça social masculina azul escuro;
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
5. Meia social preta;
6. Sapato social masculino, cor preto.

#### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Camisa feminina meia manga de colarinho duplo caqui;
3. Calça social feminina azul (ou saia média);
4. Cinto cadaço vermelho com fivela dourada (lisa);
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele;
6. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo, cor preto.

#### Itens obrigatórios:

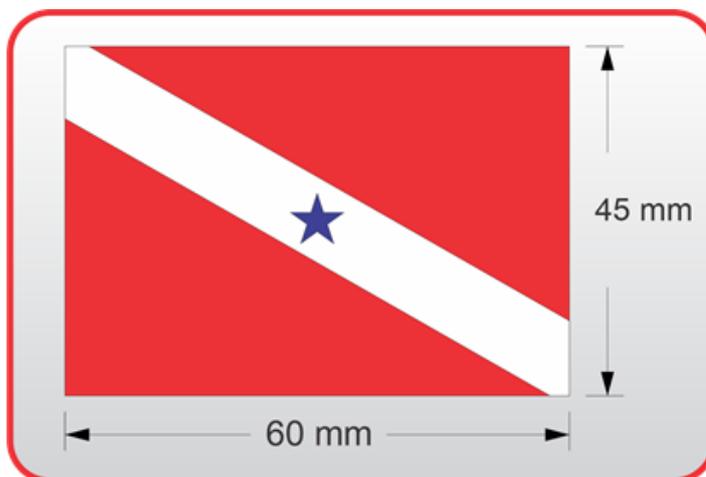
1. Plaqueta de identificação (tarjeta);
2. Distintivo de servidor (voluntário civil) da banda de música bordado.

### CAPÍTULO III – DISTINTIVOS

Os distintivos utilizados nos uniformes, previstos neste regulamento, obedecem aos posicionamentos e as especificações que seguem abaixo:

#### 3.1. Bandeira do Brasil e do Estado do Pará

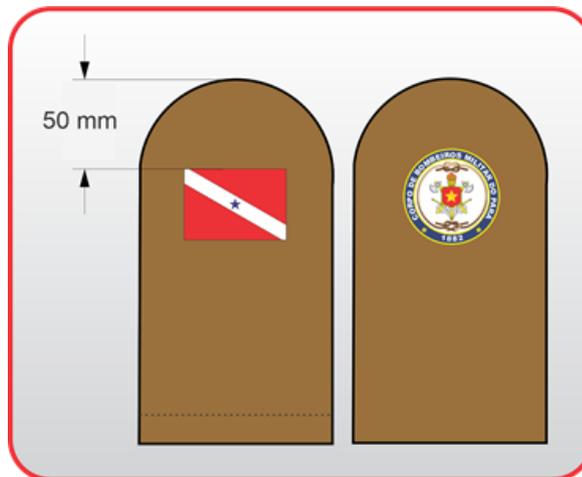
**Figura 041** – Bandeira do Estado do Pará.



**a) Descrição:** em miniatura com altura de 45 mm e largura de 60 mm, confeccionada em bordado ou emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores originais da Bandeira do Estado do Pará, aplicado por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), bordado no tecido do uniforme ou costurado, observando a proporcionalidade entre as dimensões de suas figuras. A Bandeira do Estado do Pará será utilizada no Braço direito.

**b) Uso:** nas túnicas, camisa meia manga bege escuro, vestia meia manga branca, camisa meia manga especial para gestante bege escuro e branca, vestido de gestante azul escuro, blusão (gandola) cáqui, macacão de manutenção cáqui e macacão padrão ANAC; bordado na manga direita 50 mm abaixo da costura do ombro.

**Figura 042** – Posicionamento da Bandeira do Estado do Pará (manga direita).



### 3.2. Símbolo do CBMPA

**Figura 043** – Símbolo do CBMPA.



**a) Descrição:** escudo medieval na cor vermelha, circundado por um friso na cor amarelo-ouro e na parte central uma estrela de 05 (cinco) pontas, na cor amarelo-ouro, em alto relevo. Por trás do escudo, na posição central e vertical, existe um archote na cor amarelo-ouro de onde parte uma figura simbolizando as chamas, na cor laranja-fogo. Localizado na parte superior do archote, há dois frisos horizontais na cor amarelo-ouro. Sob o archote cruzam-se duas machadinhas com cabos na cor amarelo-ouro e lâminas na cor prateada. Na parte inferior, destaca-se uma mangueira na cor prateada, que circunda a parte inferior do archote e das machadinhas. A mangueira tem nas extremidades dois esguichos agulheta na cor amarelo-ouro.

b) **Uso:** compondo a fivela dourada; a insígnia da função de Comandante-Geral do CBMPA; o distintivo de quepe; o distintivo de militares inativos da Corporação; a espada do Comandante-Geral e o Espadim.

### 3.3. Brasão do CBMPA

Figura 044 – Brasão do CBMPA.



a) **Descrição:** símbolo do CBMPA inscrito em uma circunferência com fundo branco, medindo 42 mm de diâmetro sendo envolvida por outra circunferência medindo 60 mm de diâmetro, na cor azul marinho, com a inscrição “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**” centralizada na parte superior, e a inscrição “**1882**” centralizado na parte inferior, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, separados por duas estrelas de cinco pontas, na cor amarelo-ouro. A borda das circunferências azul e branca serão em linha amarelo-ouro, medindo 2 mm de espessura. Inscrito na circunferência branca há 02 (duas) cordas de cor amarela entrelaçadas com linhas pretas, amarradas com um nó direito nas extremidades verticais.

b) **Uso:**

1. Nas peças dos uniformes: túnicas, camisa meia manga bege escuro, vestia meia manga branca, camisa meia manga especial para gestante bege escuro e branca, vestido de gestante azul escuro, Blusão (gandola), macacão de manutenção cáqui e macacão padrão ANAC; na dimensão de 60 mm de diâmetro, bordado na manga esquerda 50 mm abaixo da costura do ombro;

2. Nas camisas de malha meia manga (vermelha, branca e laranja) e gola polo (vermelha, azul e cinza); agasalho (blusão) e; coletes (cáqui e laranja); na dimensão de 70 mm de diâmetro, bordado na altura do peito, no lado esquerdo;
3. Na camisa de malha *dry fit* meia manga branca e camisa manga longa de guarda-vidas; na dimensão de 70 mm de diâmetro, aplicado em processo serigráfico na altura do peito, no lado esquerdo;
4. Em coberturas do tipo gorros, na dimensão de 50 mm de diâmetro; bordado na parte frontal e centralizado;
5. Em capacetes, na dimensão de 50 mm de diâmetro; aplicado na parte frontal e centralizado, em processo serigráfico;
6. No braçal, na dimensão de 50 mm de diâmetro; aplicado a 20 mm da base superior do braçal, em bordado ou processo serigráfico.
7. No bolso esquerdo como símbolo de unidade do Comandante-Geral do CBMPA, conforme item 3.8, nas dimensões de 33 mm de diâmetro proporcional ao descrito na alínea “a” deste item (23 mm para a circunferência com fundo branco, 33 mm para a circunferência azul marinho e borda com 1 mm de espessura amarelo-ouro).

#### 3.4. Insígnia base do CBMPA

Figura 045 – Insígnia base do CBMPA.



**a) Descrição:** representada pelo distintivo do quadro de combatentes do CBMPA, na cor dourada, metálico ou bordado, constituído por uma estrela de 05 (cinco) pontas sobreposta em um archote, de onde parte uma figura simbolizando as chamas, sob o archote cruzam-se duas machadinhas.

**b) Uso:** compondo os botões de metal dourado tipo bombeiro e as insígnias dos postos de oficiais.

### 3.5. Símbolo da Defesa Civil do Estado

**Figura 046** – Símbolo da Defesa Civil do Estado.



**a) Descrição:** mapa do Estado do Pará na cor branca e, internamente um triângulo equilátero na cor azul, ambos no centro das palmas das duas mãos, na cor branca, côncava e convexa, voltada uma para a outra envolvendo o mapa e o triângulo; este conjunto inserido em um fundo laranja; em sua parte superior e inferior possui uma faixa na cor azul com a inscrição “**DEFESA CIVIL**” e “**PARÁ**”, em letras tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”. Com dimensões na proporção de 4:3, boleada, conservando a proporcionalidade entre as dimensões de suas figuras; borda branca, espessura de 1 mm.

**b) Uso:**

1. Nas camisas de malha meia manga laranja e gola polo azul e; no colete laranja, nas dimensões de 60 mm de largura e 45 mm de altura; bordado na altura do peito, no lado direito;
2. Em coberturas do tipo gorros, nas dimensões de 60 mm de largura e 45 mm de altura; bordado na parte frontal e centralizado.

### 3.6. De armas (ou quadros)

Os uniformes receberão 03 (três) tipos de distintivos de armas (ou quadros), sendo metálico, emborrachado ou bordado, conforme o uso.

## 3.6.1. Metálico

Figura 047 – Distintivos metálicos de armas (ou quadros).



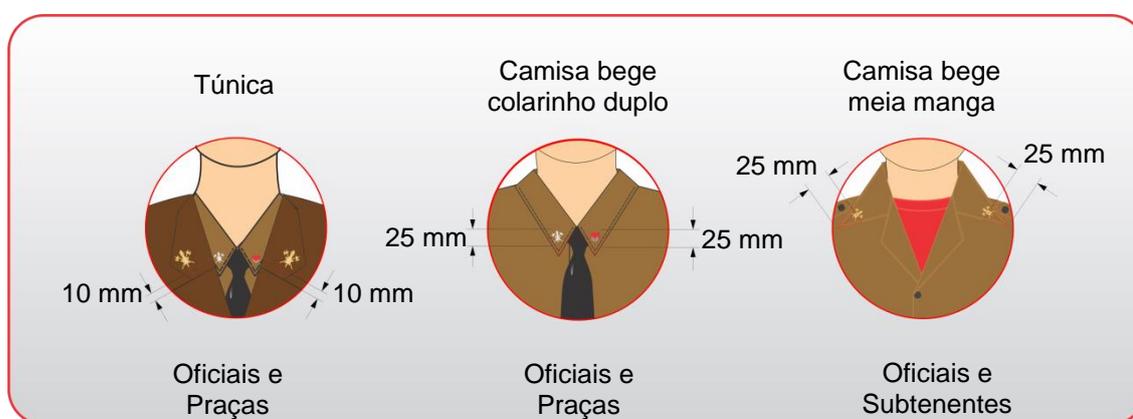
**a) Descrição:** confeccionadas em metal, representam as armas (ou quadros) de oficiais e praças. Com 30 mm de altura (nas túnicas), na cor dourado para oficiais e praças e; 20 mm de altura (nos demais uniformes) nas cores dourado para oficiais e subtenentes e; prateado para sargentos, cabos e soldados, a exceção do quadro auxiliar de saúde, que será na cor vermelha.

**b) Uso:**

1. Nas túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F e 1º G, em ambas as golas, para Oficiais ou Subtenentes e Sargentos, conforme cada caso, de forma que a base fique paralela e distante 10 mm da linha da costura da gola;

2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, na gola direita, para oficiais e praças, conforme cada caso, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm;
3. Nas peças: camisa meia manga bege escuro, camisa meia manga especial para gestante bege escuro e, blusão de frio azul escuro, em ambas as golas, exclusivamente para oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes, conforme cada caso, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm.

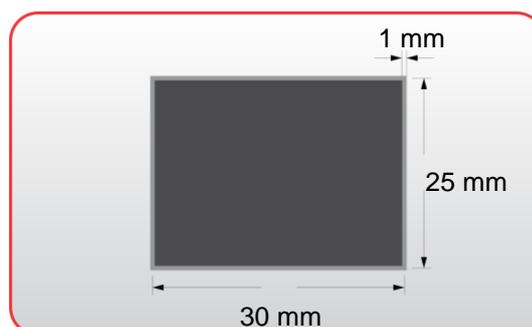
**Figura 048** – Posicionamento de distintivo metálico de armas (ou quadros) na gola.



### 3.6.2. Emborrachado

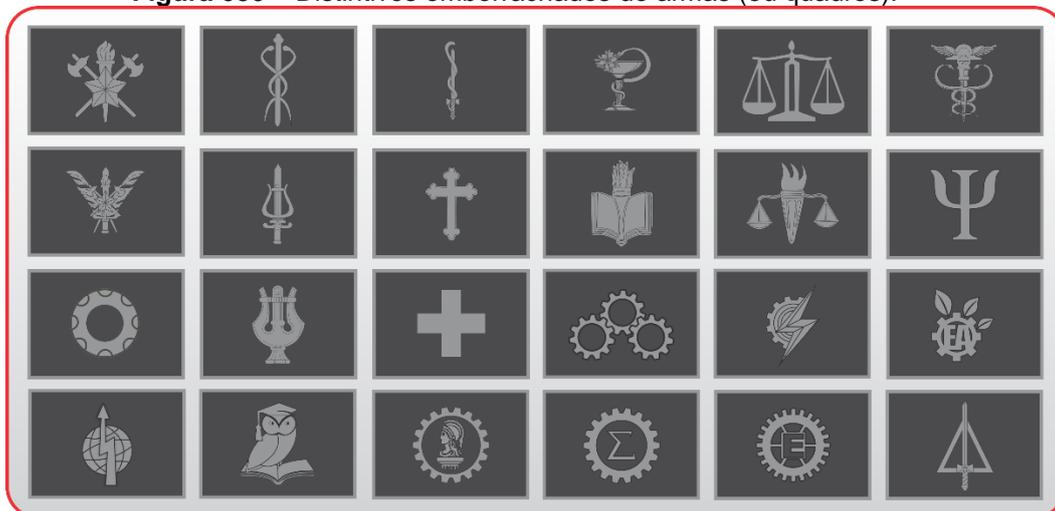
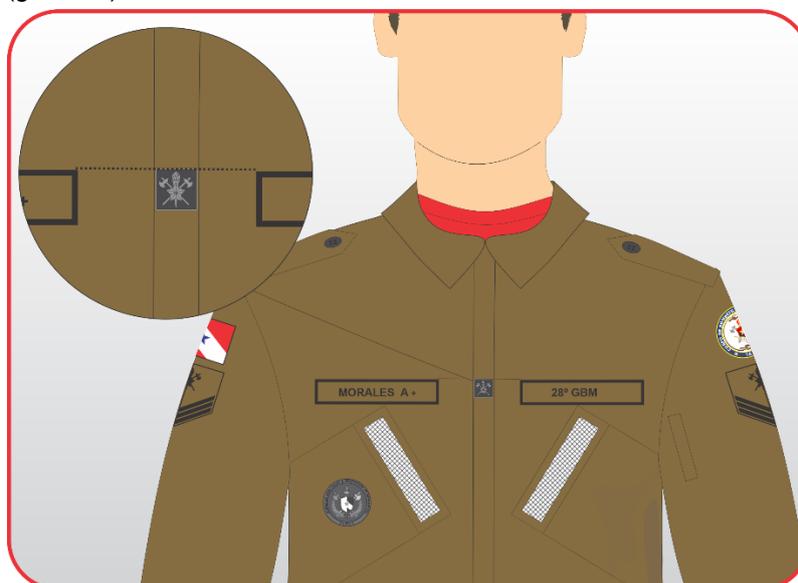
**a) Descrição:** confeccionados em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente. Heráldica na cor cinza, com altura de 20 mm, sobre uma base na cor preta, nas dimensões de 30 \* 25 mm, borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

**Figura 049** – Base do distintivo emborrachado de armas (ou quadros) (medidas).

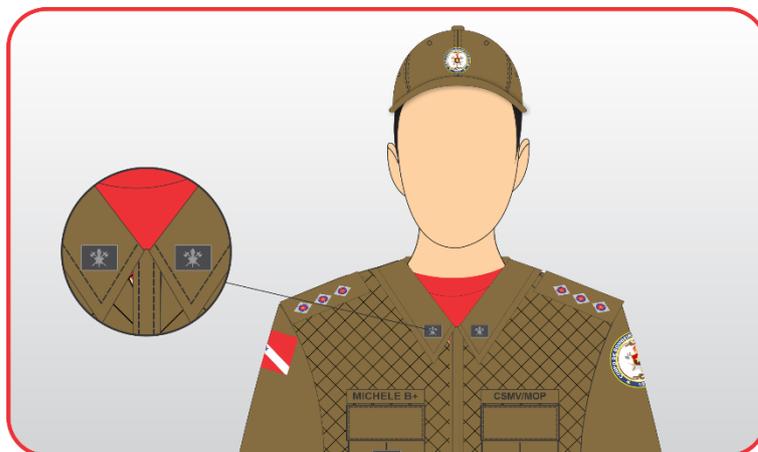


**b) Uso:**

1. No blusão (gandola) com a borda superior tangenciando a linha imaginária formada pelo prolongamento da borda superior do cadarço de nome e do cadarço de unidade, para todos os postos e graduações. No macacão de manutenção cáqui, em ambas as golas, exclusivamente para oficiais e subtenentes, conforme cada caso, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 35 mm;
2. No macacão padrão ANAC (4º I), na gola direita, para oficiais e praças, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 35 mm.

**Figura 050** – Distintivos emborrachados de armas (ou quadros).**Figura 051** – Posicionamento de distintivo emborrachado de armas (ou quadros) no blusão (gandola).

**Figura 052** – Posicionamento de distintivo emborrachado de armas (ou quadros) na gola do macacão de manutenção cáqui.



### 3.6.3 Bordado

**a) Descrição:** confeccionados em bordado fio myller na cor dourado para oficiais e, na cor vermelho para subtenentes; nas alturas de 30 e 20 mm, conforme cada caso.

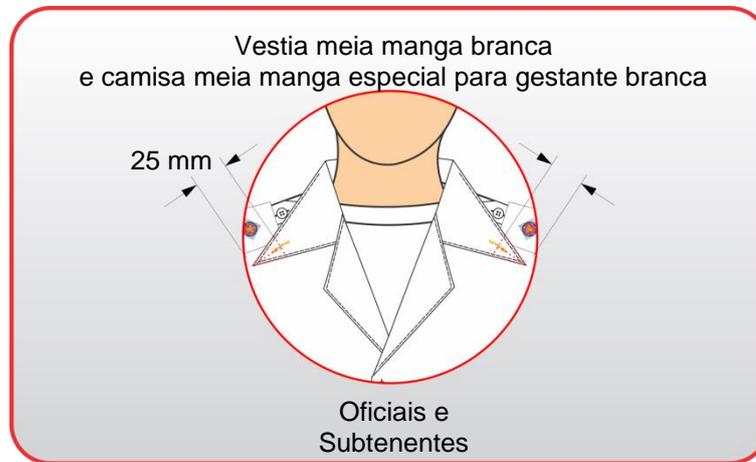
**b) Uso:**

1. No punho da túnica do 1º A, com altura de 30 mm, na parte anterior, centralizado;
2. Na vestia meia manga branca e da camisa meia manga especial para gestante branca, com altura de 20 mm, em ambas as golas, exclusivamente para oficiais e subtenentes, conforme cada caso, alinhado e centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm.

**Figura 053** – Posicionamento de distintivo bordado de armas (ou quadros) no punho do 1º A.



**Figura 054** – Posicionamento de distintivo bordado de armas (ou quadros) na gola.



### 3.7. De cursos militares

**3.7.1. De carreira:** representam os cursos militares relativos aos diversos níveis de ensino, conforme abaixo. O uso é obrigatório, prevalecendo o curso de nível mais elevado que o militar possuir.

**Figura 055** – Distintivo de cursos militares de carreira.

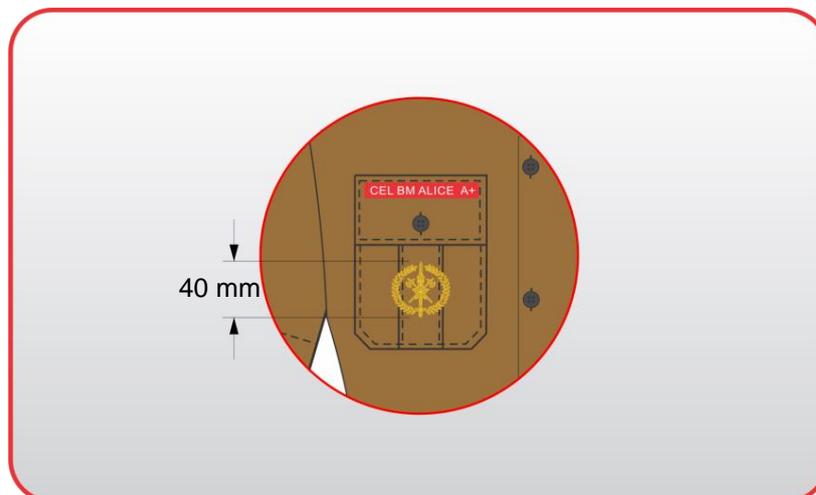


### 3.7.1.1. Metálico

**a) Descrição:** confeccionado em material metálico, a heráldica definirá sua forma, em suas cores originais, com altura de 40 mm.

**b) uso:** nas túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F e 1º G; e na camisa meia manga bege escuro dos uniformes administrativos, exceto 3º D, e suas derivações históricas (2º A), afixado centralizado sobre o macho do bolso superior direito (ou posição correspondente).

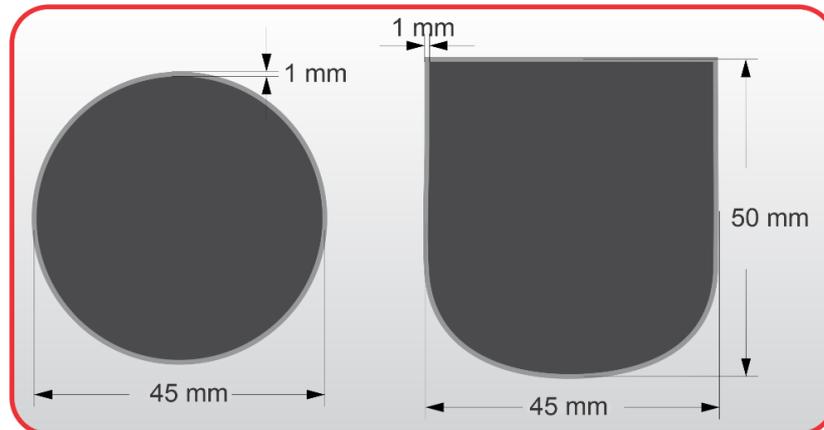
**Figura 056**– Posicionamento de distintivo metálico de cursos militares de carreira (bolso).



### 3.7.1.2. Emborrachado

**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente. Heráldica na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões dos distintivos metálicos, sobre uma base na cor preta; em formato circular, com dimensão de 45 mm de diâmetro; exceto para os cursos de formação e de aperfeiçoamento de oficiais, que terá a base em formato de escudo português, com dimensões de 45 \* 50 mm; borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

**Figura 057** – Base do distintivo emborrachado de cursos militares de carreira (bolso) (medidas).

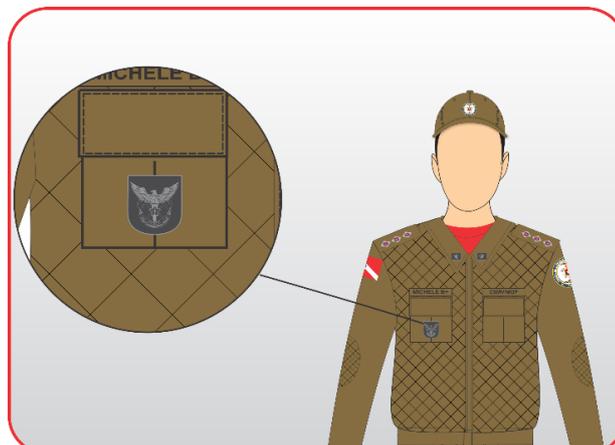


**b) Uso:** no blusão (gandola), deve ser afixado no centro do bolso da frente do lado direito. No macacão de manutenção cáqui, afixado centralizado sobre a prega vertical, no bolso superior direito (ou posição correspondente).

**Figura 058** – Posicionamento de distintivo emborrachado de cursos militares de carreira no blusão (gandola).



**Figura 059** – Posicionamento de distintivo emborrachado de cursos militares de carreira no macacão de manutenção cáqui.



### 3.7.1.3. Bordado

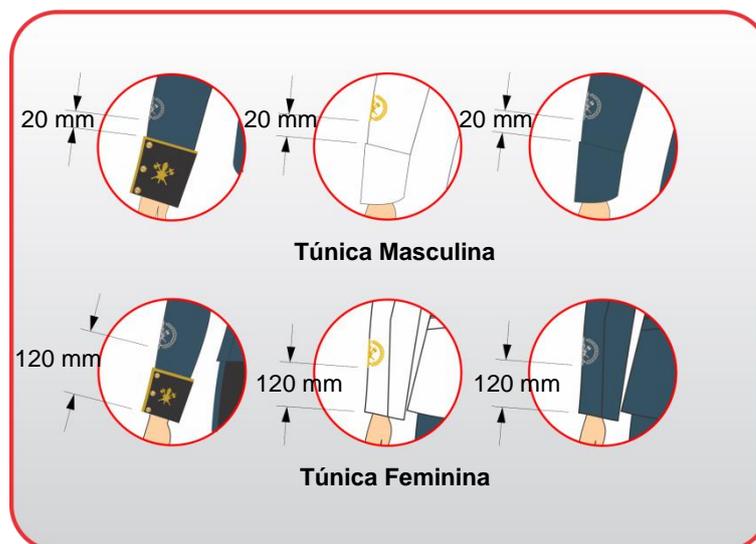
a) **Descrição:** será adotado somente nos seguintes casos:

1. Exclusivo para a peça vestia meia manga branca, será confeccionado em bordado, em suas cores originais, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico;
2. exclusivo para o Curso Superior de Bombeiro, bordado na cor cinza claro para as túnicas do uniforme 1º A, e na cor dourada para as túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F e 1º G, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico.

b) **Uso:**

1. Na vestia meia manga branca, afixado centralizado sobre o macho do bolso superior direito;
2. Bordado na túnica, manga direita, atendendo o distanciamento de 20 mm da borda superior do punho nas túnicas masculinas e, 120 mm da borda inferior do punho nas túnicas femininas. Utilizado exclusivamente por oficiais que possuem o curso superior de bombeiro ou equivalente.

**Figura 060** – Posicionamento de distintivo bordado de curso superior de bombeiro (túnica).



**3.7.2. De especialização profissional:** representam os cursos militares profissionalizantes. O uso ficará restrito para cursos/estágios com carga horária acima de 40 horas/aula, devidamente publicado em Boletim Geral da Corporação.

### 3.7.2.1. Metálico

a) **Descrição:** aprovada conforme Portaria do Comandante-Geral, a heráldica definirá sua forma, na dimensão máxima de 75 \* 35 mm.



**Figura 061** – Exemplos de distintivos metálicos de cursos de especialização profissional.



### b) Uso:

1. Nas túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F, 1º G e na camisa meia manga bege escuro, afixado acima do bolso superior direito e esquerdo (ou posição correspondente), distante 10 mm da costura superior do bolso (ou posição correspondente) e, se houver mais de um distintivo, deverá atender a distância de 10 mm entre distintivos;
2. É permitido o uso máximo de 04 (quatro) brevês, sendo 02 (dois) acima de cada bolso (ou posição correspondente). Brevês de curso realizado pelo CBMPA e/ou nas Organizações Militares Estaduais podem ser utilizados acima do bolso superior direito e, caso haja mais de 02 (dois), os demais passam a ser afixados acima do bolso superior esquerdo. No caso de brevês de curso realizado pelas Forças Armadas

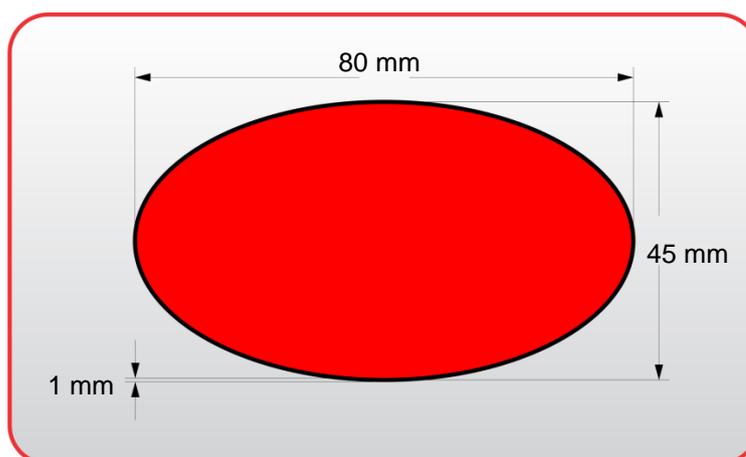
Brasileiras ou em instituições estrangeiras, estes devem ser usados acima do bolso superior esquerdo.

**Figura 062** – Posicionamento de distintivos de curso de especialização profissional (peito).



**b.1) Fundo em elipse:** exclusiva para instrutores, monitores ou quem já exerceu tais atividades nos respectivos cursos militares de especialização profissional. Compõe-se de uma base em formato elíptico de campo aveludado na cor vermelho, nas dimensões de 80 \* 45 mm, borda preta em linha 100% poliéster 120, espessura de 1 mm, sendo afixado (centralizado) sobre ela o distintivo metálico.

**Figura 063** – Base do distintivo de curso de especialização profissional (medidas).

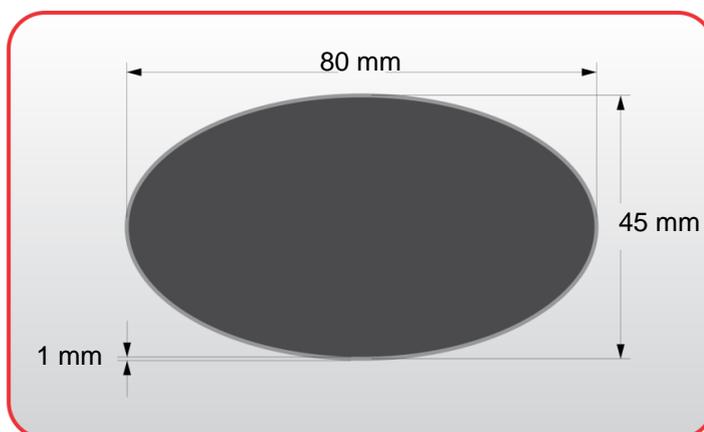


### 3.7.2.2. Emborrachado

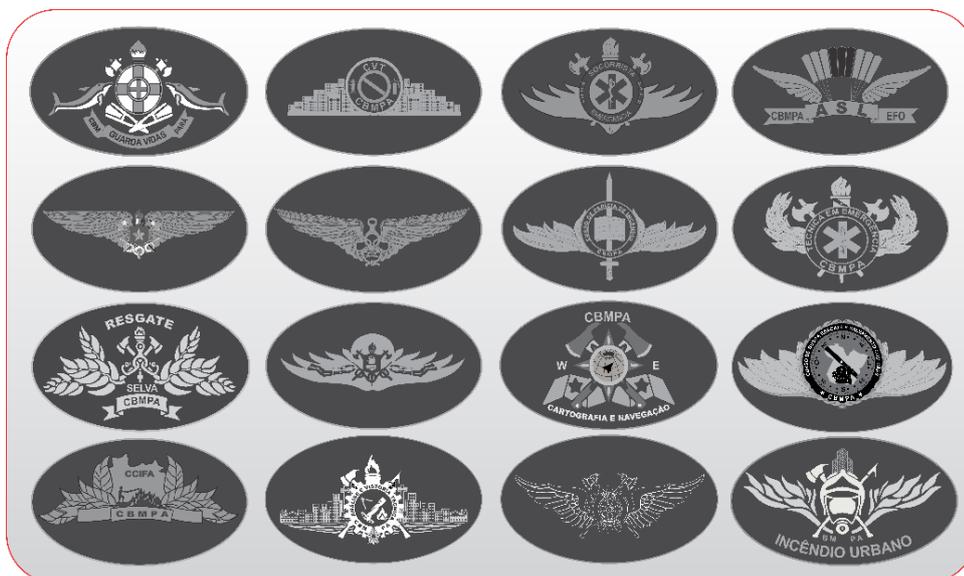
**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil PVC), pelo processo de moldagem a quente. Heráldica na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões dos distintivos metálicos, sobre uma base em formato elíptico

na cor preta, nas dimensões de 80 \* 45 mm, borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

**Figura 064** – Base do distintivo de curso de especialização profissional (medidas).



**Figura 065** – Exemplos de distintivo emborrachado de cursos de especialização profissional.

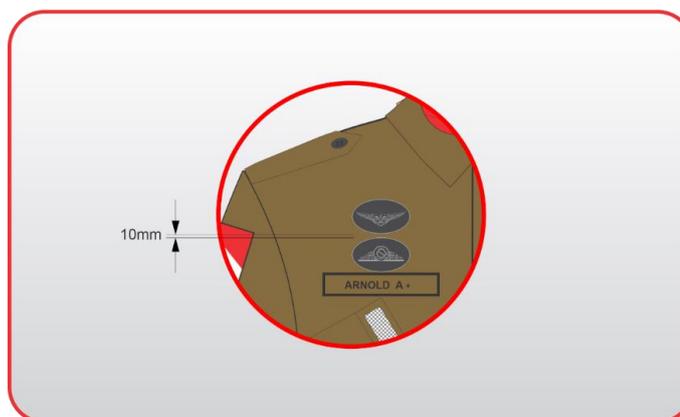


**b) Uso:**

1. No blusão (gandola) e macacão de manutenção cáqui, afixado acima do bolso superior direito e esquerdo (ou posição correspondente), tangenciando o cadarço de identificação (ou posição correspondente) e, se houver mais de um distintivo, deverá atender a distância de 10 mm entre distintivos;
2. É permitido o uso máximo de 04 (quatro) brevês, sendo 02 (dois) acima de cada bolso (ou posição correspondente). Brevês de curso realizado pelo CBMPA e/ou nas Organizações Militares Estaduais podem ser utilizados acima do bolso superior direito

e, caso haja mais de 02 (dois), os demais passam a ser afixados acima do bolso superior esquerdo. No caso de brevês de curso realizado pelas Forças Armadas Brasileiras ou em instituições estrangeiras, estes devem ser usados acima do bolso superior esquerdo.

**Figura 066** – Posicionamento do distintivo emborrachado de cursos de especialização profissional.



### 3.7.2.3. Faixa semicircular

**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, inscrição na cor cinza, sobre uma base em formato de faixa semi circular na cor preta, borda cinza, espessura de 1 mm. Ou bordado em linha 100% poliéster 120, inscrição na cor definida em sua heráldica, sobre uma base em formato de faixa semi circular na cor preta, borda na cor da inscrição, espessura de 1 mm. Nas dimensões de 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm) e, altura da inscrição de 12 mm.

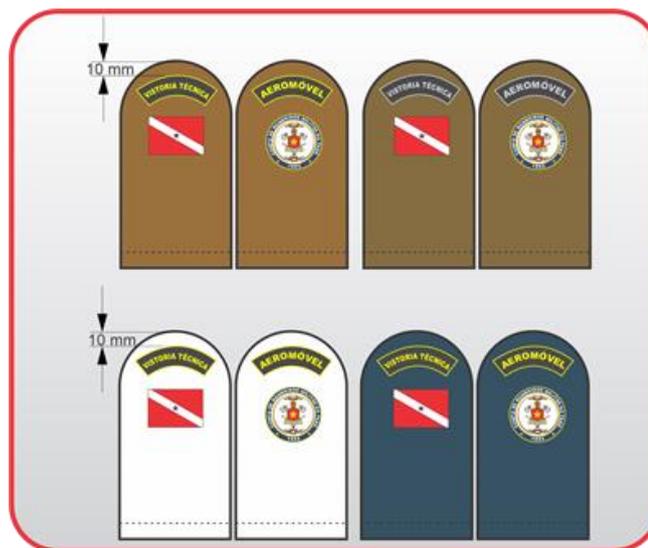
**Figura 067** – Distintivos de curso (faixa semicircular).



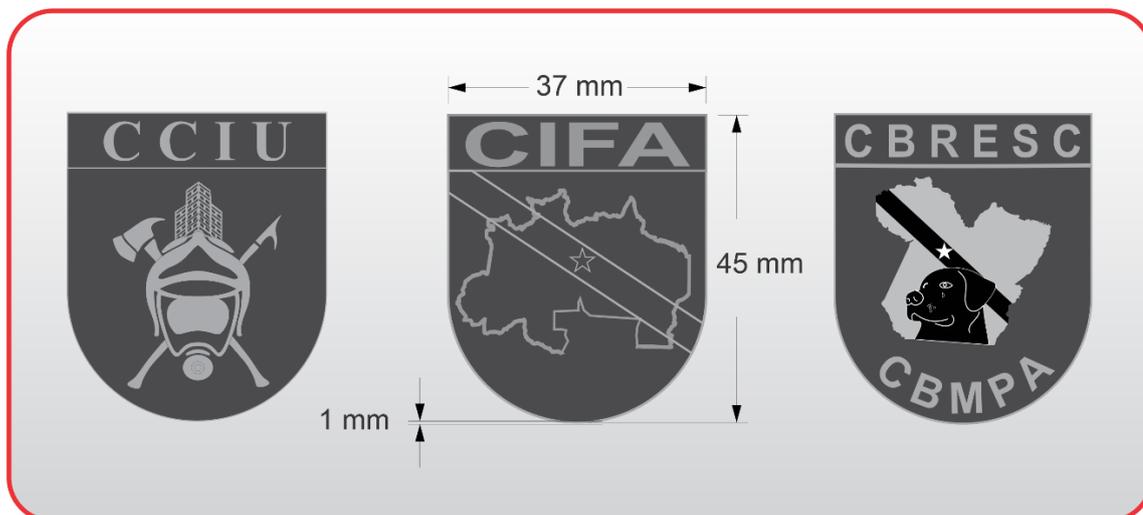
**b) Uso:**

1. Bordado na camisa meia manga bege escuro. E, emborrachado no blusão (gandola) e macacão cáqui; aplicado a 10 mm abaixo da costura do ombro, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado;
2. Permitido o máximo de 02 (duas) faixas semicirculares, uma em cada manga;
3. Na manga direita ou esquerda do uniforme; nos casos de utilizar apenas 01 (uma) faixa, a mesma deverá ser afixada na manga esquerda;
4. Não é permitido o uso de faixa semicircular simultâneo com o distintivo do mesmo curso (de peito ou gorro).

**Figura 068** – Posicionamento de distintivos de curso de especialização profissional (faixa semicircular).

**3.7.2.4. De gorro com pala ou de gorro de combate a incêndio florestal**

**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, heráldica na cor cinza, sobre uma base em formato de escudo português na cor preta, nas dimensões de 37 \* 45 mm, borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

**Figura 069** – Distintivo de curso (gorro).**b) Uso:**

1. No gorro com pala ou gorro de combate a incêndio florestal, no lado direito (centralizado);
2. Permitido o máximo de 02 (dois) brevês de gorro, um de cada lado do gorro.

**Figura 070** – Posicionamento do distintivo de curso (gorro).**3.8. De unidade BM**

**a) Descrição:** representa a lotação do militar, em formato de escudo português, nas dimensões de 33 \* 46 mm, em metal esmaltado, heráldica conforme norma específica para confecção de distintivos do CBMPA. Exceção de formato feita para o Comandante-Geral será utilizado o brasão da corporação com 33 mm de diâmetro por representar o CBMPA, conforme previsto no dispositivo 7, da alínea “b”, do item 3.3.

**Figura 071** – Distintivo de lotação de unidade BM.

**b) Uso:** na camisa meia manga bege escuro, afixado centralizado sobre o macho do bolso esquerdo.

**Figura 072** – Posicionamento distintivo de lotação (bolso esquerdo).

### 3.9. Do Comandante-Geral

**a) Descrição:** Escudo Português com dimensões de 3 cm de largura por 4 cm de altura em esmalte vermelho com bordas e elementos em metal dourado alto relevo descritos por machadinhas com um capacete histórico centralizado no escudo circundados por duas cordas unidas nas partes superior e inferior por nó direito, circundadas por oito rebites, circundados por uma borda circular, simbolizando a história do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e sua sede original na Rua João Diogo.

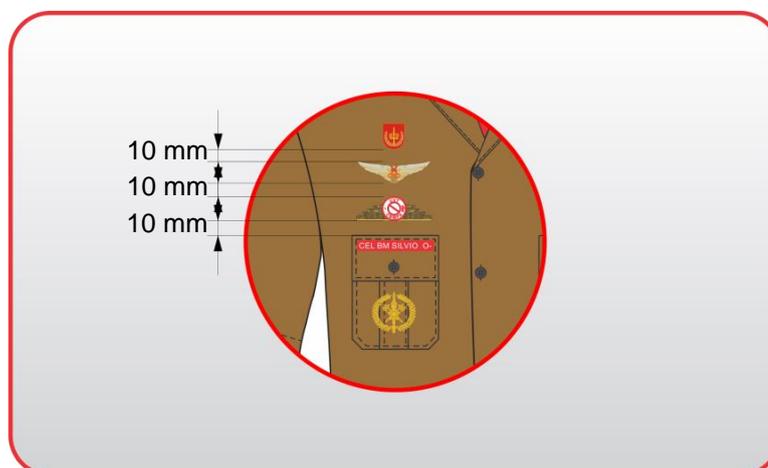
Este símbolo é flanqueado pelas armas de Comandante-Geral, fênix estilizadas. Na parte superior do símbolo ao centro possui uma faixa que cruza o escudo português com a inscrição “CBMPA” em esmalte vermelho e acima desta faixa uma estrela fazendo alusão ao Estado do Pará representada tanto na bandeira nacional quanto na bandeira do Estado do Pará. Na parte inferior ao símbolo centralizado possui as armas de combatente representando a origem do Comandante-Geral por ser oficial de Carreira do Quadro de combatentes e abaixo deste a inscrição “COMANDANTE-GERAL”.

**Figura 073** – Distintivo designativo da função de Comandante-Geral do CBMPA.



**b) Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado.

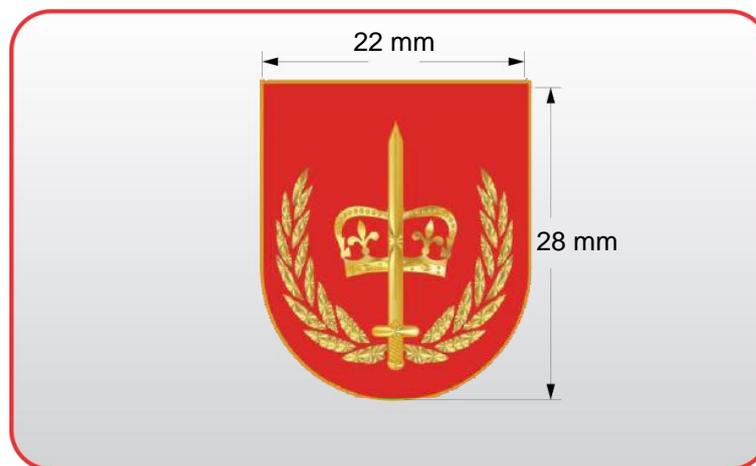
**Figura 074** – Posicionamento distintivo designativo da função de Comandante-Geral do CBMPA.



### 3.10. Do Chefe do Estado-Maior Geral

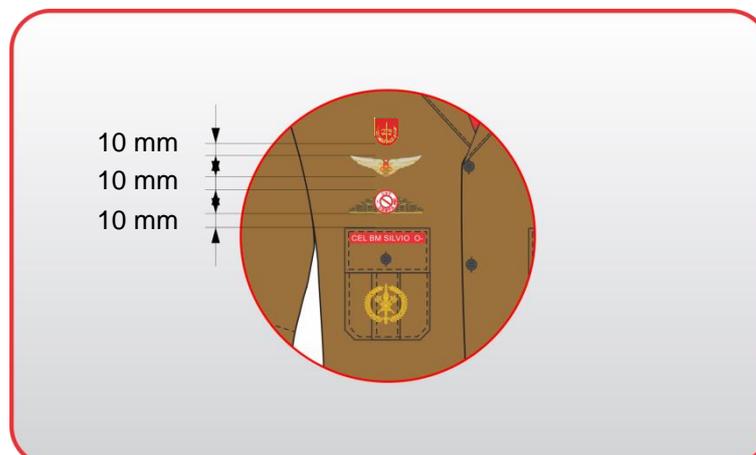
**a) Descrição:** em formato de escudo português, nas dimensões de 22 \* 28 mm, em metal esmaltado com fundo vermelho, linha de contorno dourada, contendo um sabre dourado, estando em sua guarda mão, uma estrela singela de cinco pontas, ladeado por dois ramos de louros dourados assimétricos, iniciado na base inferior com prolongamento côncavo à direita e à esquerda. Ao centro, apoiado no sabre encontra-se uma coroa real dourada. Nas dimensões de 22 \* 28 mm.

**Figura 075** – Distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



**b) Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado.

**Figura 076** – Posicionamento distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



### 3.11. De comando

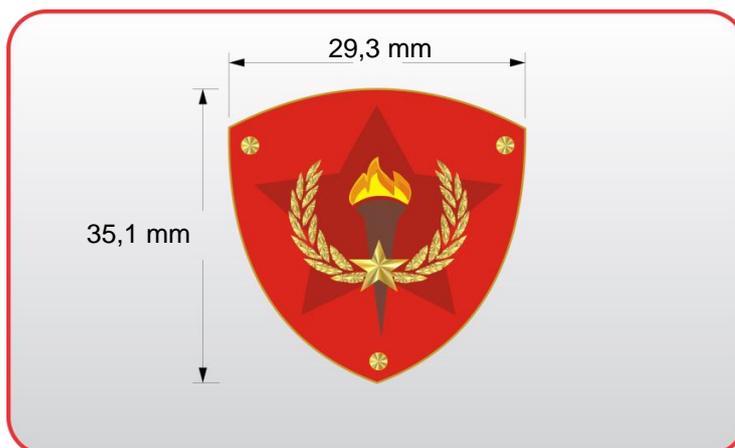
Concedido aos Oficiais do CBMPA, conforme Portaria do Comandante-Geral.

#### a) Descrição:

##### 1. Distintivo de Comandante Operacional e Regional:

a) Em formato de escudo francês antigo, nas dimensões de 35,1 \* 29,3 mm, com campo de fundo esmaltado de cor vermelho, linha de contorno dourada. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, na cor dourada; em seu centro, os ramos de oliveira e a estrela, ambas na cor dourada e; uma tocha na cor marrom, de onde parte uma figura simbolizando as chamas, na cor laranja-fogo e amarelo; no fundo, centralizado uma estrela de 05 (cinco) pontas, na cor vermelho escuro.

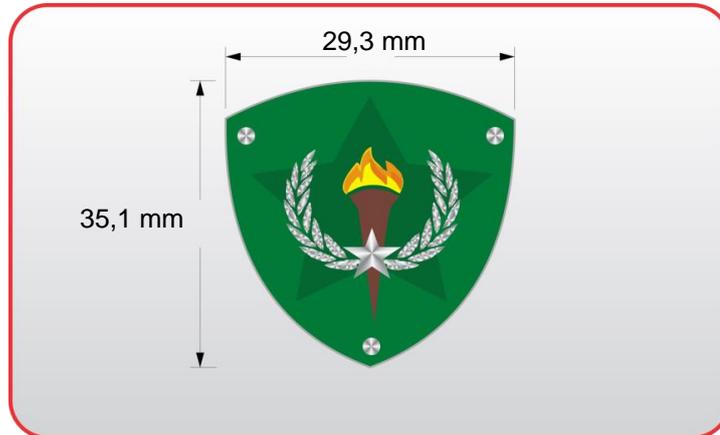
**Figura 077** – Distintivo de Comandante Operacional e Regional.



##### 2. Distintivo de Comandante de Organização Bombeiro Militar até o nível de Grupamento e Unidades de Ensino:

a) Em formato de escudo francês antigo, nas dimensões de 35,10 \* 29,30 mm, com campo de fundo esmaltado de cor verde, linha de contorno prateada. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, na cor prateada; em seu centro, os ramos de oliveira e a estrela, ambas na cor prateada e; uma tocha na cor marrom, de onde parte uma figura simbolizando as chamas, na cor laranja-fogo e amarelo; no fundo, centralizado uma estrela de 05 (cinco) pontas, na cor verde escuro.

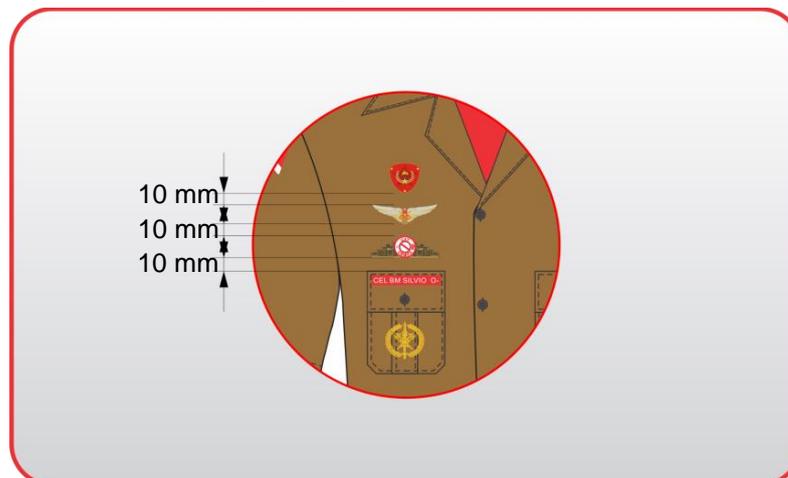
**Figura 078** – Distintivo de Comandante de Organização Bombeiro Militar até o nível de Grupamento e Unidades de Ensino.



**b) Uso:**

1. Será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado;
2. Limitado a apenas um, correspondente ao nível mais elevado.

**Figura 079** – Posicionamento distintivo designativo da função de comando de organização Bombeiro Militar.



**3.12. De quepe**

**3.12.1. De oficiais**

**a) Descrição:** símbolo com moldura composta por 10 (dez) chamas, de cada lado, bordada em fio myller dourado, ao centro o símbolo do CBMPA inscrito em uma base

circular aveludada de cor preta, em sua parte inferior possui uma faixa vermelha com a inscrição “**PARÁ**”, em letras tipo bastão na cor prateado, fonte “arial”, em corpo “negrito”, adequado ao tamanho do brasão.

**Figura 080** – Distintivo de quepe (oficiais).



**b) Dimensão:** masculino: 70 mm de altura e 105 mm de largura (medido em sua base inferior); feminino: 65 mm de altura e 100 mm de largura (medido em sua base inferior).

### 3.12.2. De Subtenentes e Sargentos

**a) Descrição:** símbolo com moldura composta por 07 (sete) chamadas, de cada lado, bordada em fio myller dourado, ao centro o símbolo do CBMPA inscrito em uma base circular aveludada de cor preta, em sua parte inferior possui uma faixa vermelha com a inscrição “**PARÁ**”, em letras tipo bastão na cor prateado, fonte “arial”, em corpo “negrito”, adequado ao tamanho do brasão.

**Figura 081** – Distintivo de quepe (subtenentes e sargentos).



**b) Dimensão:** masculino: 70 mm de altura e 105 mm de largura (medido em sua base inferior); feminino: 65 mm de altura e 100 mm de largura (medido em sua base inferior).

### 3.13. De militares inativos da Corporação

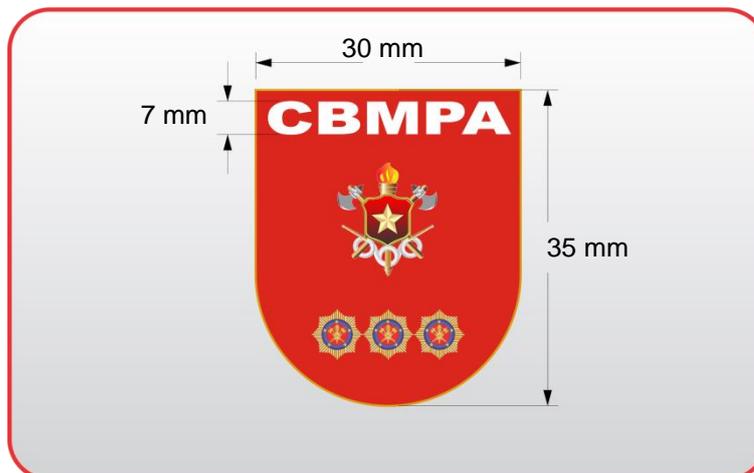
Destina-se a identificar e a distinguir os militares da reserva remunerada e reformados do CBMPA.

**Figura 082** – Distintivo de militares inativos da Corporação.



**a) Descrição:** em formato de escudo português, nas dimensões de 30 \* 35 mm, em metal esmaltado com fundo vermelho, na parte superior a inscrição “CBMPA”, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”. Campo do escudo carregado com a insígnia designativa do posto ou graduação, nas suas cores originais para oficiais e subtenentes e, na cor preta para as demais praças, encimado pelo símbolo do CBMPA.

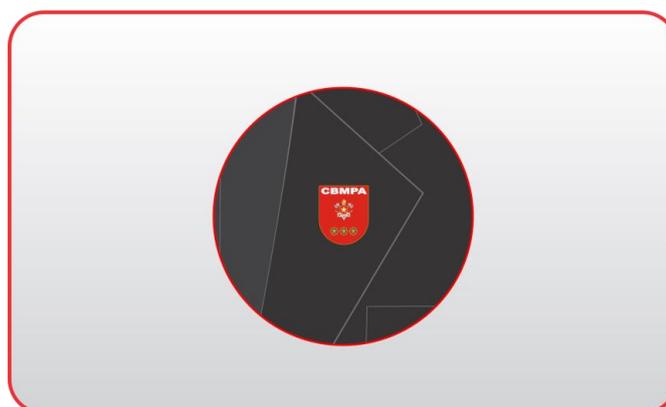
**Figura 083** – Distintivo de militares inativos da Corporação (medidas).



**b) Uso:**

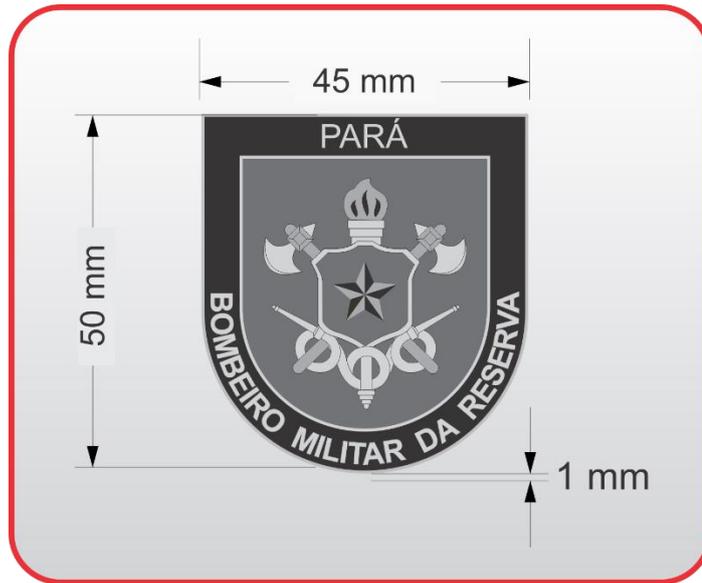
1. É um símbolo individual exclusivo dos militares inativos do CBMPA, de uso facultativo, para ser apostado sobre traje civil compatível, no interior de organização militar (OM) e em locais públicos e privados da sociedade civil;
2. Restringe-se aos trajes civis de gala, rigor, passeio completo, passeio e esporte, admitindo-se, neste último traje, o uso da camisa de manga curta;
3. Deverá ser posicionado no quadrante superior esquerdo da camisa, sobre a lapela esquerda do paletó ou, ainda, sobre o pulôver, suéter ou jaqueta.

**Figura 084** – Posicionamento do distintivo de militares inativos da Corporação.



**3.14. De militares convocados da reserva**

Destina-se a identificar e distinguir os militares da reserva remunerada convocados pelo CBMPA.

**Figura 085** – Distintivo de militar convocado.

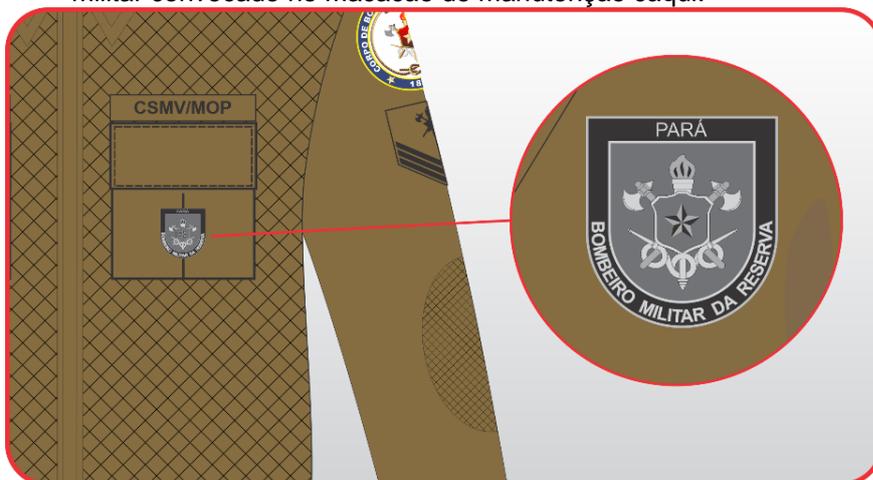
**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, heráldica na cor cinza, sobre uma base em formato de escudo português na cor preta, nas dimensões de 50 \* 45 mm, borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

**b) Uso:**

1. É um símbolo individual exclusivo dos militares da reserva remunerada convocados pelo CBMPA, de uso obrigatório, para ser aposto sobre os uniformes de serviço, no interior de organização militar (OM) e em locais públicos e privados da sociedade civil;
2. Deverá ser afixado centralizado sobre o macho do bolso superior esquerdo (ou posição correspondente).

**Figura 086** – Posicionamento de distintivos emborrachados para militar convocado no blusão (gandola).

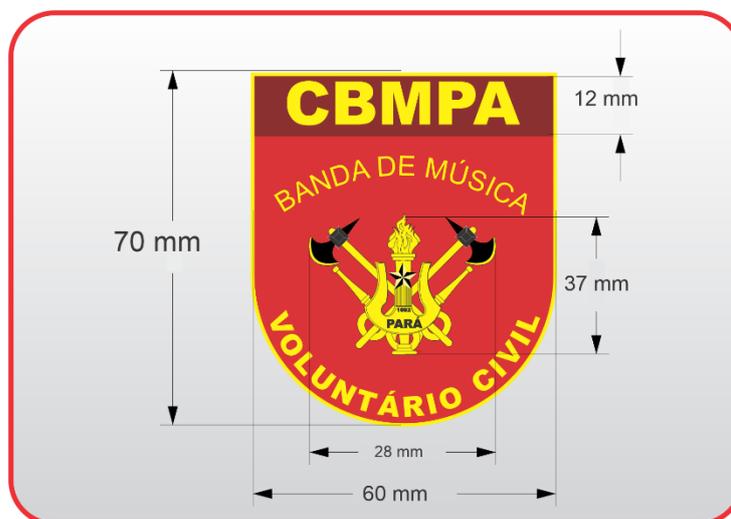
**Figura 087** – Posicionamento de distintivo emborrachado de militar convocado no macacão de manutenção cáqui.



### 3.15. De Servidor ou Voluntário Civil da Banda

Destina-se a identificar e a distinguir os servidores ou voluntários civis da Banda de música do CBMPA.

**Figura 088** – Distintivo de servidor ou voluntário civil da Banda de música da Corporação (medidas).

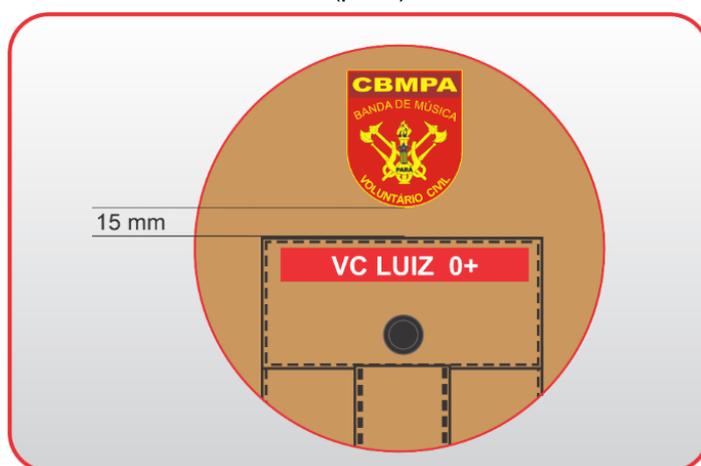


**a) Descrição:** em formato de escudo português, nas dimensões de 70 \* 60 mm, bordado com fundo vermelho. Na parte superior do escudo a inscrição “CBMPA”, fonte “arial black”, e abaixo dela a inscrição “BANDA DE MÚSICA”, fonte “arial”. Ao centro do escudo, na posição central e vertical, duas machadinhas sobreposta por um archote com dois frisos horizontais na parte superior, de onde parte uma figura simbolizando as chamas. Todos sobrepostos por uma lira, com a inscrição “PARÁ”, “1882” e uma estrela de cinco pontas. Na parte inferior, destaca-se uma mangueira,

que circunda a parte inferior do archote e das machadinhas, tendo nas suas extremidades dois esguichos agulheta. Na borda inferior do escudo consta a inscrição “VOLUNTÁRIO CIVIL”, fonte “arial”, em corpo “negrito”. É um símbolo individual exclusivo dos voluntários civis que compõem a banda de música do CBMPA.

**b) Uso:** na camisa masculina e feminina de colarinho duplo caqui, quando utilizada por servidores ou voluntários civis da Banda de música; bordado acima do bolso direito da camisa.

**Figura 089** – Posicionamento do distintivo de servidor ou voluntário da Banda de música (peito).



## CAPÍTULO IV – INSÍGNIAS

São dispositivos associados aos escalões hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos militares. Compõem as platinas rígidas, luvas amovíveis e base pentagonal, podem ser bordados em tecido ou forjados em peças metálicas em tamanho normal ou em miniatura.

**a) Platinas rígidas:** placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido, em forma pentagonal medindo 130 \* 60 mm, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 20 mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado. Na parte posterior há uma tira plástica flexível medindo 105 \* 13 mm, disposta longitudinalmente, fixada próximo á extremidade obtusa e presa junto à base através de um botão metálico de pressão, que sustenta a platina ao ombro das túnicas, confeccionada na cor azul escuro e vermelho, conforme cada caso. No caso de militares do sexo feminino poderá ter a dimensão 115 \* 55 mm. É aplicado preso às ombreiras;

**b) Luvas amovíveis:** tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100 \* 60 mm, sendo 50 mm na base superior, confeccionada em tecido panamá 100% poliéster na cor azul escuro; algodão poliéster na cor branca ou; tecido rip stop na cor cáqui. É aplicado revestindo as ombreiras;

**c) Base pentagonal:** figura geométrica pentagonal, com ápice côncavo, laterais paralelas e base findada em vértice obtuso, medindo 66 mm de largura e altura conforme cada graduação, confeccionada em tecido panamá 100% poliéster na cor azul escuro; algodão poliéster na cor branca ou; tecido rip stop na cor cáqui. É aplicado por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

### 4.1. Composição

#### 4.1.1. Oficiais

**4.1.1.1. Estrela composta:** constituída de estrela basilar de oito pontas equidistantes, cor dourada, tendo cada ponta, a forma de um triângulo constituído por 09 bastões longitudinais e simétricos entre si à faixa circular na cor azul, onde estarão distribuídas

05 estrelas pentagonais minúsculas, uniformemente, na cor dourada. O espaço central limitado pela menor circunferência terá o fundo vermelho, e este ocupado pela insígnia base do CBMPA, de cor dourada. As metálicas são em formato tridimensional equivalente a uma seção de esfera, elevando-se 5 mm da base à parte superior das estrelas.

**Figura 090** – Estrela composta.



**4.1.1.2. Estrela simples:** constituída de estrela basilar de quatro pontas equidistantes, cor prateada, tendo as demais características com a mesma descrição da estrela composta.

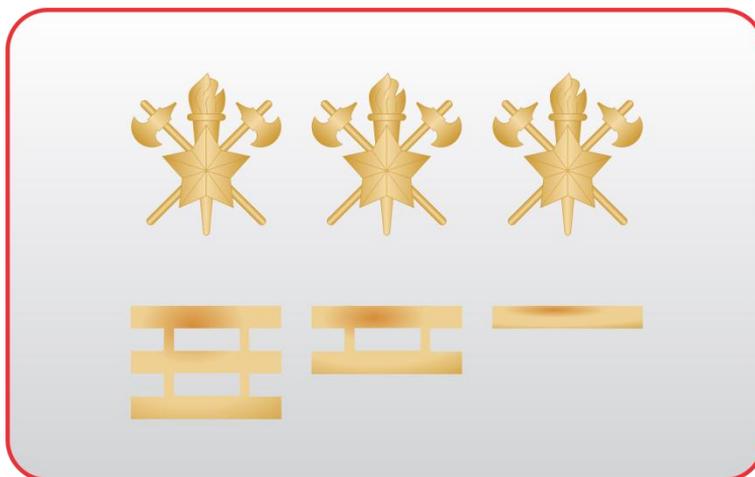
**Figura 091** – Estrela simples.



**4.1.2. Aspirantes a oficial:** constituída por uma estrela pentagonal cheia. A metálica será em cor dourada e, a bordada em linha 100% poliéster 120, cor amarelo-ouro.

**Figura 092** – Estrela pentagonal cheia.

**4.1.3. Cadetes:** constituída pela insígnia base do CBMPA posicionada sobre barretas horizontais retangulares, sendo o número de barretas correspondente ao ano escolar que o cadete estiver matriculado. A metálica será em cor dourada e, a bordada em linha 100% poliéster 120, cor amarelo-ouro.

**Figura 093** – Insígnia cadetes.

**4.1.4. Alunos do curso de habilitação de oficiais:** constituída por uma estrela pentagonal vazada com 05 pontas inscrita num círculo vazado. A metálica será em cor dourada e, a bordada em linha 100% poliéster 120, cor amarelo-ouro.

**Figura 094** – Estrela pentagonal vazada.

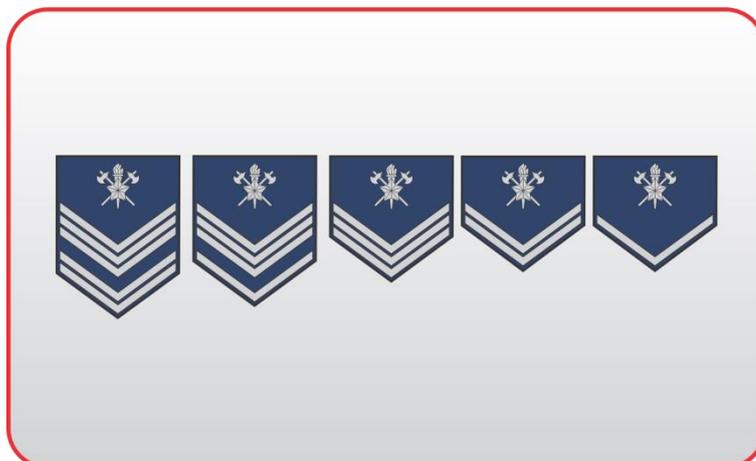


**4.1.5. Subtenentes:** constituída por um triângulo equilátero vazado. A metálica será em cor dourada e, a bordada em linha 100% poliéster 120, cor amarelo-ouro, exceto a aplicada na luva amovível cor branca, que será bordada em linha 100% poliéster 120, cor cinza.

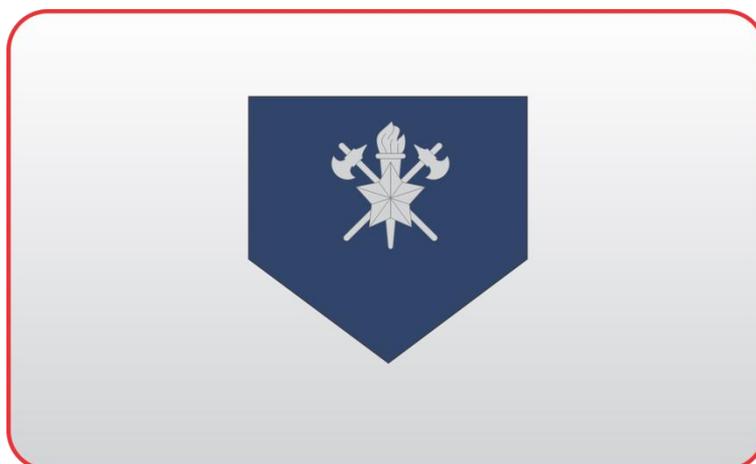
**Figura 095** – Triângulo equilátero vazado.



**4.1.6. Sargentos, cabos e soldados:** constituída por um conjunto de divisas (setas paralelas com ápice obtuso voltado para baixo), inseridas em uma base pentagonal, onde na parte superior deve conter a arma (ou quadro) do militar.

**Figura 096** – Divisas.

**4.1.7. Alunos do curso de formação de praça:** constituída por uma base pentagonal, onde na parte superior deve conter a arma (ou quadro) para a qual o militar realizou o concurso.

**Figura 097** – Insígnia alunos do CFP.

## 4.2. Descrição

### 4.2.1. Comandante-Geral:

**a) Descrição:** o conjunto será delimitado por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado (cor ouro-novo, fio sylco metallic 8913), sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em um nó de formato elíptico, seguindo retílineos ao lado da insígnia, sem se tocarem. Abaixo, na extremidade retílinea inferior, dentro do campo circundado pelos louros, será disposto em forma triangular, equidistantes, três estrelas metálicas compostas de tamanho reduzido; acima destas,

uma elipse em forma de fita azul, contornada em prata, terminada em ponta, contendo dezenove estrelas prateadas; tendo ao centro o símbolo do CBMPA.

#### 4.2.1.1. Metálico em miniatura

**a) Descrição:** composta pela insígnia designativa da função de Comandante-Geral, descrita acima, em suas cores originais, apresenta as seguintes dimensões:

**Figura 098** – Insígnia de Comandante-Geral (metálica em miniatura).



**b) Uso:** as insígnias metálicas em miniatura serão afixadas:

1. No bibico, lado esquerdo, alinhadas e centralizadas verticalmente e, a 30 mm da parte frontal, conforme figura 090;
2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, na gola esquerda, do uniforme 1º G. Aplicada na gola, alinhada e centrada sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm, conforme figura 090;

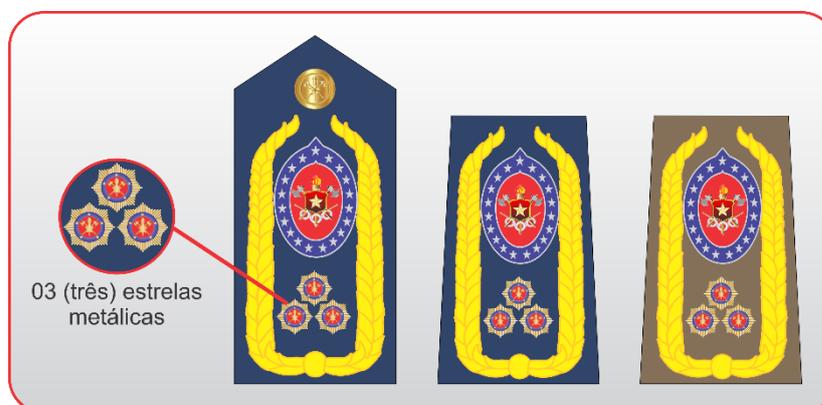
#### 4.2.1.2. Bordado

**a) Descrição:** composta pela insígnia designativa da função de Comandante-Geral, descrita acima, comporão as platinas rígidas e luvas amovíveis, serão aplicadas em suas cores originais.

**b) Uso:**

1. Comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A, 1º B, 1º C, 1º F e 1º G;
2. Comporão as luvas amovíveis, em tecido na cor azul escuro para a camisa meia manga bege escuro e para o blusão de frio azul escuro e; em tecido na cor cáqui para o blusão (gandola) cáqui.

**Figura 099** – Insígnia de Comandante-Geral aplicada na platina rígida e na luva amovível.

**4.2.2. Chefe do Estado-Maior Geral**

**a) Descrição:** o conjunto será delimitado por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado (cor ouro-novo, fio sylco metallic 8913), sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em um nó de formato elíptico, seguindo retilíneos ao lado da insígnia, sem se tocarem. Dentro do campo circundado pelos louros, serão dispostas as insígnias do posto de coronel, nas dimensões descritas neste regulamento, podendo ser metálico (platina rígida) e bordado (luvas amovíveis).

**4.2.2.1. Metálico**

**a) Descrição:** composta pela insígnia designativa da função de Chefe do Estado-Maior Geral, descrita acima, em suas cores originais, comporão as platinas rígidas;

1. Os ramos de louro serão bordados;
2. Dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal.

**b) Uso:** comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A, 1º B, 1º C, 1º F e 1º G.

#### 4.2.2.2. Metálico em miniatura

**a) Descrição e uso:** mesmo aplicável aos demais oficiais do posto de coronel, descrito neste regulamento;

#### 4.2.2.3. Bordado

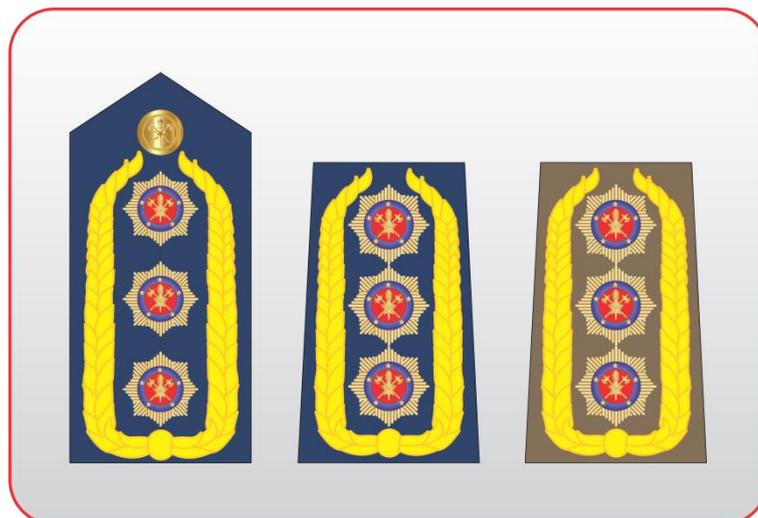
**a) Descrição:** composta pela insígnia designativa da função de Chefe do Estado-Maior Geral, descrita acima, em suas cores originais, comporão as luvas amovíveis;

1. Os ramos de louro serão bordados;

2. Dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal.

**b) Uso:** comporão as luvas amovíveis, em tecido na cor azul escuro, para a camisa meia manga bege escuro e para o blusão de frio azul escuro; em tecido na cor cáqui para o blusão (gandola) cáqui.

**Figura 100** – Insígnia de Chefe do Estado-Maior Geral aplicada na platina rígida e na luva amovível.



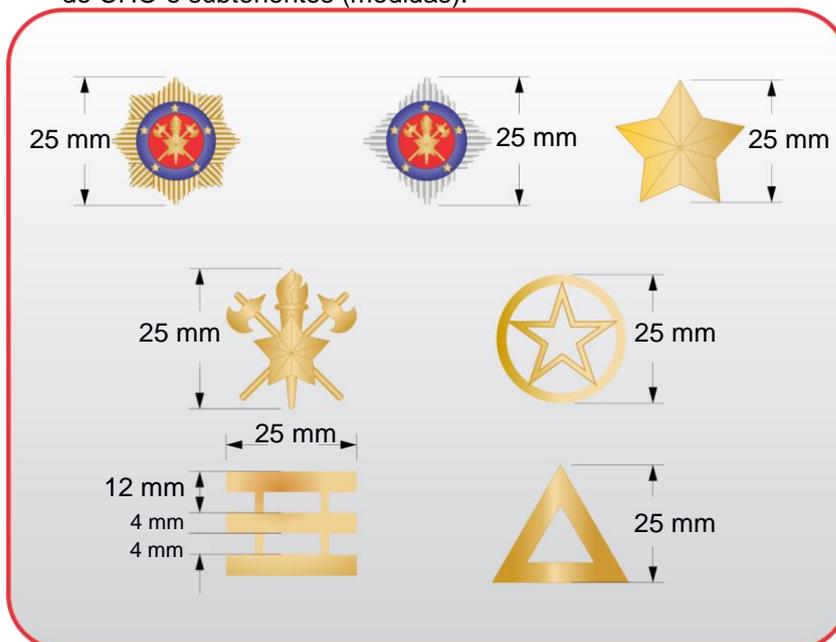
#### 4.2.3. Oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes

##### 4.2.3.1. Metálico

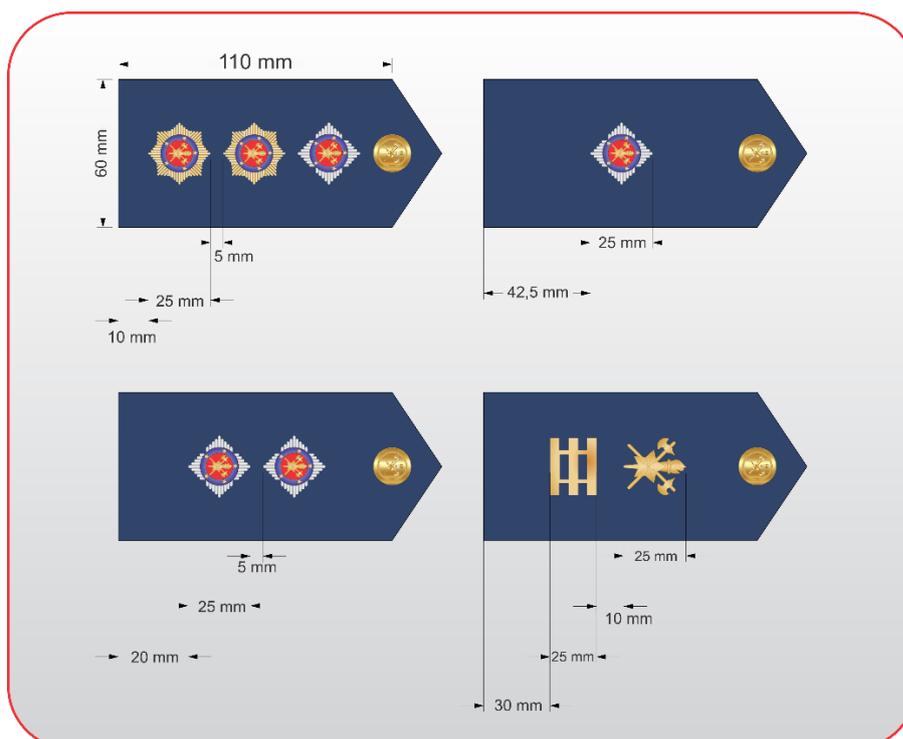
a) **Descrição:** composta pela insígnia designativa do posto/graduação correspondente, em suas cores originais, comporão as platinas rígidas;

1. Dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal;
2. Apresentam as seguintes dimensões:

**Figura 101** – Insígnias metálicas de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes (medidas).



**Figura 102** – Posicionamento de insígnias metálicas de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes (medidas).

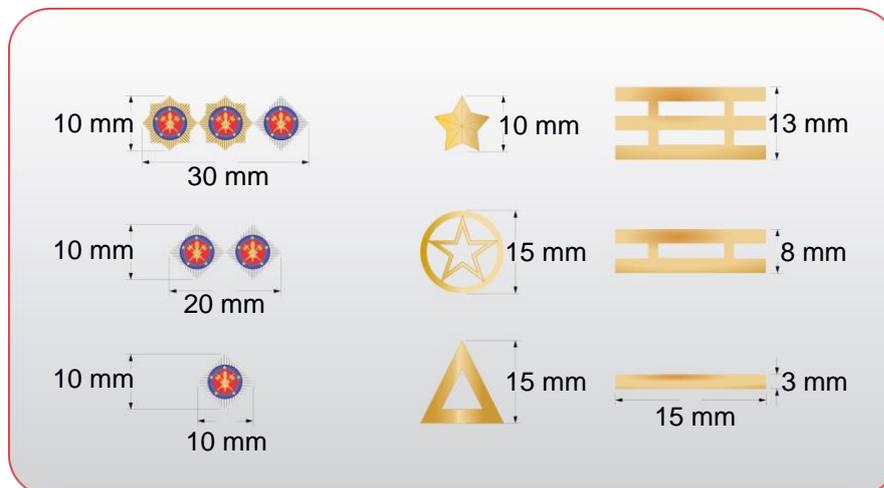


**b) Uso:** comporão as platinas rígidas, em tecido na cor azul escuro, para as túnicas dos uniformes: 1º A, 1º B, 1º C, 1º F e 1º G; e em tecido na cor vermelho para a túnica do uniforme 1º H.

#### 4.2.3.2. Metálico em miniatura

**a) Descrição:** composta pela insígnia designativa do posto/graduação correspondente, em suas cores originais, apresentam as seguintes dimensões:

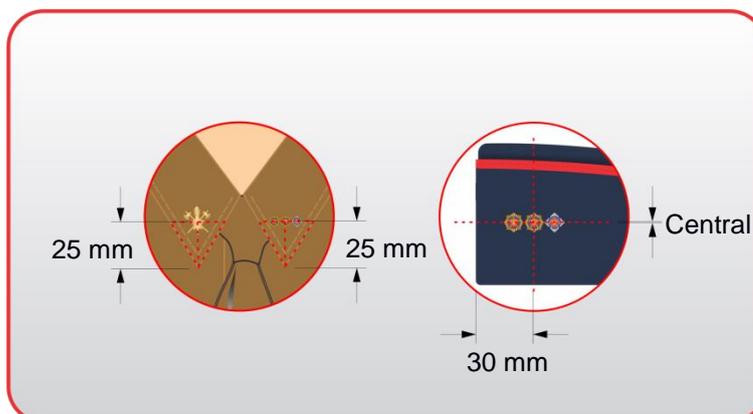
**Figura 103** – Insígnia metálica em miniatura de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes.



#### **b) Uso:**

1. No bibico, lado esquerdo, alinhadas e centralizadas horizontalmente e, a 30 mm da parte frontal;
2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, na gola esquerda, do uniformes 1º G. Aplicada na gola, alinhada, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm.

**Figura 104** – Posicionamento de insígnia metálica em miniatura de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes (Gola e Bibico).



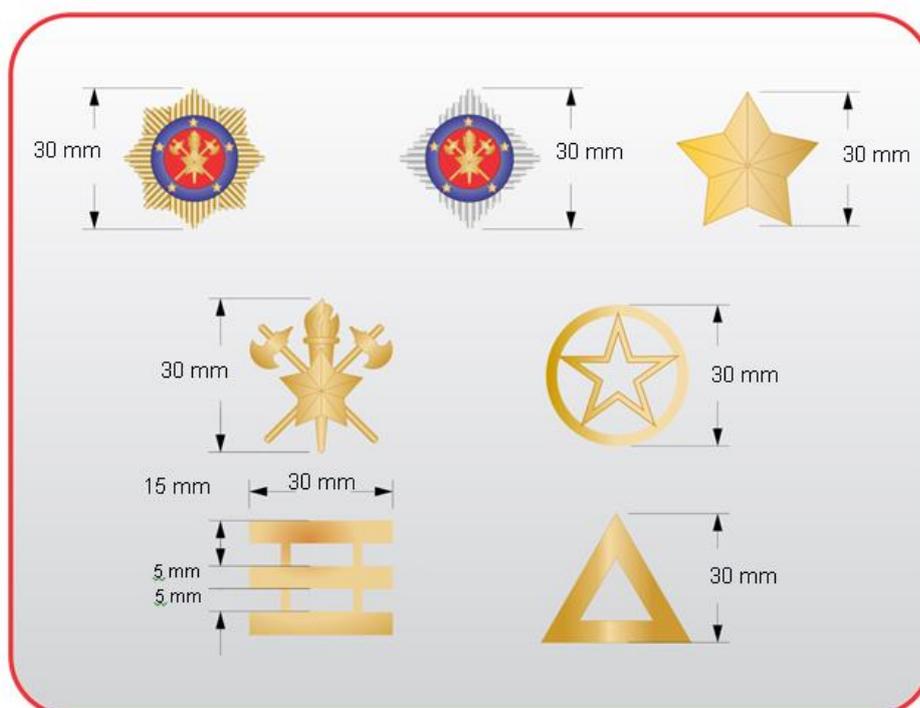
#### 4.2.3.3. Bordado

a) **Descrição:** composta pela insígnia designativa do posto/graduação correspondente, em suas cores originais, comporão as luvas amovíveis;

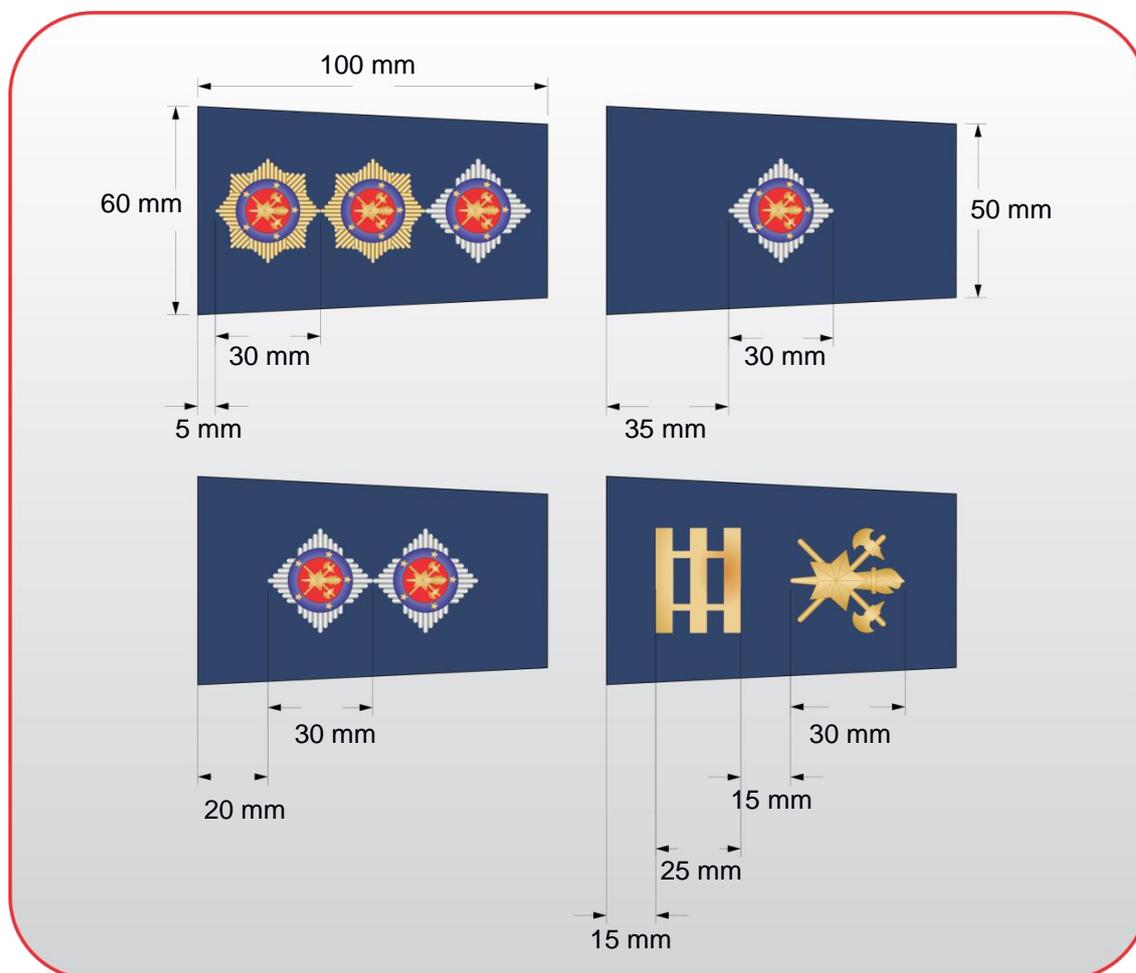
1. Dispostas de forma centralizada e distribuídas (em conjunto) simetricamente em linha longitudinal;

2. Apresentam as seguintes dimensões:

**Figura 105** – Insígnias bordadas de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes (medidas).

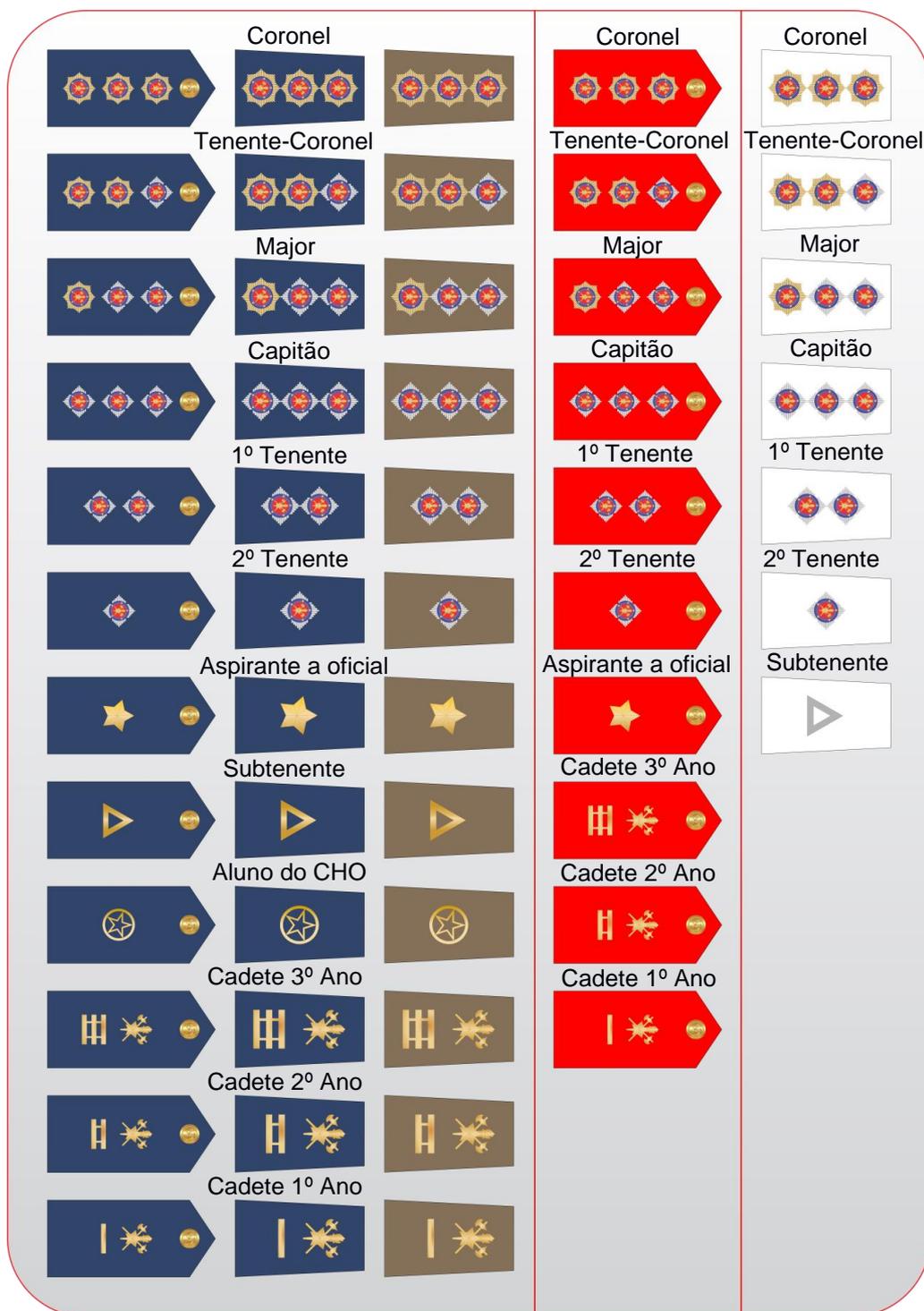


**Figura 106** – Insígnias bordadas de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes (medidas).



**b) Uso:** comporão as luvas amovíveis, em tecido na cor azul escuro dos uniformes: 2º A; 3º A; 3º C; 3º D; 6º A e 6º B; em tecido na cor branco dos uniformes: 3º B; 4º B e 6º B; em tecido na cor laranja no uniforme 4º A (variação), e; em tecido na cor cáqui dos uniformes: 4º A e 4º C.

**Figura 107** – Insígnias bordadas de oficiais, cadetes, alunos do CHO e subtenentes, aplicadas na platina rígida e na luva amovível.

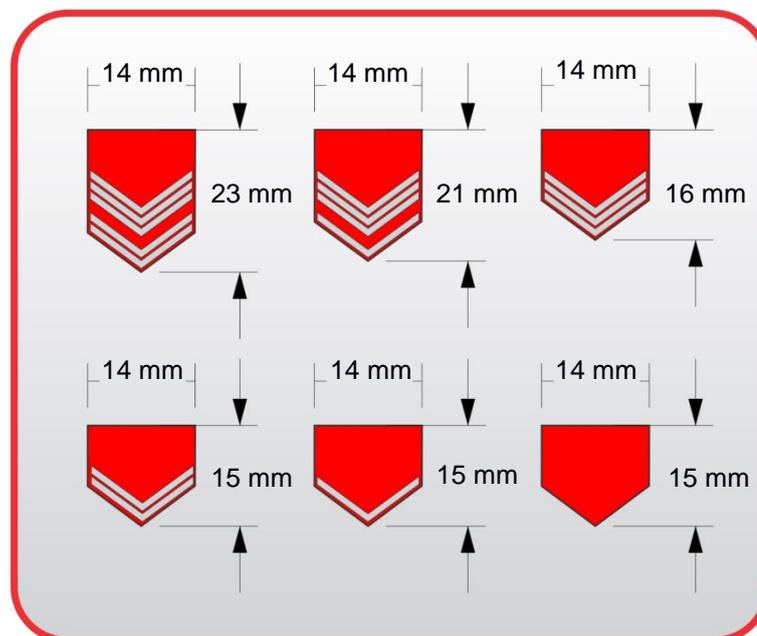


#### 4.2.4. Sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP

##### 4.2.4.1. Metálico em miniatura

a) **Descrição:** composta pela insígnia designativa da graduação correspondente, em metal prateado, com base pentagonal vermelha e divisas prata; com largura de 14 mm e demais dimensões proporcionais, atendendo o comprimento longitudinal variando de acordo com a graduação, apresentam as seguintes dimensões:

**Figura 108** – Insígnias metálicas em miniatura de sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP.



b) **Uso:** as insígnias metálicas em miniatura serão afixadas:

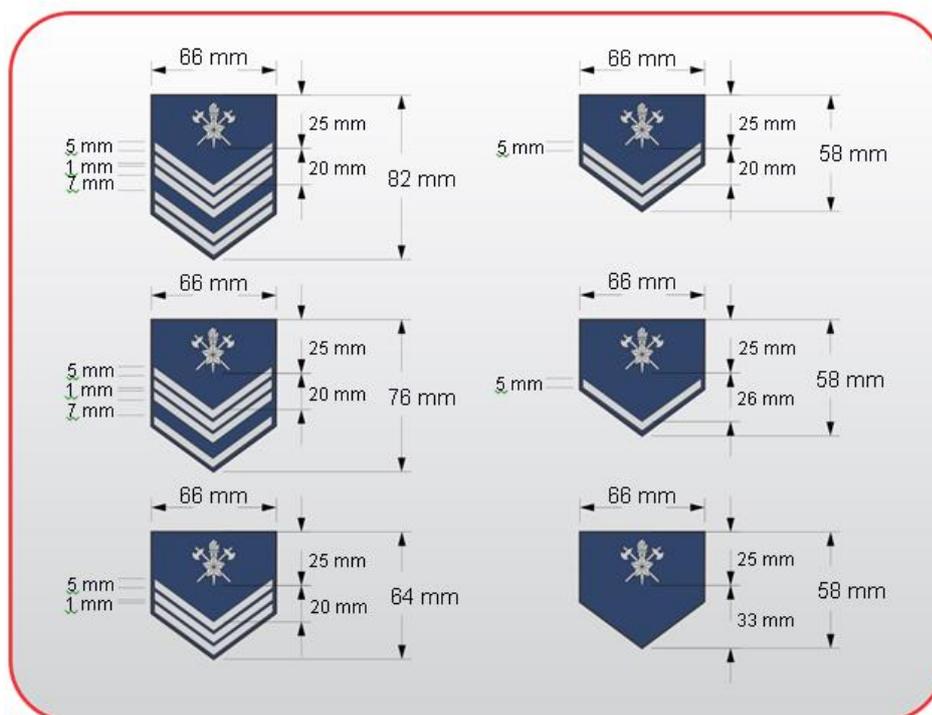
1. No bibico, lado esquerdo, alinhadas e centralizadas horizontalmente e, a 30 mm da parte frontal, conforme figura 085;
2. Na camisa bege escuro de colarinho duplo, gola esquerda, do uniforme 1º G. Aplicada na gola, alinhada, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 25 mm.

##### 4.2.4.2. Bordado

a) **Descrição:** composta pela insígnia designativa da graduação correspondente, bordada em uma base pentagonal, conforme descrito abaixo:

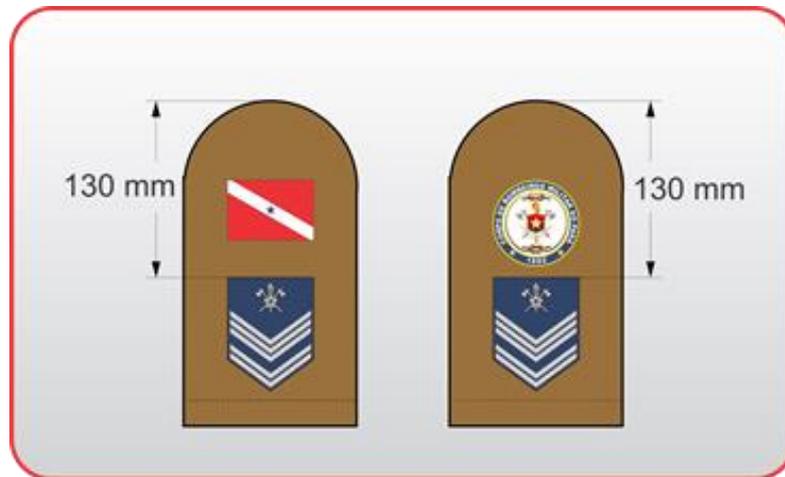
1. base pentagonal em tecido panamá 100% poliéster na cor azul escuro, bordado em linha 100% poliéster 120, cor prata, nos uniformes 2º A, 3º A, 3º C, 3º D; 6º A e 6º B; e na cor amarelo-ouro nos uniformes 1º B, 1º C, 1º F e 1º G; em tecido algodão poliéster na cor branca, bordado em linha 100% poliéster 120, divisas na cor prata e arma/quadro na cor vermelha, nos uniformes 3º B, 4º B e 6º B; e em tecido *rip stop* na cor cáqui, bordado em linha 100% poliéster 120, na cor preta, nos uniformes 2º B, 4º A; 4º C;
2. Divisas com angulação de 106º;
3. Apresentam as seguintes dimensões:

**Figura 109** – Insígnias bordadas de sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP, aplicadas na base pentagonal (medidas).



**b) Uso:** comporão as bases pentagonais, aplicados em ambos os lados da manga dos uniformes de gala e cerimônia; históricos; administrativos, de instrução, serviços e prevenção; 6º A e 6º B; alinhados, posicionados 130 mm abaixo da costura da manga.

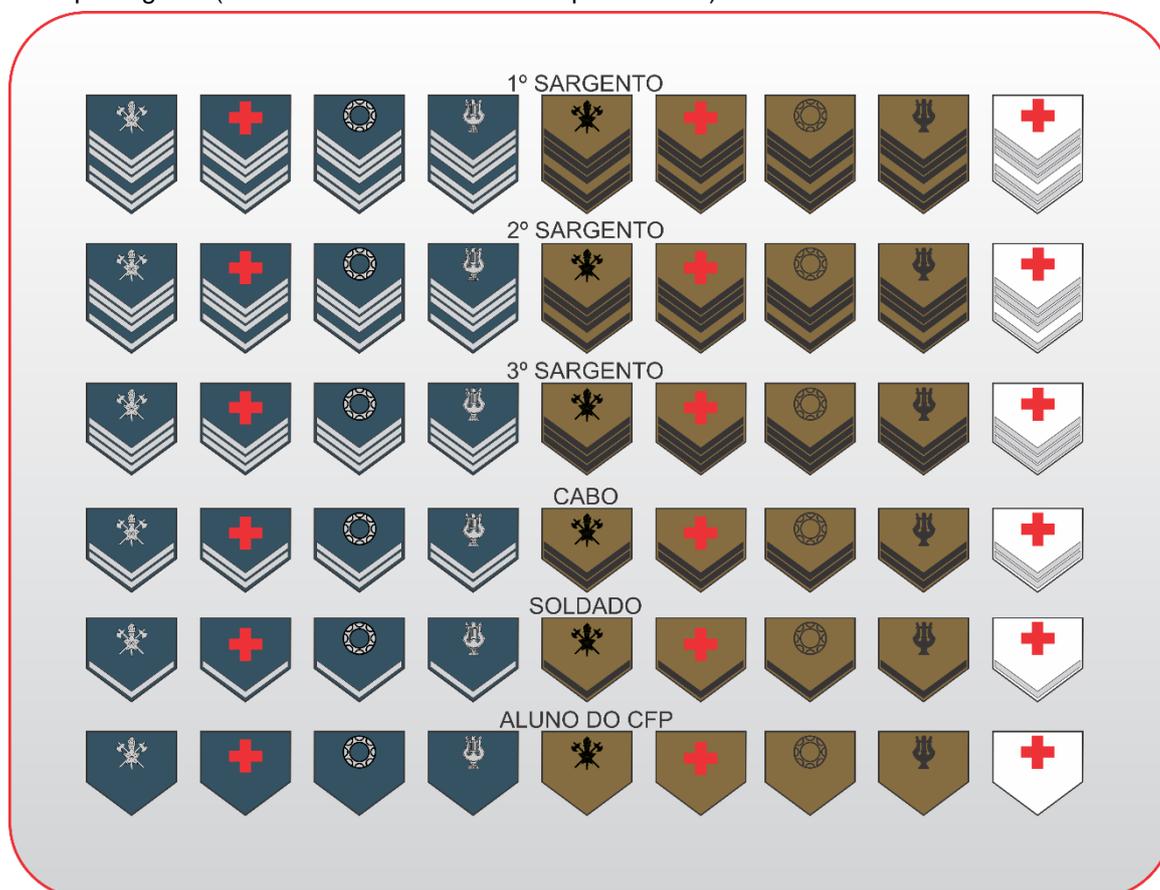
**Figura 110** – Posicionamento de insígnias bordadas de sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP (manga dos uniformes).



**Figura 111** – Insígnias bordadas de sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP, aplicadas na base pentagonal (túnica).



**Figura 112** – Insígnias bordadas de sargentos, cabos, soldados e alunos do CFP, aplicadas na base pentagonal (uniformes administrativos e operacionais).



#### 4.2.5. Oficiais e Praças

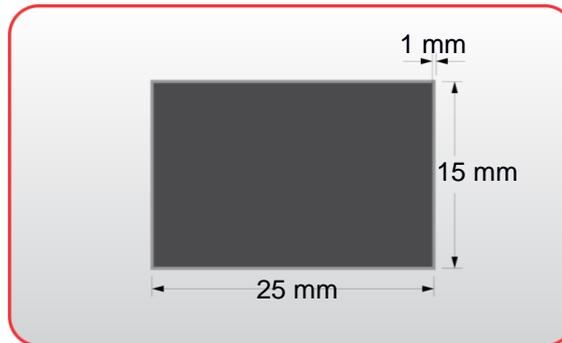
##### 4.2.5.1. Emborrachado

a) **Descrição:** composta pela insígnia designativa do posto/graduação correspondente, confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, insígnia na cor cinza, sobre uma base na cor preta, nas dimensões de 15 \* 25 mm, borda cinza, espessura de 1 mm e, aplicados por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

1. Dispostas de forma centralizada e distribuídas (em conjunto) simetricamente em linha longitudinal;

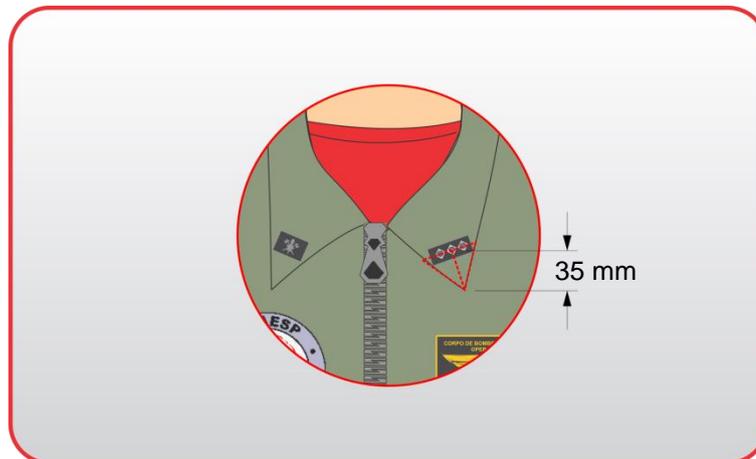
2. Apresentam as seguintes dimensões:

**Figura 113** – Base de insígnias emborrachadas (medidas).



**b) Uso:** no macacão padrão ANAC (4º I) de oficiais e praças, na gola esquerda, alinhado, com seu centro geométrico centrado sobre uma linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola e com a altura de 35 mm.”

**Figura 114** – Posicionamento de insígnia emborrachada (gola do uniforme).



## CAPÍTULO V – CONDECORAÇÕES

As condecorações adotadas ou permitidas no CBMPA serão as nacionais ou estrangeiras, de caráter militar ou civil ou de uso autorizado por ato do Governo do Estado do Pará.

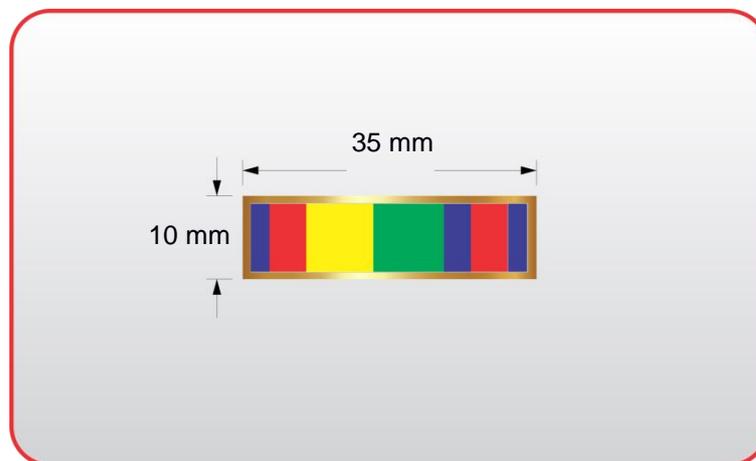
O bombeiro militar agraciado com condecoração nacional de qualquer natureza deverá apresentar à Corporação o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para fins de registro em seu assentamento. No caso de condecoração estrangeira deverá ser submetido ao Governador do Estado do Pará o respectivo diploma ou ato de sua concessão, somente após tal análise ficará o agraciado autorizado a usar a condecoração outorgada.

### 5.1. Tipos

#### 5.1.1. Barreta

**a) Descrição:** peça de metal, revestida por uma fita com uma ou mais cores, de 35 mm de largura por 10 mm de altura, usada em substituição à condecoração que representa.

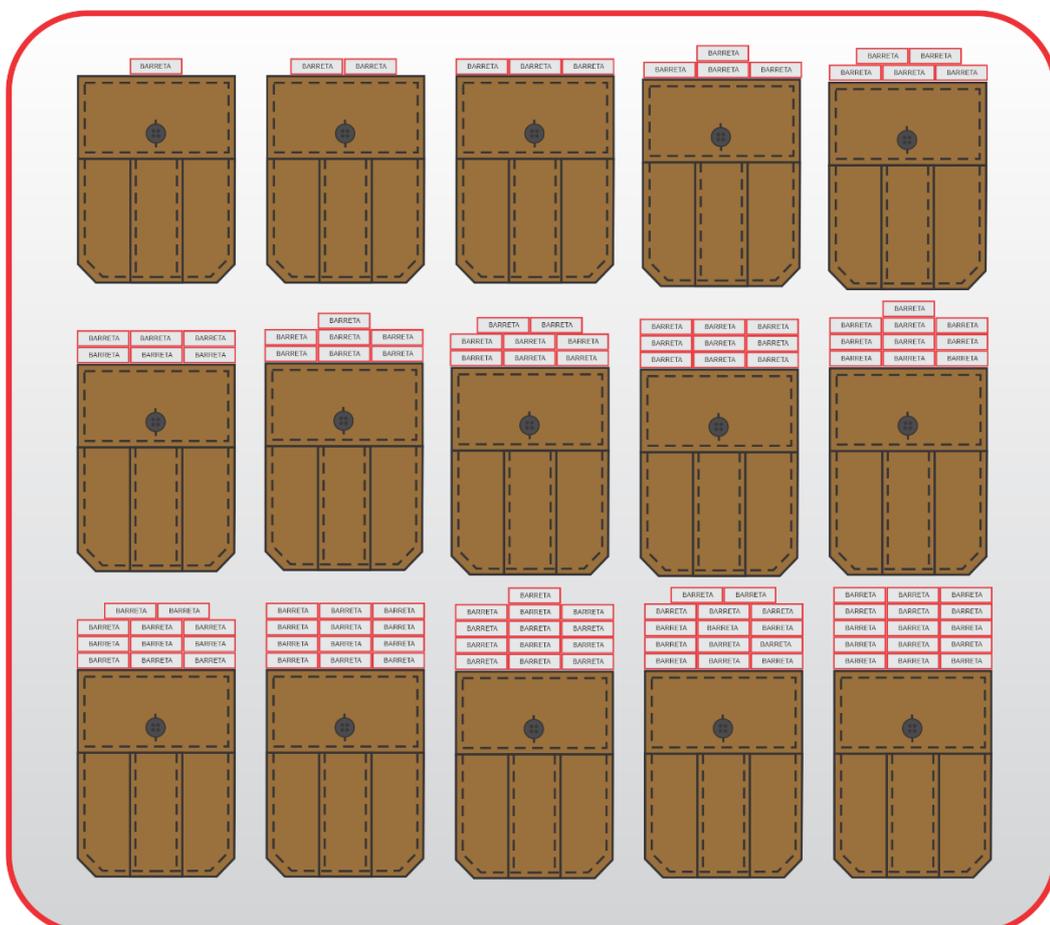
**Figura 115** – Barreta.



**b) Uso:** as disposições das medalhas obedecem à ordem de precedência prescrita neste Regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nas túnicas (exceto do uniforme 1º H), do lado esquerdo, montadas até o número máximo permitido de quinze medalhas, dispostas em até cinco linhas horizontais, em fileiras de no máximo três medalhas, observando-se as seguintes prescrições:

1. Havendo uma única barreta, a mesma deve ficar centralizada em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana (ou posição correspondente);
2. O conjunto de duas barretas deve ser colocado de forma semelhante à barreta solitária;
3. Três ou mais barretas devem ser organizadas em fileiras de três colunas, sendo o conjunto assim formado colocado de forma centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana (ou posição correspondente);
4. É vedado o uso de barretas confeccionadas através de impressão computadorizada, coberta por esmalte ou outros materiais, bem como cobri-las com plástico transparente;
5. Quando o (a) militar estiver utilizando duas ou mais barretas, até atingir o número máximo permitido, estas devem ser ligadas umas às outras, de maneira a formar uma só placa de barretas a ser afixada no uniforme.

**Figura 116** – Posicionamento de barretas (tangenciando o bolso superior esquerdo ou posição correspondente).



### 5.1.2. Colar

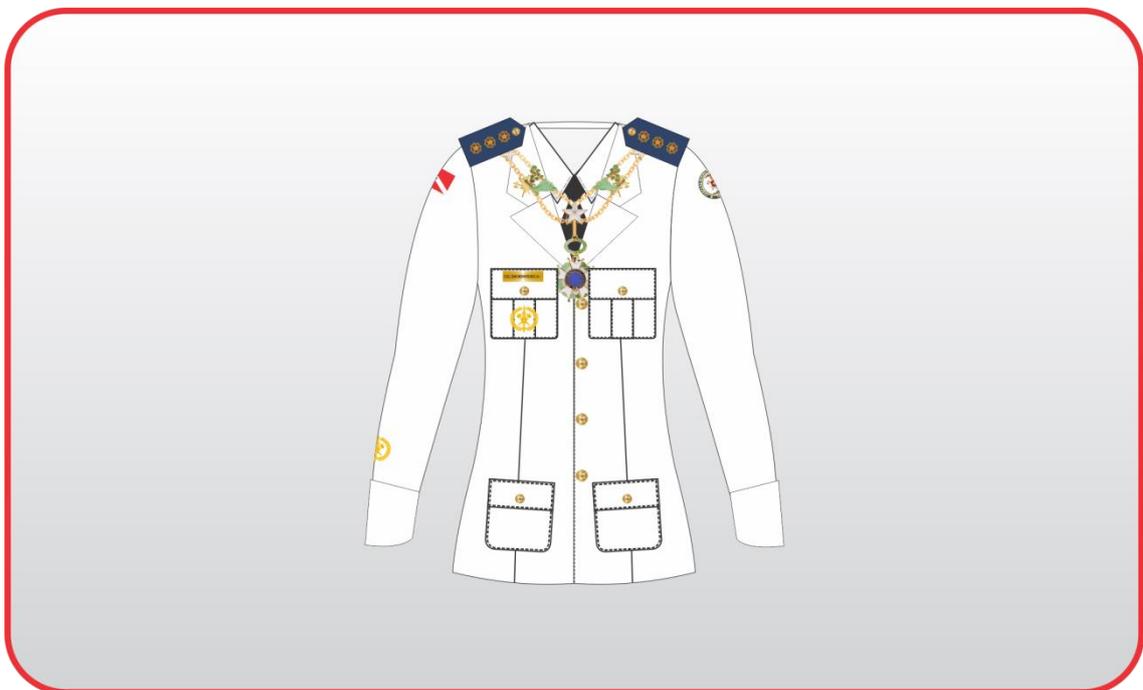
a) **Descrição:** peça constituída de dupla corrente, ornada com os elementos estilizados da condecoração, tendo a insígnia pendente na sua parte inferior.

**Figura 117** – Colar.



b) **Uso:** nas túnicas, onde somente um colar poderá ser usado de cada vez, deve ficar por fora da túnica passando por baixo da platina.

**Figura 118** – Posicionamento do colar.



### 5.1.3. Comenda

a) **Descrição:** insígnia de Comendador e de Grande-Oficial, geralmente usada no pescoço, pendente em uma fita.

**Figura 119** – Comenda.



b) **Uso:** a comenda de Grande-Oficial tem como complemento obrigatório a respectiva placa.

1. No 1º A podem ser usadas, no máximo, três comendas, pendentes do pescoço e dispostas escalonadamente, a primeira junto à gola e as demais saindo dos primeiro e segundo botões, de modo que as fitas fiquem encobertas e as insígnias ligeiramente superpostas;

2. Nos uniformes com gravata, podem ser usadas até três comendas por cima da gravata vertical / horizontal, passando as fitas por baixo do colarinho da camisa, as insígnias podem ficar parcialmente recobertas.

**Figura 120** – Posicionamento da comenda pendente em uma fita.



#### 5.1.4. Faixa

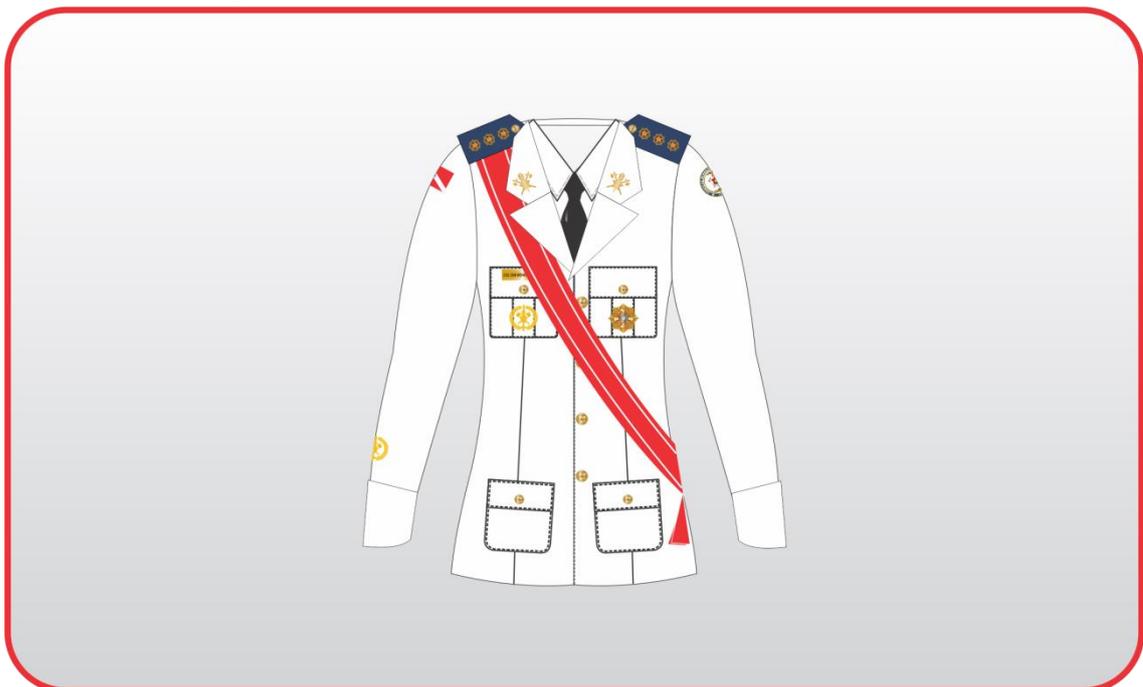
a) **Descrição:** fita larga, de dimensão variável, usada a tiracolo (em banda), com a insígnia da ordem pendente, usada apenas pelos Grã-Cruzes.

Figura 121 – Faixa.



b) **Uso:** somente uma faixa poderá ser usada de cada vez, sendo colocada a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo, passando por baixo da platina e devendo ser ajustada de forma que os laços não ultrapassem 30 mm abaixo da cintura. O seu uso tem como complemento obrigatório a placa correspondente.

Figura 122 – Posicionamento da faixa.



### 5.1.5. Fita

a) **Descrição:** tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas para cada condecoração, de onde pendem as medalhas, as insígnias ou as comendas.

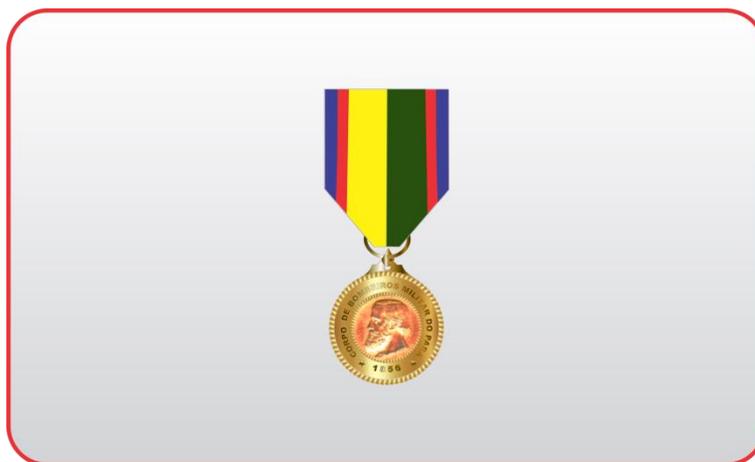
Figura 123 – Fita.



### 5.1.6. Medalha

a) **Descrição:** peça de metal, de formato variável, pendente em uma fita, com ou sem passador.

Figura 124 – Medalha

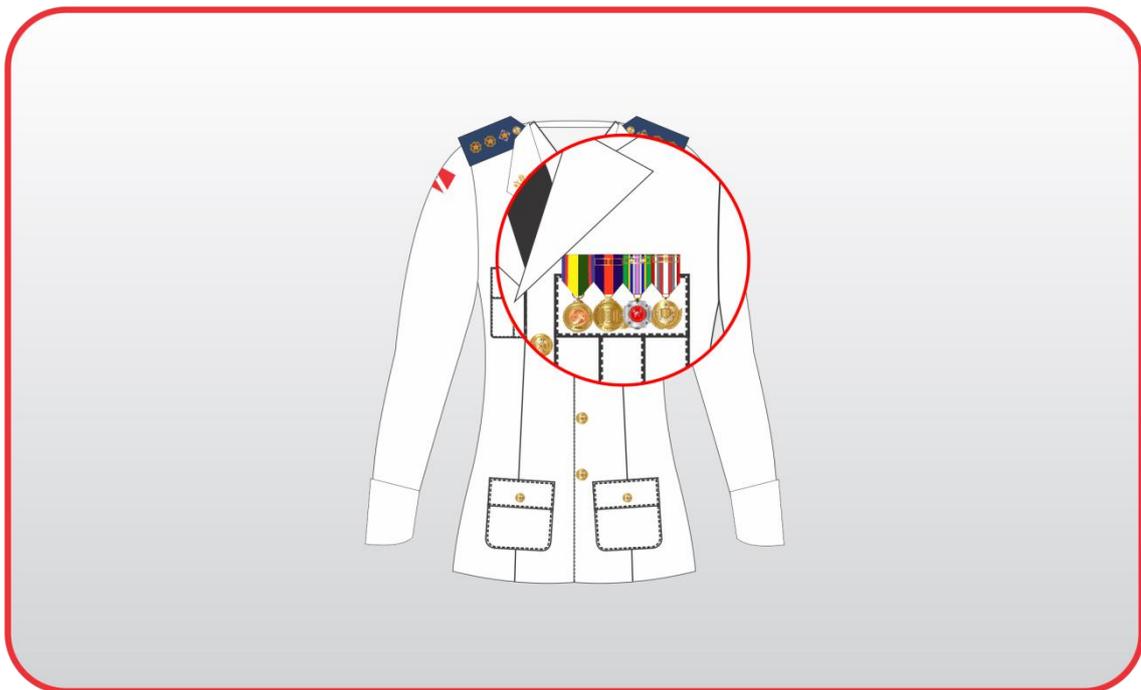


b) **Uso:** as disposições das medalhas obedecem à ordem de precedência prescrita neste Regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nas túnicas (exceto do uniforme 1º H), do lado esquerdo, montadas até o número máximo permitido de

doze medalhas, dispostas em até três linhas horizontais, em fileiras de no máximo quatro medalhas, observando-se as seguintes prescrições:

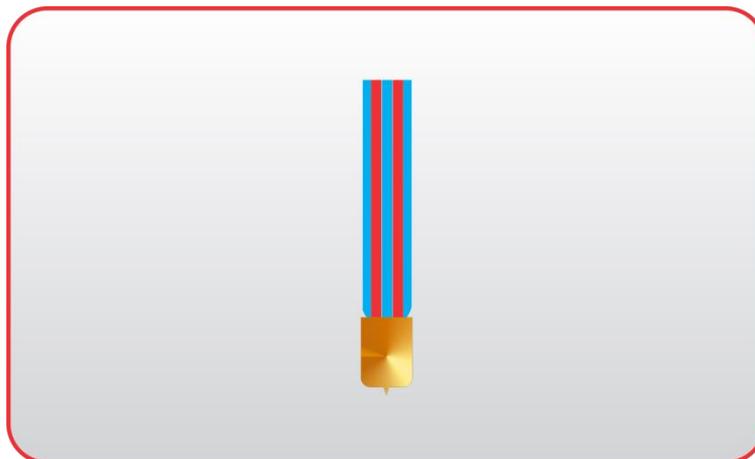
1. Havendo uma única medalha, a mesma deve ficar centralizada em relação ao bolso esquerdo, com a sua base de metal tangenciando a borda inferior da pestana (ou posição correspondente);
2. Havendo duas ou três medalhas deve ser colocado de forma semelhante à medalha solitária;
3. Quatro ou mais medalhas devem ser organizadas em fileiras de quatro colunas, sendo o conjunto assim formado colocado de forma centralizada, em relação ao bolso esquerdo, onde a fileira inferior tem a colocação citada acima (até quatro medalhas) e as demais se dispõem de tal forma que seja mantida a distância de 10 mm entre as peças de metal das medalhas de uma fileira e as da seguinte.

**Figura 125** – Posicionamento de medalhas (bolso superior esquerdo ou posição correspondente).



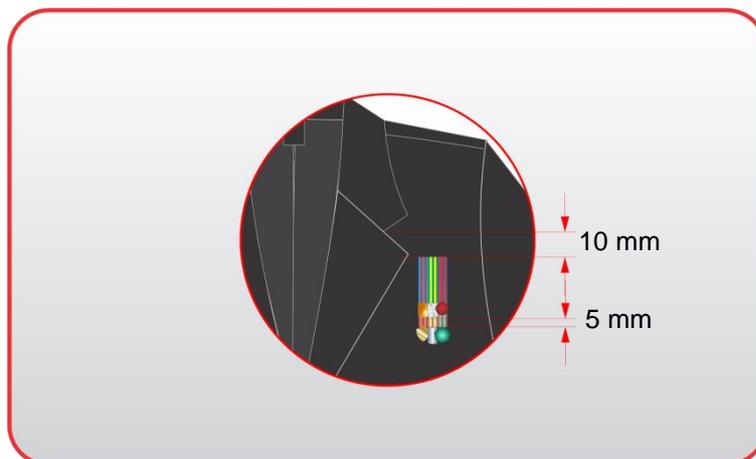
#### 5.1.7. Miniatura

**a) Descrição:** redução da medalha para ser usada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) e equivalentes femininos.

**Figura 126** – Miniatura.

**b) Uso:** as disposições das miniaturas obedecem à ordem de precedência prescrita neste regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) e equivalentes femininos, do lado esquerdo, montadas até o número máximo permitido de seis medalhas em miniatura, dispostas em duas linhas horizontais, em fileiras de no máximo três, observando-se as seguintes prescrições:

1. Havendo uma única fileira de miniaturas, esta deverá ser posicionada 10 mm abaixo do entalhe da lapela e;
2. Havendo uma segunda fileira, a inferior tem a colocação citada acima (caso de uma única fileira), e a segunda se dispõe de tal forma que seja mantida a distância de 5 mm entre as peças de metal das miniaturas de uma fileira e a da seguinte.

**Figura 127** – Posicionamento de miniaturas (lado esquerdo).

### 5.1.8. Passador

a) **Descrição:** peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita. Destinada, geralmente, a representar ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou, ainda, outros motivos, de acordo com o regulamento das respectivas medalhas.

Figura 128 – Passador.



### 5.1.9. Placa

a) **Descrição:** chapa em esmalte, sobreposta a uma peça de metal dourado ou prateado, usada pelos Grandes-Oficiais e Grã-Cruzes de uma Ordem.

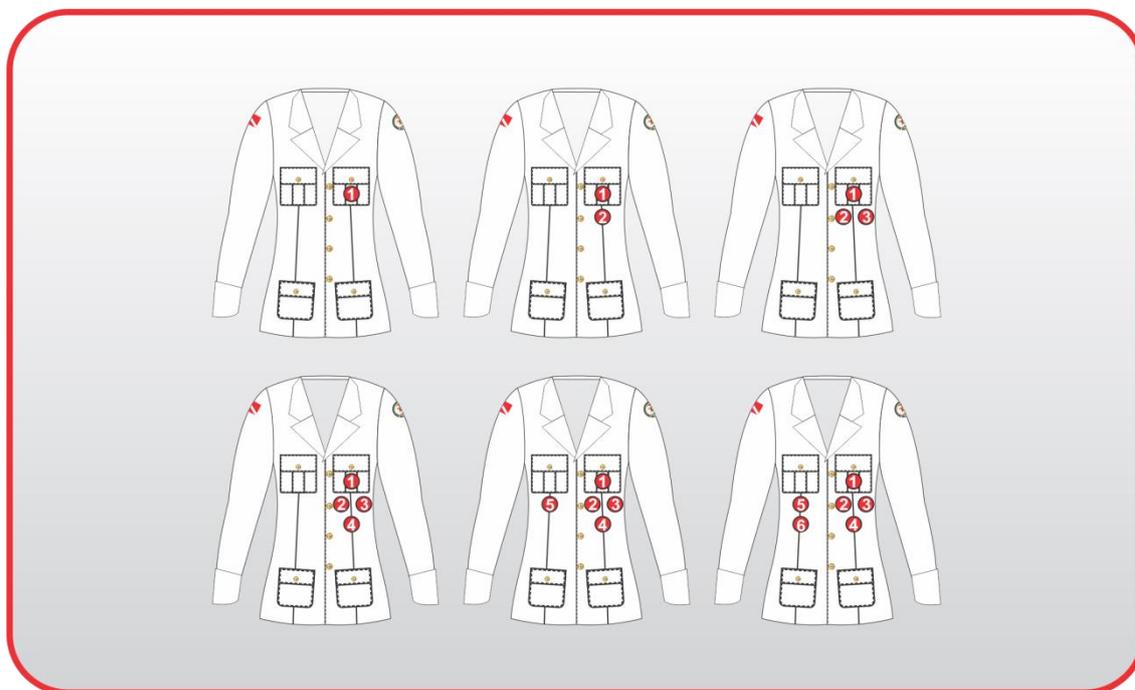
Figura 129 – Placa.



b) **Uso:** são usadas, no máximo, seis placas, sendo quatro no lado esquerdo e duas no lado direito. No lado esquerdo, quando for usada apenas uma placa, esta deve

ser colocada logo abaixo das medalhas, sem tocá-las. No caso de mais de uma placa observar as disposições abaixo. Sendo usada uma faixa, a placa que a complementa é sempre a primeira a ser colocada.

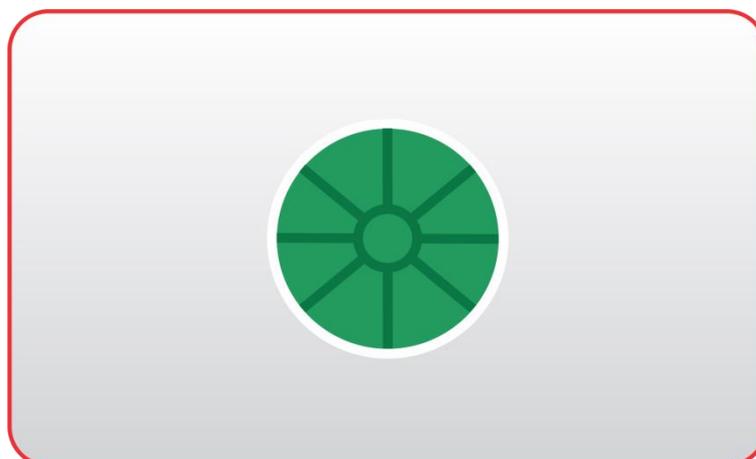
**Figura 130** – Posicionamento de placas.



#### 5.1.10. Botão de lapela (roseta)

a) **Descrição:** botão de fita da respectiva condecoração, usado no traje civil (passeio/passeio completo), na altura da botoeira da lapela ou do tailleur/vestido.

**Figura 131** – Botão de lapela (roseta).



**b) Uso:**

1. No traje passeio/passeio completo, em solenidades especiais, podem ser usadas as miniaturas ou os botões de lapela (rosetas).

**Figura 132** – Posicionamento de botão de lapela (roseta).

**5.1.11. Condecorações de caráter internacional**

**a) Descrição:** são aquelas de uso autorizado nos uniformes militares, concedidas por organização mundial ou continental de que participe o Brasil, ou em nome delas e por governo de nação amiga, para premiar serviços de natureza essencialmente militar.

**Figura 133** – Condecorações de caráter internacional.



## 5.2. Ordem de precedência

As condecorações usadas no peito obedecerão a seguinte ordem, de cima para baixo e da direita para esquerda. As estrangeiras, obedecendo a mesma ordem fixada para as nacionais. A mesma ordem deve ser obedecida quando forem usadas barretas, em substituição às medalhas:

- a) As nacionais de bravura;
- b) De ferimentos em ação;
- c) Campanha, cumprimento de missões ou operações;
- d) As que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, em tempo de paz, no cumprimento do dever;
- e) Mérito;
- f) Serviços relevantes;
- g) Bons serviços prestados à Corporação Bombeiro Militar;
- h) Serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;
- i) Serviços extraordinários;
- j) Destinados a premiar o mérito cívico;
- k) Dedicação aos estudos militares;
- l) Comemorativas.

## 5.3. Prescrições de uso

**a) As condecorações serão usadas exclusivamente** nas cerimônias cívicas e militares, recepções e representações, em que assim for determinado ou quando o uniforme prescrito para o ato ou solenidade fixar expressamente essa obrigatoriedade;

**b) As condecorações (medalhas e barretas) são usadas obrigatoriamente,** acima do bolso superior esquerdo (ou posição correspondente) nas túnicas, na camisa meia manga bege escuro e na camisa meia manga especial bege escuro em eventos como: paradas e desfiles militares, datas comemorativas, nos atos e solenidades em que assim for determinado e quando determinado por autoridade competente;

**c) Nas solenidades** sujeitas ao cerimonial de outras instituições militares deverá ser dado o devido destaque às condecorações daquela Instituição;

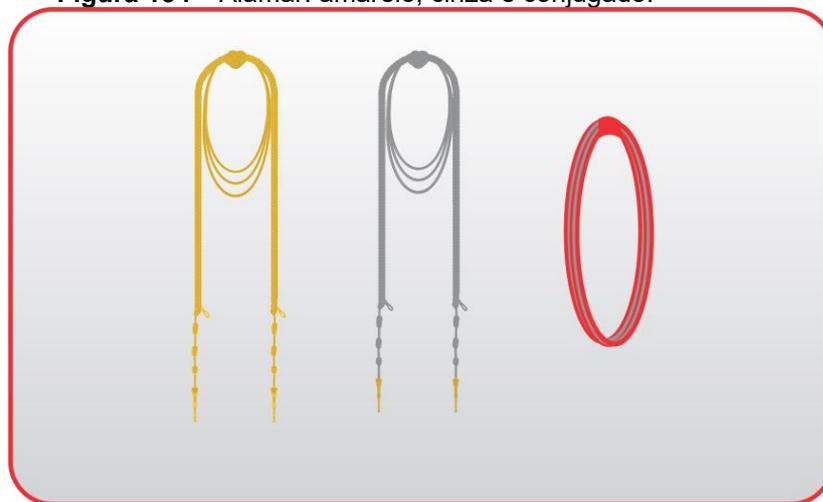
- d) Aos militares possuidores de condecorações nacionais e estrangeiras** não se permite o uso exclusivo das condecorações estrangeiras, devendo ser ostentada, ao menos, uma condecoração nacional;
- e) Nas solenidades alusivas ao Dia do Bombeiro**, deverá ser priorizado as condecorações bombeiros militares;
- f) Não serão usados**, do lado esquerdo, simultaneamente com medalhas, distintivos de cursos de especialização, de estágios, de Ex-integrante de Missão de Paz ou de Organização Militar. Este procedimento aplicar-se-á, também, aos agraciados por ocasião das respectivas cerimônias de imposição.
- g) Caso possua duas ou mais medalhas de mesma precedência**, deverá ser dada prioridade para uma do CBMPA, seguida pelas demais por ordem de antiguidade de data de recebimento.

## CAPÍTULO VI – ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS

O presente capítulo trata da especificação das peças principais, complementares e acessórios do Regulamento de Uniforme do CBMPA. O ajuste deverá atender o padrão tradicional militar, de forma que fique evidenciada a boa apresentação do traje e não a silhueta. Quando direcionadas para as bombeiras militares, terão corte feminino.

### 6.1. Alamares

Figura 134 – Alamar: amarelo, cinza e conjugado.



- a) Os alamares podem ser no tamanho normal, na cor dourada ou cinza e; no tamanho reduzido, com os cordões alternados nas cores vermelho e cinza;
- b) Os alamares tamanho normal, dourado ou cinza, serão confeccionados de trançado com cordão de raiom dourado e cinza, respectivamente, com as ponteiros em metal dourado; possuem três cordões simples, em forma de alça, os cordões são dotados de três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das tranças para fixação ao botão superior das túnicas; tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, provida de um colchete para aplicação ao ombro;
- c) o alamar de tamanho normal dourado será utilizado nas túnicas branca ou cáqui (1º B, 1º C, 1º F e 1º G) e o cinza na túnica azul escuro (1º A);
- d) O alamar de tamanho reduzido será confeccionado por 5 cordões simples, sendo 3 na cor vermelho e 2 na cor cinza, dispostos alternadamente, possuindo uma tira de veludo vermelho de 40 mm para unir os cordões, onde haverá um colchete para aplicação ao ombro;

e) O alamar de tamanho reduzido será utilizado na manga esquerda da camisa meia manga bege escuro (Uniformes Administrativos) e camisa meia manga especial para gestante bege escuro (6º B);

f) Uso restrito aos Oficiais BM lotados nos seguintes órgãos e no desempenho das seguintes funções:

1 - Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA;

2 - Chefe de Gabinete, Assistente e Ajudante de Ordens do Comandante-Geral;

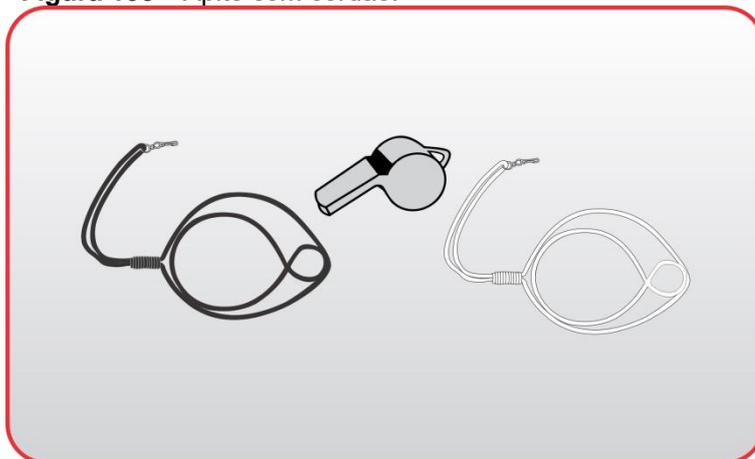
3 - Assessorias Militares;

4 - Gabinetes Militares;

5 - Casa Militar.

## 6.2. Apito com cordão

Figura 135 – Apito com cordão.



a) Tipo comum, de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor preta ou branca, conforme o caso, com espessura de 3 a 5 mm e de comprimento correspondente ao braço;

b) O cordão é provido de um gancho na ponta, para a fixação do apito;

c) Posse obrigatória da guarda ou de membro de guarnição de serviço;

d) Seu uso obedece às seguintes prescrições:

1. Usado com os uniformes de guarda-vidas, educação física e serviços de ordenamento de trânsito ou tráfego de veículos;

2. Nos uniformes preso ao ombro do lado direito, quando possuir platinas ou ombreiras, ou pendurado ao pescoço quando não as possuir;

3. Em atividades de guarda ou policiamento, solenidades, arbitragens, formaturas e serviços.

### 6.3. Avental

Figura 136 – Avental.



- a) Confeccionado em PVC com forro interno de tecido de poliéster ou poliamida;
- b) Possui alça no pescoço e tiras para regulagem das costas;
- c) É impermeável e não inflamável;
- d) Possui aproximadamente 1200 mm de comprimento e 600 mm de largura.

### 6.4. Bermuda feminina preta

Figura 137 – Bermuda feminina preta.



- a) Confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta;
- b) Corte justo, com o comprimento das pernas no terço médio superior das coxas, cintura arrematada;

c) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

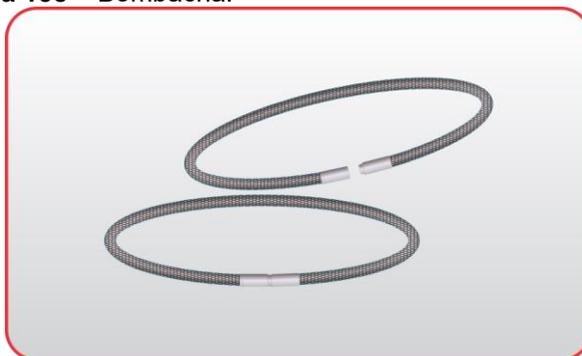
**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;

**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;

**3. Demais praças** - sem listras.

### 6.5. Bombacha

Figura 138 – Bombacha.



a) Tirante circular elástico e resistente;

b) Obrigatório o uso internamente para prender as pernas do macacão padrão ANAC e da calça azul escuro (Uniforme de Desfile - 2º A), em conjunto com o uso dos coturnos.

### 6.6. Bornal tático de coxa

Figura 139 – Bornal tático de coxa.



- a) Confeccionado em *nylon* 600, na cor preta;
- b) Feitio padrão bornal tático de coxa, podendo ter a inscrição “**BOMBEIRO**”, preferencialmente na cor vermelha.

### 6.7. Botão dourado tipo Bombeiro

Figura 140 – Botão dourado tipo Bombeiro.



- a) Confeccionado em metal dourado;
- b) Tipo chato, nas dimensões de 15 e 22 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, contendo internamente a insígnia base do CBMPA, em alto-relevo.

### 6.8. Braçal

Figura 141 – Braçal.



- a) Confeccionado em couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro, na cor vermelha;
- b) Formato e dimensões conforme indicados na figura; símbolos e legendas adequadas a cada caso; em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, tamanho compatível com o espaço destinado à referida função;
- c) Na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira (caseado de 60 mm) e, um gancho metálico acima do entalhe, para permitir a sua fixação nos uniformes desprovidos de platina ou ombreira;
- d) Possui, em cada extremidade, um sistema para fixação das mesmas através de fecho de contato tipo velcro, presilhas metálicas ou botões;
- e) De acordo com a figura, há um local destinado à aplicação do símbolo da Unidade, quando devidamente regulamentado; em caso de não existir, será utilizado o brasão do CBMPA;
- f) É usado à direita nos uniformes de serviço, nas seguintes funções: Oficial de Dia, Aluno de Dia, Adjunto ao Oficial de Dia, Comandante da Guarda; Guarda da Unidade.

### 6.9. Blusão (gandola) cáqui

Figura 142 – Blusão (gandola).



- a)** Confeccionada com um tecido de composição mista entre Algodão e Poliéster, enriquecido com elastomultiéster na trama, visando proporcionar elasticidade e conforto ao usuário, de acordo com padrões e normas aplicáveis. O uniforme é confeccionado com uma única camada de tecido, apresentando um padrão de costura Sarja 3x1 “rip stop”, garantindo resistência, durabilidade e prevenção contra rasgos, adequando-o para uso em condições adversas e situações de alta exigência;
- b)** A cor padrão do tecido é a tonalidade cáqui ou laranja, seguindo a padronização visual adotada pelo CBMPA;
- c)** A parte frontal da peça é aberta em toda a sua extensão, com fechamento por meio de fecho éclair (zíper) iniciado acima da barra. O fecho éclair é resguardado por uma vista interna, ocultada por uma faixa de tecido adjacente, fechada por 3 (três) pontos de fecho de contato (velcro) para manter um visual contínuo e linear da peça;
- d)** A gandola possui um corte anatômico, levemente folgado, com um comprimento que se estende abaixo do glúteo;
- e)** Conta com dois bolsos superiores localizados à altura do peito da gandola, dispostos de forma plana e inclinados diagonalmente a um ângulo de 25° em relação ao cadarço de identificação. Apresentam formato retangular, em que as laterais maiores se encerram na costura que une a parte frontal e traseira da gandola. A lateral superior menor funciona como uma abertura, permitindo acesso interno. Os bolsos são fechados por lapelas reforçadas com entretela, mantendo uma proporção adequada em relação ao tamanho total do bolso. Esses estão arranjados de forma simétrica, apresentando uma configuração invertida horizontalmente;
- f)** As mangas, de extensão longa, possuem um design de corte reto com carcela de 12cm terminado em seta e duas pregas voltados para trás, idealizado para facilitar o dobramento. No término das mangas, os punhos são equipados com uma tira costurado diretamente na estrutura, que, por meio de fecho de contato, permite um ajuste preciso à circunferência do punho do militar. Uma atenção particular é dada à região do cotovelo, onde uma costura dupla é empregada, assegurando resistência adicional ao desgaste natural da área. Quando autorizado o uso com a manga dobrada, a manga deverá tangenciar a linha dos cotovelos e o tamanho da dobra deve ter no máximo 70 mm;

- g)** Na manga esquerda, a região superior incorpora uma baia estruturada, projetada especificamente para armazenar instrumentos de escrita. Esta baia dispõe de duas cavidades individualizadas;
- h)** A gola é retangular, do tipo militar, e pode ser usada dobrada ou levantada. Quando dobrada, é indicada para situações administrativas e formais, correspondente com as mangas. Ao ser levantada, atende às exigências operacionais, reforçando a proteção e otimizando a eficiência durante as atividades, em conjunto com as mangas esticadas;
- i)** Platinas entreteladas estão posicionadas em ambos os ombros. Na extremidade adjacente ao ombro, a fixação é assegurada por um caseado na costura, enquanto na porção voltada ao pescoço, permanece ajustável devido à instalação de um botão;
- j)** Na face interna da região dorsal, está integrada uma faixa de tecido de 2 cm de largura, desenhada especificamente para acomodar um cadarço elástico de ajuste na zona da cintura. Esta configuração permite que o usuário regule e cinture a peça de forma personalizada para um melhor ajuste ao corpo;
- k)** Na região dorsal superior da gandola, encontra-se bordado o conjunto de inscrições "**BOMBEIRO MILITAR PARÁ**" dispostas em três linhas consecutivas. O texto deve ser confeccionado na cor preta. As inscrições estão centralizadas na peça, com a disposição do texto justificado, garantindo alinhamento uniforme às margens;
- l)** Filme termotransferível segmentado retrorrefletivo para faixas refletivas aplicadas nas portinholas dos bolsos superiores, em toda a circunferência da cintura logo acima do túnel onde passa o ajustador e em toda a circunferência das mangas logo após as carcelas, com largura de 5 cm. Fixados sobre um liner de poliéster adesivado, os segmentos possuem 4 mm de largura e são posicionados na diagonal, a uma distância de 1 mm entre os segmentos, sendo constituídos por microesferas de vidro de alta angularidade, fixadas a um adesivo termoativado de base poliéster, não sendo necessário o uso de costuras para sua aplicação; e
- m)** De maneira geral, a tipografia e espaçamento intersticial entre caracteres devem aderir, sem desvios, ao padrão explicitado no desenho técnico, além de observar o padrão de costuras, padrões de aviamento e requisitos técnicos integrantes desta norma.

## 6.10. Blusão de frio

Figura 143 – Blusão de frio.



- a) Confeccionada em tecido gabardine impermeável, na cor azul escuro;
- b) De corte reto, de comprimento até a base do quadril;
- c) Aberta na frente em toda a extensão, fechada zíper *vislon* de encaixe, dente de metal, na cor do tecido, em toda extensão;
- d) Frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos embutidos com dimensões de 130 \* 160 mm, recobertos com uma pestana de 30 mm de largura, aplicados a 60 mm do cinto;
- e) Gola dupla, inteiriça, simples;
- f) Costas lisas;
- g) Mangas compridas, tipo *raglán*, punhos de ajuste de malha sanfonada de 60 mm;
- h) Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta;
- i) Forro interno em tecido crepe, na cor azul escuro;
- j) Cós de ajuste em malha sanfonada com 50 mm de altura, no mesmo tecido do blusão.

### 6.11. Blusão do agasalho

Figura 144 – Blusão do agasalho.

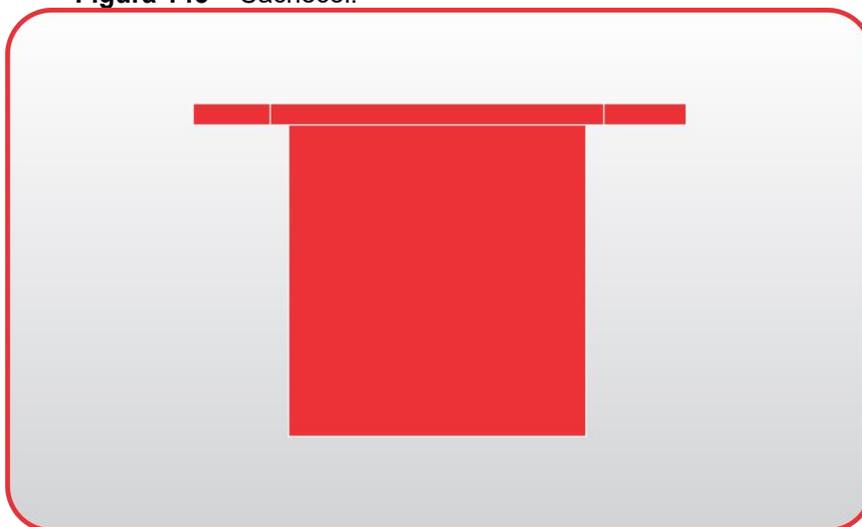


- a) Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha e, detalhes em tecido tactel branco;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, fechada por zíper vislon de encaixe, dente plástico, na cor vermelho;
- c) Dois bolsos verticais embutidos, com dimensões de 130 \* 160 mm, aplicados ao lado da costura lateral, a 60 mm do cós;
- d) Gola alta;
- e) Cós de ajuste em malha sanfonada com 50 mm de altura, na cor branca;
- f) Mangas compridas, punhos de ajuste de malha sanfonada de 30 mm de largura, do mesmo tipo de tecido do blusão, na cor vermelha;
- g) Possui aplicação em costura, de tecido tactel branco nas extensões dos braços passando pelos ombros e tórax, formando a peça inteira com o tactel vermelho, conforme figura;
- h) Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;

i) Nas costas será aplicado em bordado, o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 160 mm de altura, conservando suas dimensões e, a inscrição **“CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”**, centralizada na parte superior, e a inscrição **“PARÁ”**, centralizada na parte inferior, ambas em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 115 mm e; altura da letra de 25 mm.

## 6.12. Cachecol

Figura 145 – Cachecol.



- a) Confeccionado em tergal de algodão, na cor vermelha;
- b) Formato de um retângulo de 300 \* 250 mm, com acabamento em overlock em toda a largura e comprimento. Em um dos lados menores é aplicada uma tira dobrada com 40 mm de largura, do mesmo tecido, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), ultrapassando 100 mm de cada lado. Em uma das extremidades da tira é aplicado o velcro macho, e na outra o velcro fêmea ambos com 80 mm de comprimento e 30 mm de largura.

### 6.13. Calça de prontidão

Figura 146 – Calça de prontidão.



- a)** A calça apresenta um corte anatômico levemente folgado, proporcionando liberdade de movimento. Confeccionada com um tecido de composição mista entre Algodão e Poliéster, enriquecido com elastomultiéster na trama, visando proporcionar elasticidade e conforto ao usuário, de acordo com padrões e normas aplicáveis. É confeccionada com uma única camada de tecido, apresentando um padrão de costura Sarja 3x1 “rip stop”, garantindo resistência, durabilidade e prevenção contra rasgos, adequando-a para uso em condições adversas e situações de alta exigência;
- b)** A cor padrão do tecido é a tonalidade cáqui ou laranja, seguindo a padronização visual adotada pelo CBMPA;
- c)** O cós anatômico da calça apresenta uma braguilha dupla com fechamento por fecho éclair (zíper) na cor do tecido. O sistema de fechamento é complementado pela união de fecho de contato (velcro) e botão de pressão, localizados na parte interna, próximo à extremidade superior da cremalheira do zíper. Cinco passadores, confeccionados com o mesmo tecido da calça, estão distribuídos de forma uniforme ao redor do cós, proporcionando a fixação e acomodação adequada do cinto;
- d)** A calça possui um sistema bilateral de elásticos internos embutidos no cós, compostos por dois elásticos independentes fixados internamente. Essa configuração garante flexibilidade e adaptação do cós às características e movimentos do usuário, permitindo um ajuste personalizado e confortável. Os elásticos bilaterais asseguram a distribuição equilibrada da tensão ao redor da cintura, proporcionando liberdade de movimento e um ajuste adequado para diferentes perfis corporais;

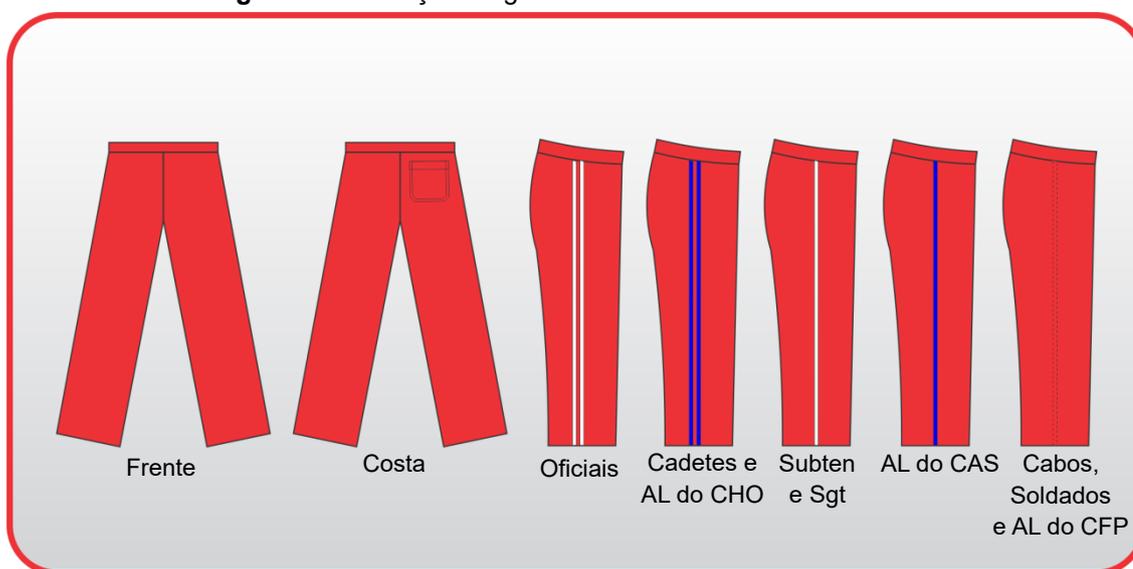
- e)** O uniforme é equipado com dois bolsos frontais do tipo faca, estrategicamente localizados na região do quadril. Estes bolsos têm forros extra-profundos e são confeccionados com o mesmo tecido da calça. A base reta do bolso é projetada para facilitar a fixação de objetos com alças, tais como canivetes, lanternas e rádios;
- f)** Localizados nas laterais das pernas, os bolsos do tipo cargo semi fole são inclinados e equipados com zíperes embutidos, garantindo fácil acesso e segurança dos objetos internos. Suas costuras são chapadas e, ao longo do comprimento do bolso, pregas são adicionadas. Estas pregas dividem o bolso externamente e permitem a sua expansão, otimizando o espaço disponível. O primeiro dos compartimentos criados por estas pregas possui um zíper vertical, dando acesso a um bolso auxiliar sobreposto ao principal, especialmente projetado para o armazenamento de luvas. As dimensões deste bolso lateral são de 280mm de altura por 230mm de largura. Um elástico sintético chato, com largura entre 30 a 40mm, é incorporado internamente para garantir a fixação segura de objetos mais pesados, como uma garrafa padrão de 600ml;
- g)** A calça possui uma costura dupla que completa uma circunferência na região do quadril, começando na extensão do pence localizado logo abaixo do cócs e estendendo-se até o início do bolso lateral. Adicionalmente, na altura dos joelhos, é aplicado um reforço retangular confeccionado com o mesmo tecido da calça. Esse reforço se estende por toda a largura da perna e possui dois foles, permitindo maior amplitude do tecido durante a flexão.
- h)** A calça é reforçada com gusset de formato losangular alongado, confeccionado com o mesmo tecido, estrategicamente posicionado na entreperna. Esse reforço tem como principal objetivo distribuir a pressão exercida nessa região, garantindo maior resistência e prevenindo o surgimento de rasgos ou danos no tecido;
- i)** As barras da calça são ajustáveis por meio de uma tira fixada com fecho de contato (velcro). A tira é caseada no tecido, permitindo um ajuste personalizado do comprimento e largura da barra acima do coturno;
- j)** Filme termotransferível segmentado retrorrefletivo para faixas refletivas aplicadas nas portinholas dos bolsos laterais do tipo cargo semi fole e em toda a circunferência das pernas à 13 cm da linha abaixo do bolso lateral tendo como referência a própria linha lateral da calça, com largura de 5 cm. Fixados sobre um liner de poliéster adesivado, os segmentos possuem 4 mm de largura e são posicionados na diagonal,

a uma distância de 1 mm entre os segmentos, sendo constituídos por microesferas de vidro de alta angularidade, fixadas a um adesivo termoativado de base poliéster, não sendo necessário o uso de costuras para sua aplicação; e

k) De maneira geral, a tipografia e espaçamento intersticial entre caracteres devem aderir, sem desvios, ao padrão explicitado no desenho técnico, além de observar o padrão de costuras, padrões de aviamento e requisitos técnicos integrantes desta norma.

#### 6.14. Calça do agasalho

Figura 147 – Calça do agasalho.



- a) Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha;
- b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;
- c) Possui 3 bolsos, sendo 2 na parte superior frontal com abertura reta de 150 mm, ao lado da costura lateral e; 1 traseiro, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, chapado de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm, fechado por meio de fecho de contato tipo velcro, embutido na bainha, na cor do uniforme (ou preto);
- d) O cóis, em elástico, de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, pregado com 4 agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;

e) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com cadarço de algodão na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes e alunos do CHO), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;

**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com cadarço de algodão na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;

**3. Demais praças** - sem listras.

### 6.15. Calça especial para gestante

Figura 148 – Calça especial para gestante.



a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e, em tecido microfibrilado oxford 100% poliéster, na cor branca;

b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;

c) O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical;

- d) Suporte frontal feito em tecido elástico, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
- e) Possui duas pences traseiras, com 60 mm, saindo do cócs.

### 6.16. Calça jeans

Figura 149 – Calça jeans.



- a) Confeccionada em tecido jeans, na cor azul indigo, modelo tradicional tipo reta, sem detalhes;
- b) A calça feminina terá as mesmas características seguindo o padrão especificado, não podendo ser justa ao corpo.

### 6.17. Calça social feminina

Figura 150 – Calça social feminina.



- a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro; em tecido microfibras oxford 100% poliéster, na cor branca e; em tecido gabardine ou similar, na cor preta;

- b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;
- c) O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, 8 passadores simples de 12 mm do mesmo tecido, dispostos na frente, no lado e atrás para receber o cinto;
- d) A braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;
- e) Possui duas pences traseiras, com 60 mm, saindo do cós;
- f) Possui duas pestanas traseiras, com 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro, imitando o local do bolso.

### 6.18. Calça social masculina

Figura 151 – Calça social masculina.



- a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro; em tecido microfibrã oxford 100% poliéster, na cor branca ou vermelha e; em tecido gabardine ou similar, na cor preta;

- b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;
- c) Possui 4 bolsos, sendo 2 laterais verticais, ao lado da costura lateral, e 2 traseiros horizontais embutidos com pestanas de 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro;
- d) O cóis de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, 8 passadores simples de 12 mm do mesmo tecido, dispostos na frente, no lado e atrás para receber o cinto;
- e) A braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis;
- f) A calça social masculina cor preta do 1º A possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da túnica, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.

## 6.19. Calçados

### 6.19.1. Botina

Figura 152 – Botina.



- a) Confeccionado em vaqueta cromada (couro preparado), na cor preta;
- b) Formato inteiriço e anatômico, tendo cano curto que finda na altura dos tornozelos;
- c) Solado com boa resistência a contatos bruscos e pisos acidentados, sendo vulcanizado a 165°C e provido de garras antiderrapantes;
- d) Possui faixas elásticas nas laterais disfarçadas por seções escamadas de tiras verticais de couro;
- e) Na face interna de cada pé são aplicadas válvulas para drenagem de água.

### 6.19.2. Coturno

Figura 153 – Coturno.



- a) Confeccionado em vaqueta cromada (couro preparado), na cor preta ou areia, ou em peça aparente de lona resistente com biqueira, calcanhar e tiras confeccionadas em couro para reforço;
- b) Formato anatômico;
- c) Cano aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões (preto ou branco, conforme cada caso), poderá ser aplicado zíper nas laterais ou frontal, desde que mantendo o cadarço;
- d) É composto na parte que cobre os pés por gáspea, biqueira lisa sem enfeites, contraforte e fole e, na parte superior, por cano semilongo; o solado possui palmilha, alma, sola e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;
- e) Na face interna de cada pé são aplicadas válvulas para drenagem de água.

### 6.19.3. Sandália

Figura 154 – Sandália.



- a) Solado e tira de borracha na cor preta;
- b) A tira de borracha, em forma de forquilha, com três botões, se fixa no solado por três furos convenientemente dispostos.

#### 6.19.4. Sapato social

**a) Feminino** - confeccionado em vaqueta cromada (couro preparado), nas cores preto ou branco. Tipo scarpin, bico arredondado, sem enfeites, detalhes e/ou logotipos. Solado e saltos em couro, borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato. Os saltos podem ser: baixo - 20 mm; médio - 50 mm e; alto - 75 mm.

**Figura 155** – Sapato social feminino.



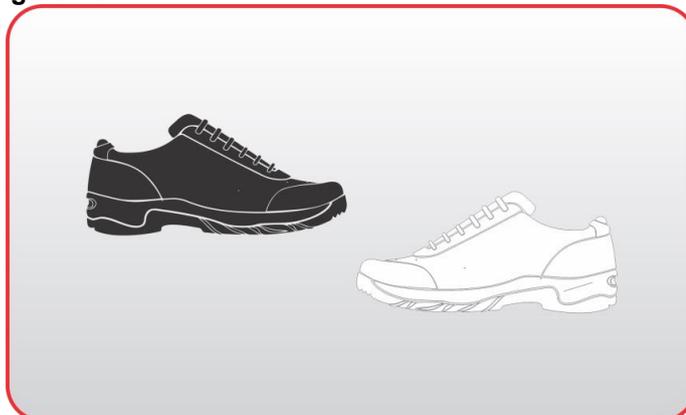
**b) Masculino** - confeccionado em vaqueta cromada (couro preparado), nas cores preto ou branco. Com biqueira, sem enfeites, tendo duas ordens de 05 ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cadarço da mesma cor do sapato, com costura simples na parte frontal do sapato. O solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.

**Figura 156** – Sapato social masculino.



### 6.19.5. Tênis

Figura 157 – Tênis.



a) Modelo esportivo, que proporcione conforto, seja ergonômico e resistente, capaz de absorver impacto característico dos exercícios físicos militares, na cor predominantemente preto ou branco, podendo possuir detalhes coloridos em função da marca ou logotipo.

### 6.20. Camisa de malha meia manga

Figura 158 – Camisa de malha meia manga (vermelha ou branca).



a) Confeccionada em tecido meia malha 88% algodão e 12% poliéster, na cor vermelha ou branca;

- b)** Feitio do tipo comercial, com gola olímpica em malha ribana, com 20 mm;
- c)** Manga curta com bainha de 20 mm em malha ribana;
- d)** Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letras tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- e)** A camisa de malha meia manga branca lisa, terá as mesmas descrições de feitio previstas para a camisa de malha meia manga descrita acima, no entanto, sem os detalhes previstos na alínea “d” deste item e, será de uso exclusivo para o uniforme 6º E.

### 6.21. Camisa de malha meia manga laranja

**Figura 159** – Camisa de malha meia manga laranja.

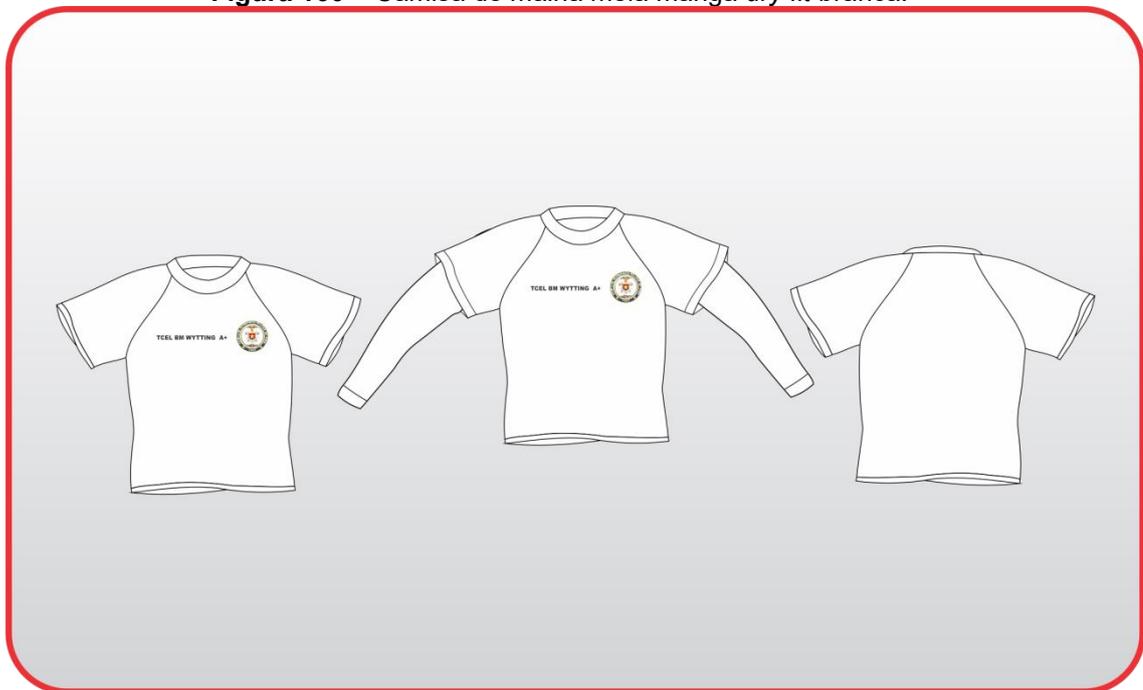


- a)** Confeccionada em tecido malha piquet, na cor laranja;
- b)** Feitio do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões transparentes caseados;
- c)** Manga curta com bainha de 20 mm em malha ribana;
- d)** Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, o símbolo da defesa civil, nas dimensões de 65 \* 50 mm e; abaixo deste a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo

- sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- e) Nas costas, será bordada a inscrição “**DEFESA CIVIL**”, centralizada, 100 mm abaixo da gola em sua parte central e, abaixo desta a inscrição “**PARÁ**”, ambas em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizada e, na altura de 30 mm;
- f) Deve ser utilizada em conjunto com o colete.

## 6.22. Camisa de malha meia manga *dry fit* branca

Figura 160 – Camisa de malha meia manga *dry fit* branca.



- a) Confeccionada em tecido de malha fria *dry fit* 100% poliamida, na cor branca;
- b) Feitio do tipo comercial, com gola olímpica;
- c) Manga tipo *raglan* curtas;
- d) Na parte frontal, à altura do peito, em processo serigráfico: do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;

- e) O manguito e/ou a camisa térmica (opcionais), na cor branca, serão utilizados por dentro e sem identificação;
- f) A camisa de malha meia manga *dry fit* 100% poliamida, na cor cinza, terá as mesmas descrições previstas para a camisa branca descrita acima e, será de uso exclusivo para a Variação do 5º A.

### 6.23. Camisa de malha meia manga gola polo azul

Figura 161 – Camisa de malha meia manga gola polo azul.



- a) Confeccionada em tecido malha piquet, na cor azul marinho;
- b) Feitio do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões transparentes caseados,
- c) Manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único;
- d) Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, o símbolo da defesa civil, nas dimensões de 65 \* 50 mm e; abaixo deste a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- e) Nas costas, será bordada a inscrição “**DEFESA CIVIL**”, centralizada, 100 mm abaixo da gola em sua parte central e, abaixo desta a inscrição “**PARÁ**”, ambas em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizada e, na altura de 30 mm.

#### 6.24. Camisa de malha meia manga gola polo cinza

Figura 162 – Camisa de malha meia manga gola polo cinza.



- a) Confeccionada em tecido malha piquet, na cor cinza claro;
- b) Feitio do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões transparentes caseados;
- c) Manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único;
- d) Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação da função do servidor e o “NOME”, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;

#### 6.25. Camisa de malha meia manga cinza

Figura 163 – Camisa de malha meia manga cinza.



- a) Confeccionada em algodão, na cor cinza claro;
- b) Manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único;

c) Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação da função do servidor e o “NOME”, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro.

### 6.26. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha

**Figura 164** – Camisa de malha meia manga gola polo vermelha.



- a) Confeccionada em tecido malha piquet, na cor vermelha;
- b) Feitio do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões vermelhos caseados;
- c) Manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único;
- d) Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação do posto/graduação seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- e) Nas costas, será bordada a inscrição “**BOMBEIRO MILITAR**” em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizado, 100 mm abaixo da gola, na altura de 30 mm e, espaçamento de 10 mm entre as palavras; exceto para alunos do CFP, que possuirá a costa lisa, sem inscrições.

### 6.27. Camisa manga longa de guarda-vidas

Figura 165 – Camisa manga longa de guarda-vidas.



- a) Confeccionado em tecido do tipo LYCRA Xtra Life, na cor vermelha pantone RED 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida). Deverá cobrir totalmente os braços, ombros, costas e colo;
- b) Gola da camisa tipo “alta” redonda, com 40 mm de altura e de tecido idêntico ao da camisa;
- c) Possui bainha de 20 mm na base, com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40;
- d) Bainha com elástico na cintura;
- e) O tecido deverá possuir gramatura por m<sup>2</sup>: 250 g/m<sup>2</sup> (+-5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>; deverá proporcionar proteção (UV) FPS 50;
- f) Nas costas, será aplicado em processo de sublimação, em fonte “arial black”, na cor amarela, a 50 mm da costura da gola a inscrição "BOMBEIROS", em fonte “arial black 100”, 20 mm abaixo a inscrição "GUARDA-VIDAS" em fonte “arial black 60” na cor amarela. Entre as inscrições citadas acima, será aplicado em processo de sublimação a bandeira do Estado do Pará com 70 mm de altura por 120 mm de largura em linha reta, e 20 mm logo abaixo em linha reta, será aplicado em processo de sublimação a inscrição “LIFE GUARD” em fonte “arial black 60” na cor amarela;
- g) Haverá 2 faixas na cor amarela, de tecido idêntico ao da camisa, dispostas lateralmente, com 85 mm de largura, acompanhando todo o comprimento da camisa até os punhos;

- h)** As mangas deverão ter a aplicação em processo de sublimação da inscrição “BOMBEIROS”, fonte “arial”, 45 mm de altura e 1,5 de traço na cor amarela, disposta sentido ombro punho, ficando a última letra a 110 mm do punho;
- i)** Na parte frontal, à altura do peito será aplicado em processo serigráfico: do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura; e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será aplicado em processo de sublimação o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- j)** O punho terá 45 mm de largura e será de tecido duplo, idêntico ao da camisa;
- k)** Costurada em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha.

### 6.28. Camisa feminina de colarinho duplo

**Figura 166** – Camisa feminina de colarinho duplo (branca ou bege escuro).



- a)** Confeccionada em tecido tricoline 100% algodão fio 40, nas cores branca ou bege escuro;
- b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor do tecido da camisa, sendo o primeiro colocado na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, que ficarão recobertos por uma cancela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;
- c)** Na camisa branca, possui um bolso externo frontal superior esquerdo, aplicado à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm. Na

camisa bege escuro possui dois bolsos externos frontais superiores, com as mesmas especificações acima, acrescido de uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm, fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor do tecido da camisa. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura da militar;

**d)** Colarinho duplo com entretela termocolante;

**e)** Possui duas pences oblíquas na altura do busto (opcional) e duas pences traseiras no sentido vertical.

**f)** Bainha inferior de 10 mm de largura;

**g)** Mangas compridas, punhos singelos de 60 mm, com entretela termocolante, fechados por 1 botão plástico de 10 mm, na cor do tecido da camisa, centralizado.

### 6.29. Camisa masculina de colarinho duplo

**Figura 167** – Camisa masculina de colarinho duplo (branca ou bege escuro).



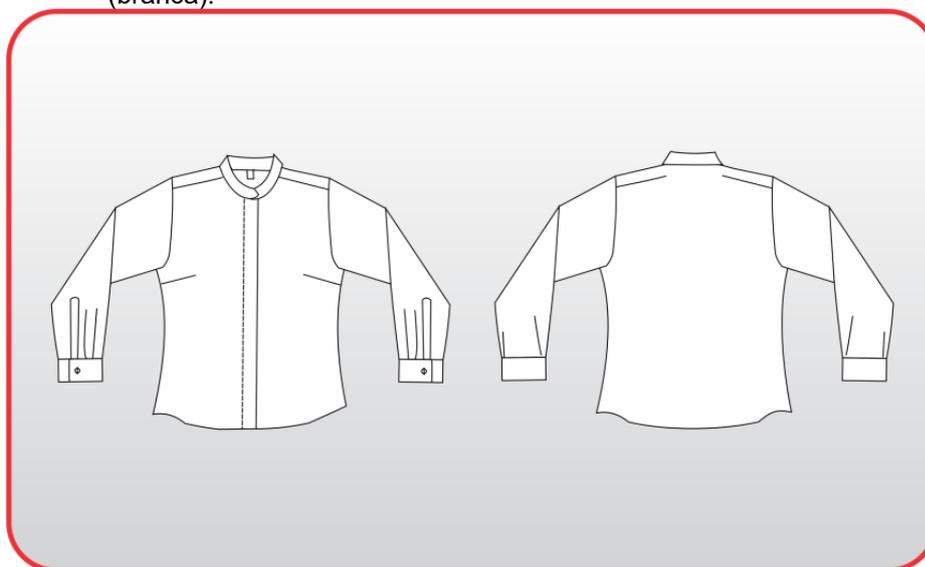
**a)** Confeccionada em tecido tricoline 100% algodão fio 40, nas cores branca ou bege escuro;

**b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor do tecido da camisa, sendo o primeiro colocado na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, que ficarão recobertos por uma cancela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;

- c) Na camisa branca, possui um bolso externo frontal superior esquerdo, aplicado à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm a 130 \* 140 mm. Na camisa bege escuro possui dois bolsos externos frontais superiores, com as mesmas especificações acima, acrescido de uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 60 mm, fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor do tecido da camisa. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;
- d) Colarinho duplo com entretela termocolante;
- e) Costas lisas;
- f) Bainha inferior de 10 mm de largura;
- g) Mangas compridas, punhos singelos de 60 mm, com entretela termocolante, fechados por 1 botão plástico de 10 mm, na cor do tecido da camisa, centralizado.

### 6.30. Camisa masculina de colarinho simples

**Figura 168** – Camisa masculina de colarinho simples (branca).



- a) De feitiço e pormenores idênticos aos da camisa branca de colarinho duplo, possuindo, no entanto, colarinho simples.

### 6.31. Camisa meia manga especial para gestante

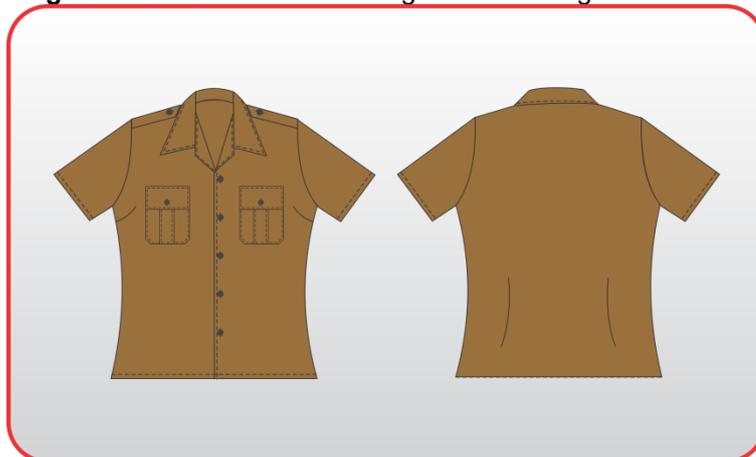
**Figura 169** – Camisa meia manga especial para gestante (branca ou bege escuro).



- a) Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cores branca ou bege escuro;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor preto (camisa bege escuro) e, na cor branco (camisa branca), sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- c) Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante;
- d) Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;
- e) Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preto (camisa bege escuro) e, na cor branco (camisa branca);
- f) Possui 2 pregas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 pences oblíquas na altura do busto;
- g) Na altura do busto, presa por costura simples, uma faixa para ajuste, de 30 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de laço;
- h) O comprimento total da camisa deve ser independentemente do período de gestação, até a altura correspondente à linha do quadril;
- i) Peça única nas costas.

### 6.32. Camisa meia manga feminina bege escuro

**Figura 170** – Camisa meia manga feminina bege escuro.



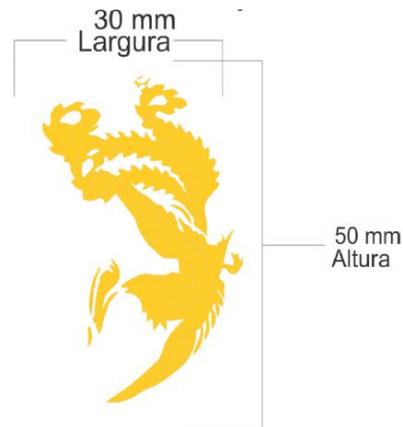
- a)** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor bege escuro;
- b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor preta, sendo o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- c)** Possui dois bolsos externos frontais superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura da militar;
- d)** Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; para o Comandante-Geral a gola possuirá o bordado da fênix estilizada no lugar das armas ou distintivo metálico de Comandante-Geral;
- e)** Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;
- f)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta;
- g)** Possui 2 pences oblíquas na altura do busto (opcional) e 2 traseiras no sentido vertical.

### 6.33. Camisa meia manga masculina bege escuro

**Figura 171** – Camisa meia manga masculina bege escuro.



**Figura 172** - Medida do bordado da fênix da gola do Comandante-Geral do Uniforme



- a)** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor bege escuro;
- b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor preta, sendo o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- c)** Possui dois bolsos externos frontais superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 140 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 60 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;

- d) Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; para o Comandante-Geral a gola possuirá o bordado da fênix estilizada no lugar das armas ou distintivo metálico de Comandante-Geral;
- e) Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;
- f) Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta.

### 6.34. Camisa social manga curta branca

**Figura 173** – Camisa social manga curta branca.



- a) Confeccionada em tecido de algodão/poliéster, na cor branca;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- c) Possui um bolso externo frontal superior esquerdo, aplicado à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm;
- d) Colarinho duplo com entretela termocolante;
- e) Manga curta com bainha de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;
- f) Bainha inferior de 10 mm de largura;
- g) O padrão feminino será levemente cinturado.

### 6.35. Capa de chuva

Figura 174 – Capa de chuva.



- a) Confeccionada em material sintético, nas cores amarela, azul, laranja ou transparente;
- b) De feitiço inteiramente folgado, de comprimento de cerca de 100 mm abaixo do joelho, gola esporte;
- c) Nas costas será aplicada em processo serigráfico a inscrição “**BOMBEIRO MILITAR**” em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizado a 100 mm da gola. Possui também com duas faixas refletivas de 20 mm, cor prata;
- d) A frente é aberta, abotoada por 6 botões de plástico de pressão, transparentes, sendo o primeiro na altura da gola e o último na altura da linha do quadril, e os demais equidistantes entre si;
- e) As mangas são compridas, retas, sem enfeites, sem punho e providas de telas para ventilação sob as axilas;
- f) O capuz é feito de 2 panos, com costura no centro, de tamanho suficiente para proteger a cobertura;
- g) Na parte frontal, à altura do peito, em processo serigráfico, do lado esquerdo será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro.

### 6.36. Capa de chuva para motociclista

Figura 175 – Capa de chuva para motociclista.



- a) Confeccionada em material impermeável, na cor preta;
- b) Com mangas compridas, capuz;
- c) Sem qualquer identificação militar ou inscrições.

### 6.37. Cinto

#### 6.37.1. Cadarço

Figura 176 – Cinto cadarço



- a) Confeccionado em correia de náilon, na cor vermelho;
- b) De forma plana, lisa e com 2 ourelas, tendo largura de 35 mm.

### 6.37.2. Em couro preto

Figura 177 – Cinto em couro preto.



- a) Confeccionado em couro, na cor preto;
- b) Modelo comercial com fivela de metal prateado.

### 6.37.3. Galão

Figura 178 – Cinto galão.

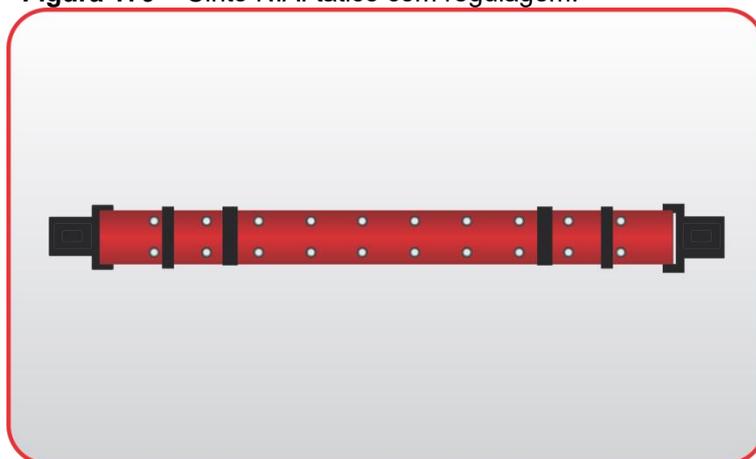


- a) Confeccionado em couro, material sintético ou similar, forrado por tecido aveludado, na cor vermelho;
- b) Tendo largura de 45 mm;
- c) O cinto será acrescido de dois galões dourados de 12,5 mm de largura contornando o cinto, afastados 10 mm entre si e de 5 mm dos bordos externos.

- d) O fecho é de metal dourado composto de 2 peças com engate circular de 30 mm de diâmetro e 45 mm de largura, contendo, na parte central, o símbolo do CBMPA em alto relevo contornado por uma cercadura de 23 pequenas estrelas, dispostas equidistantes entre si;
- e) Possui dois passadores do mesmo tecido, de 10 mm de largura, cada, e um de metal dourado de 75 mm de comprimento, para o talim;
- f) Uma pala central de 160 mm de comprimento do mesmo tecido e largura do cinto e presa ao passador esquerdo, servindo de fundo para o fecho;

#### 6.37.4. N.A. Tático com regulagem

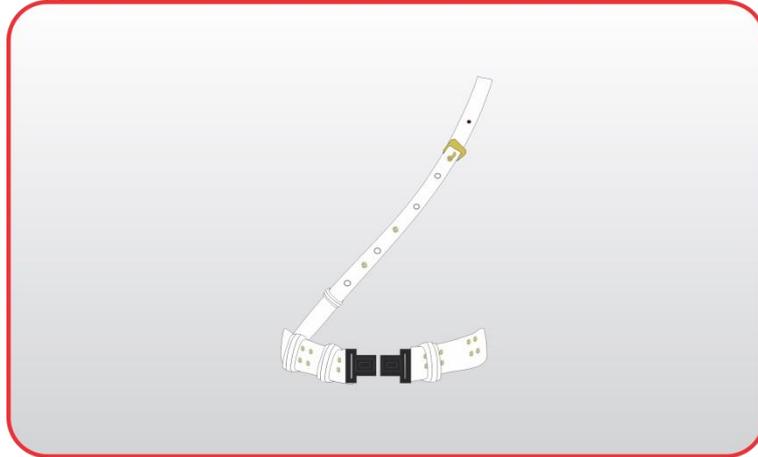
Figura 179 – Cinto N.A. tático com regulagem.



- a) Confeccionado em trama de náilon ou material similar de alta resistência, na cor vermelho;
- b) É do tipo norte americano (N.A.), tendo largura de 55 mm;
- c) Possui, obrigatoriamente, carreiras verticais de 2 ilhoses de 10 mm, distribuídos ao longo do cinto, distantes uma das outras de 50 mm;
- d) O fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela (na cor preta), que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea;
- e) Possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador de material plástico para ajuste do tamanho do cinto.

### 6.37.5. Talabarte

Figura 180 – Cinto talabarte.



- a) Confeccionado em couro, na cor branco;
- b) Tendo largura de 50 mm;
- c) Possui ilhoses metálicas na cor dourado, equidistante e colocado em cada lado do cinto para regulação, tendo no cruzamento do suspensório uma fita de couro branco de 20 mm, com uma fivela de 30 mm metálica para regulação da mesma, afixada em uma fivela metálica retangular que por sua vez segue afixada em outra tira de couro branco preso ao cinto por meio de rebite;
- d) O fechamento do cinto se dá pelo engate de fivela metálica composta por dois alfinetes metálicos e fixado na ponta esquerda do cinto através de dois rebites. Ou, pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea;
- e) Possui em cada extremidade um passador móvel de material plástico para ajuste do tamanho do cinto;
- f) Haverá um passador de couro branco medindo 20 mm envolvendo o cinto de maneira móvel para servir de segurança para a sobra do lado direito do cinto.

### 6.37.6. Cinto Tático

Figura 181 – Cinto tático.



- a) Confeccionado em *nylon*, na cor vermelho;
- b) Largura entre 55 mm e comprimento variável, tendo fivela vermelha de polímero ou similar. Sistema de fechamento será feito com regulagem por velcro, com acabamento com proteção lateral.

### 6.38. Cobertura

#### 6.38.1. Barretina

Figura 182 – Barretina.

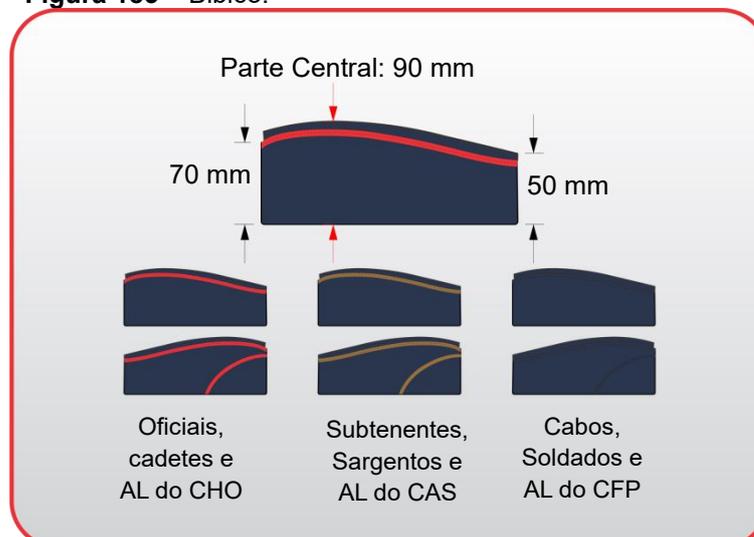


- a) Formato cilíndrico, com 145 mm de altura, coberta na extensão lateral por veludo vermelho de 135 mm de largura, tendo a copa circular de diâmetro de 210 mm, coberta por plástico na cor branca costurado em toda extensão lateral no veludo vermelho a 15 mm abaixo da borda superior da copa;
- b) A pala possui 40 mm de largura na cor branca, sendo toda a sua extensão aplicada à metade frontal da guarnição inferior da barretina e rodeada por um debrum na cor branca de 5 mm de espessura;

- c)** A açucena é de metal dourado, com 50 mm de altura, sendo aplicada na frente e na parte superior da barretina, logo acima da chapa de metal dourado, é de formato semicircular com 15 mm de diâmetro para fixação do penacho;
- d)** A chapa é de metal dourado, em forma de chama de 110 mm de altura, na parte inferior, sendo apoiada à pala, com largura que não exceda às extremidades desta, contendo ao centro o distintivo de quepe de oficiais (conforme item 3.12.1 deste regulamento);
- e)** Os cordões de seda se destinam a guarnecer a barretina, sendo de cor branca, de 3 mm de diâmetro, presos nas extremidades por 2 ilhoses dourados, sendo que, na parte da frente, formam uma trança dobrada, posta na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas a ilhoses dourados e, na parte de trás, forma um nó em forma de laço, o qual toca a guarnição inferior da barretina preso também por um ilhós dourado;
- f)** A jugular é de tira de nylon na cor branca, formada de duas tiras de 250 mm de comprimento e 15 mm de largura, presas em ambas as extremidades ao vértice formado pelas tiras de plástico, por ilhoses dourado. A tira da esquerda (quando a barretina em uso) recebe uma fivela cromada ajustável;
- g)** O penacho possui 180 mm de altura, tendo, no terço superior, 60 mm de largura, possuindo cores que diferenciam o escalão hierárquico do militar da seguinte forma: Oficiais - penas amarelas e Cadetes- penas vermelhas.

### 6.38.2. Bibico

**Figura 183** – Bibico.



- a) Confeccionado em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro;
- b) Com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 90 mm de altura, na parte anterior 70 mm e na parte posterior 50 mm. Aplicação de *debrum* de 3 mm ao longo da aba virada que diferencia o escalão hierárquico do militar da seguinte forma: oficiais, cadetes e alunos do CHO - *debrum* vermelho; subtenentes, sargentos e alunos do CAS - *debrum* bege escuro e; cabos, soldados e alunos do CFP - sem *debrum*;
- c) Quando o bibico não estiver localizado na cabeça do militar, o mesmo deverá ser posicionado e preso no cinto cadarço entre o primeiro e segundo passadores do lado direito do corpo.

### 6.38.3. Capacete de guarda

Figura 184 – Capacete de guarda.



- a) Confeccionado em poliamida ou fibra de lona pré-moldada com impregnação de resina sintética na cor branca, provida de faixa vermelha de 50 mm de largura que contorna o capacete a 40 mm da borda;
- b) Tem feitio comum, côncavo e sem detalhes;
- c) Internamente disporá de armação de cadarço de lona preso à copa para fixação da carneira ajustável e da jugular com queixeira, sendo que 2 ilhoses de metal oxidado, embutidos, um de cada lado, servirão para prender a jugular;
- d) Centrado na parte frontal será aplicado o brasão do CBMPA em material adesivo, com diâmetro de 40 mm, conservando suas dimensões.

#### 6.38.4. Gorro com pala

Figura 185 – Gorro com pala.



Figura 186 – Medidas do gorro e distinção das palas.



- Pala confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura. A pala possui 8 linhas pespontadas. Estes pespontos mantêm a distância de 0,5 cm entre si. Borda sem debrum;
- Pala medindo 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades;
- A pala será unida à copa através de máquina 1 agulha ponto fixo de maneira que o acabamento não fique aparente;
- A copa do gorro será formada por 6 camadas de tecido unidas entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção. Na emenda da junção das camadas (parte superior) haverá um acabamento em Velcro (na cor do tecido) medindo 30 x 30mm;
- Em cada camada haverá um ilhós de olho bordado para respiração;

- f) A copa é totalmente forrada internamente na cor preta, sendo o forro confeccionado em 6 partes da mesma maneira que a face externa. Para cobrir os acabamentos das costuras internas deve ser aplicado uma fita preta; Na parte frontal deve ser aplicado a logomarca do CBMPA em bordado de alta definição tear jacquard;
- g) A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes;
- h) A armação frontal se dará pela aplicação de uma entretela firma (entre o tecido e o forro interno) nas duas camadas frontais;
- i) Carneira em tecido de microfibra preto com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do gorro;
- j) O sistema de ajuste do gorro se dará por meio de duas tiras; Do lado esquerdo de quem veste deve haver uma alça do mesmo tecido do gorro com aproximadamente 2,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura com uma argola de plástico. Do lado direito de quem veste, uma tira do mesmo tecido do gorro com aproximadamente 14,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura. Acabamento interno com velcro fêmea e macho possibilitando o ajuste do gorro; e
- k) A cor padrão do tecido é a tonalidade cáqui ou laranja, seguindo a padronização visual adotada pelo CBMPA; O gorro com pala na cor preta será de uso exclusivo e obrigatório para oficiais quando de serviço na função de perito de incêndio.

#### 6.38.5. Gorro com pala de defesa civil

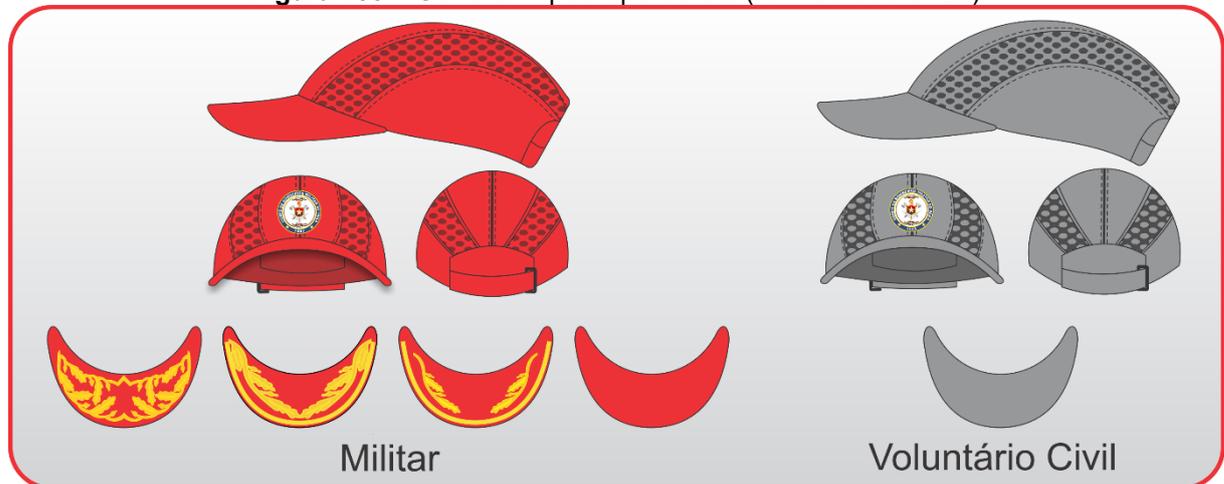
Figura 187 – Gorro com pala de defesa civil.



- a) Mesmas especificações do gorro com pala, na cor laranja;
- b) Centrado na parte frontal será aplicado bordado o símbolo da CEDEC, com dimensões de 60 \* 45 mm, conservando suas dimensões.

### 6.38.6. Gorro com pala tipo ciclista

**Figura 188** – Gorro com pala tipo ciclista (vermelho ou cinza).



- a) Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida e tecido telado de poliamida, nas cores vermelha ou cinza;
- b) Constitui-se de pala, copa, tela e fecho;
- c) A pala é de cantos arredondados, com alma de polietileno e revestido com tecido do próprio gorro;
- d) A copa é em formato oval com vista parcial das telas laterais;
- e) As telas são em poliamida vermelha, com 15 mm de largura e acompanhando toda a curvatura das laterais;
- f) Possui na parte posterior, fecho de contato tipo velcro vermelho ou cinza, conforme cada caso, para regulagem, com o fechamento para fora;
- g) Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões;
- h) O gorro com pala tipo ciclista confeccionado em tecido tactel 100% poliamida e tecido telado de poliamida, na cor cinza, terá as mesmas descrições previstas para o gorro com pala tipo ciclista na cor vermelha e, será de uso exclusivo para a Variação do 7º A.

### 6.38.7. Gorro de combate a incêndio florestal

Figura 189 – Gorro de combate a incêndio florestal.



- a) Confeccionado em tecido construção em tela “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor laranja;
- b) Feitio de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas;
- c) A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm;
- d) Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto;
- e) Possui elástico interno com *Stopper* para ajuste do gorro na cabeça;
- f) O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 80 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca;
- g) Possui aba traseira para proteção de nuca de 200 \* 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido (ou preto);
- h) Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões;
- i) Será utilizado exclusivamente nas atividades de combate a incêndio florestal.

### 6.38.8. Gorro de guarda-vidas

Figura 190 – Gorro de guarda-vidas.



- a) Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha;
- b) Feitio de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas;
- c) A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm;
- d) Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto;
- e) Possui elástico interno com *Stopper* para ajuste do gorro na cabeça;
- f) O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 80 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca;
- g) Possui aba traseira para proteção de nuca de 200 \* 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido (ou preto);
- h) Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões e; bordado as inscrições "**GUARDA-VIDAS**" nos lados direito e esquerdo e; "**BOMBEIROS**" na parte posterior, ambas em letra tipo bastão na cor amarela, fonte "arial", em corpo "negrito", com 15 mm de altura e, disposto cerca de 10 mm da sua borda;
- i) Será utilizado exclusivamente nas atividades de guarda-vidas.

### 6.38.9. Chapéu de combate a incêndio florestal bandeirante

**Figura 191** – Chapéu de combate a incêndio florestal bandeirante.

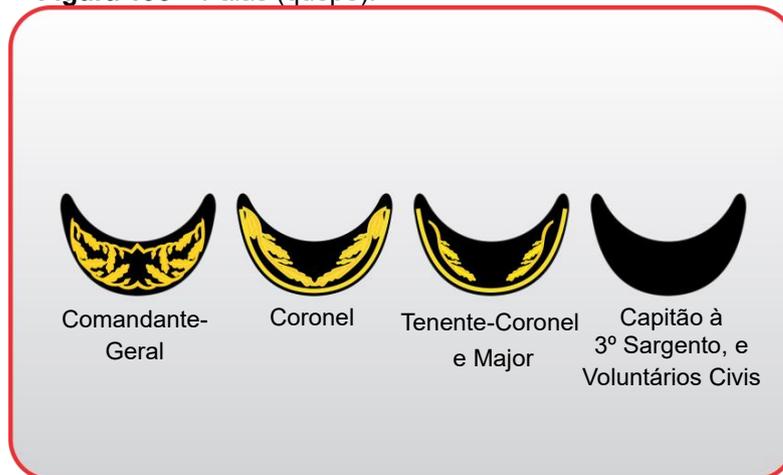


- a) Confeccionado em tecido construção em tela “rip stop” na cor laranja, acetato transparente com 0,3 mm, tecido Tactel, e entretela termocolante 100% algodão;
- b) Feitio de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas, com medida de 50 mm de largura, que mesmo molhadas permanecem firmes, sendo a do lado direito atachada ao corpo do chapéu;
- c) As laterais seguem com uma pequena faixa de tela, felcro na cor verde musgo de 50 mm, sendo que a do lado esquerdo proporciona arejamento da cabeça;
- d) Possui jugular ajustável para o manuseio do chapéu na cabeça;
- e) Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões;
- f) Será utilizado exclusivamente nas atividades de combate a incêndio florestal.

### 6.38.10. Quepe feminino e palas

**Figura 192** – Quepe feminino.



**Figura 193** – Palas (quepe).

- a)** Compõe-se de pala e copa, feitiço simples, de copa côncava em fibra plástica, confeccionado com capa de tecido sintético no tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro ou branco (Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H), recobrimo um conjunto formado por entretela reforçada semiesférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
- b)** A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de 55 mm na parte frontal, na altura do distintivo de quepe, diminuindo até 20 mm na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo;
- c)** Na parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
- d)** A jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15 mm de largura. As extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão de 15 mm, tipo bombeiro, em cada lado, sendo que, frontalmente, centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60 mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão;
- e)** Possui basicamente as mesmas características de distinção da pala e do distintivo de quepe para diferenciar o escalão hierárquico do militar, que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala e, o distintivo de quepe terá altura de 60 mm, com as demais dimensões proporcionais, conforme descrito no item 3.12 deste regulamento;

f) A cinta deve ser em veludo preto ou vermelho (Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H), com a costura sob o distintivo de quepe, tendo 40 mm de largura;

g) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

**1. Oficiais Superiores:** a pala é revestida de feltro preto com *debrum* de oleado preto brilhante de 5 mm, é ornada na parte superior por 2 ramos de louro, sendo 3 folhas e 2 frutos para Coronel e; 2 folhas de louro e 2 frutos para Tenente Coronel e Major, bordados em fio *Myller* na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala. Com aplicação de distintivo de quepe.

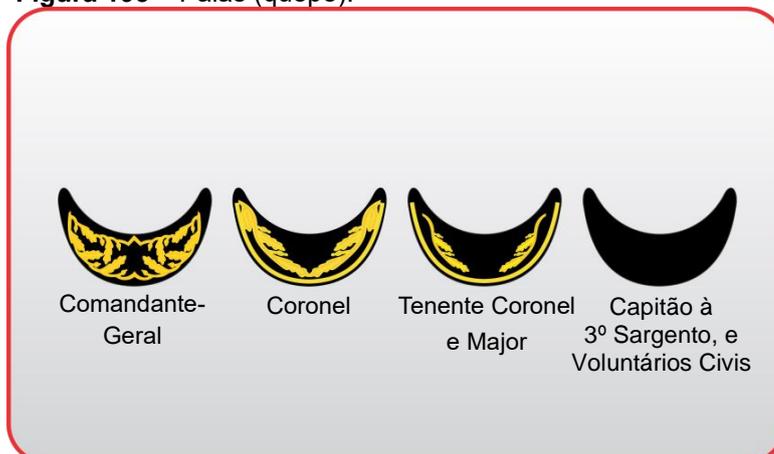
**2. Demais militares:** a pala é lisa, forrada de feltro preto na parte inferior, com *debrum* de oleado preto brilhante de 5 mm. Com aplicação de distintivo de quepe.

### 6.39.11. Quepe masculino e palas

Figura 194 – Quepe masculino.



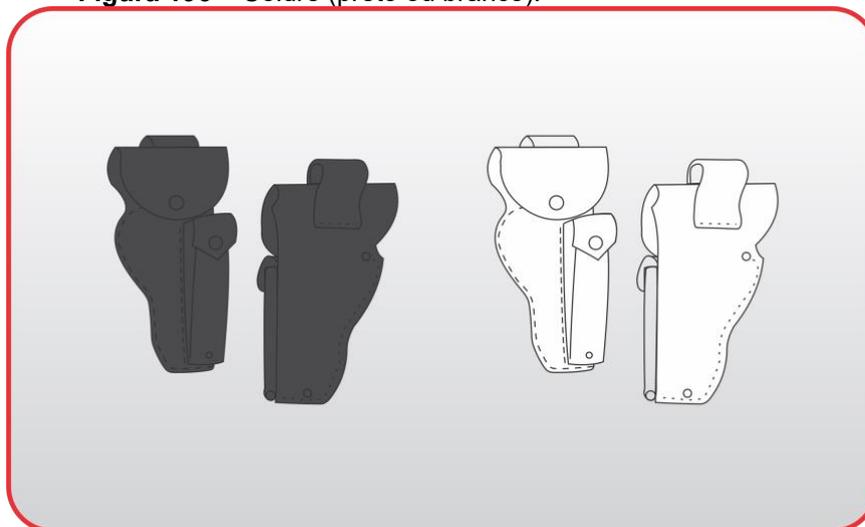
Figura 195 – Palas (quepe).



- a) A copa é confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro ou branco (Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H), com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina;
- b) A copa é confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro, com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina;
- c) A armação é feita de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruado em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do distintivo de quepe, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta;
- d) A cinta deve ser em veludo preto ou vermelho (Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H), com a costura sob o distintivo de quepe, tendo 40 mm de largura;
- e) O forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicado em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa;
- f) A jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado;
- g) A carneira é de oleado ou couro preto, de 40 mm de largura, o bordado do distintivo de quepe terá altura de 75 mm, com as demais dimensões proporcionais, conforme descrito no item 3.12 deste regulamento;
- h) A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 a 280 mm;
- i) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:
- 1. Oficiais Superiores:** a pala é revestida de feltro preto com *debrum* de oleado preto brilhante de 5 mm, é ornada na parte superior por 2 ramos de louro, sendo 3 folhas e 2 frutos para Coronel e; 2 folhas de louro e 2 frutos para Tenente Coronel e Major, bordados em fio *Myller* na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala. Com aplicação de distintivo de quepe.
- 2. Demais militares:** a pala é lisa, forrada de feltro preto na parte inferior, com *debrum* de oleado preto brilhante de 5 mm. Com aplicação de distintivo de quepe.

### 6.39. Coldre

Figura 196 – Coldre (preto ou branco).



- a) Confeccionado em náilon ou couro, nas cores preta ou branca;
- b) Formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si;
- c) O corpo do coldre é dobrado para formar um recipiente adequado à guarda da arma, tendo as bordas unidas por costuras duplas, possuindo na aba um botão de pressão em ferro oxidado, com 15 mm de diâmetro, colocado a 25 mm da borda inferior e 45 mm da borda anterior da aba;
- d) Na parte inferior do coldre é afixado um cadarço em poliamida para ajuste à perna.

### 6.40. Colete de Defesa Civil

Figura 197 – Colete de defesa civil.



- a) Confeccionado em tecido construção em tela “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor laranja;

- b) Aberto na frente em toda a extensão, fechada por zíper vislon de encaixe, dente plástico, na mesma cor do tecido;
- c) Na frente e nas costas possui aplicação de uma faixa refletiva prata de 45 mm, situada a uma distância de 90 mm do fechamento do zíper na gola;
- d) Dois bolsos externos frontais inferiores, com dimensões de 140 \* 175 mm, do tipo cargo com fole, fechados por pestanas retangulares com altura de 50 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto), com sua base distante 40 mm da bainha do colete. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;
- e) Gola alta;
- f) Cós de ajuste em malha sanfonada com 50 mm de largura, no mesmo tecido do colete;
- g) Na parte frontal, tangenciando a parte inferior da faixa refletiva: do lado direito será fixado o cadarço de identificação; do lado esquerdo as bandeiras do Brasil e do Pará . E, tangenciando a parte superior da faixa refletiva: do lado direito será bordado o símbolo da Defesa Civil, nas dimensões de 65 \* 50 mm e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- h) Costas lisas, onde será bordada a inscrição “DEFESA CIVIL”, centralizada, 100 mm abaixo da gola em sua parte central e, abaixo desta a inscrição “PARÁ”, ambas em letra tipo bastão na cor azul, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizada e, na altura de 30 mm.

#### 6.41. Coletes de vistoria técnica, assessoria de comunicação e projeto bombeiros da vida

**Figura 198** – Colete de vistoria técnica, assessoria de comunicação e projeto bombeiros da vida.



- a) Confeccionado em tecido construção em tela “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui;
- b) Aberto na frente em toda a extensão, fechada por zíper vislon de encaixe, dente plástico, na mesma cor do tecido;
- c) Na frente e nas costas possui aplicação de uma faixa refletiva prata de 45 mm, situada a uma distância de 90 mm do fechamento do zíper na gola;
- d) Dois bolsos externos frontais inferiores, com dimensões de 140 \* 175 mm, do tipo cargo com fole, fechados por pestanas retangulares com altura de 50 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto), com sua base distante 40 mm da bainha do colete. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;
- e) Gola alta;
- f) Cós de ajuste em malha sanfonada com 50 mm de largura, no mesmo tecido do colete;
- g) Na parte frontal, tangenciando a parte inferior da faixa refletiva: do lado direito será fixado o cadarço de identificação e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;
- h) Costas lisas, onde será bordada a inscrição “**BOMBEIRO MILITAR**”, centralizado, 100 mm abaixo da gola e, abaixo desta a inscrição “**VISTORIA TÉCNICA**”, “**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**” ou “**PROJETO BOMBEIROS DA VIDA**”, todas em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizada e, na altura de 30 mm e, espaçamento de 10 mm entre as palavras.

#### 6.42. Corrente para jaqueta feminina

Figura 199 – Corrente para jaqueta feminina.



- a) Corrente do tipo comum, dourada, com faces achatadas, medindo 5 mm de largura e cerca de 80 mm de comprimento, possuindo numa extremidade uma argola e na outra um fecho tipo mosquetão;
- b) deverá ser usada pelo lado interno da jaqueta, na altura dos botões superiores, sendo presa de um lado diretamente no tecido e fixando-se, no outro, pelo fecho, com o auxílio de uma alça de colchete de gancho também presa (costurada) ao tecido.

#### 6.43. Espada de Comandante-Geral

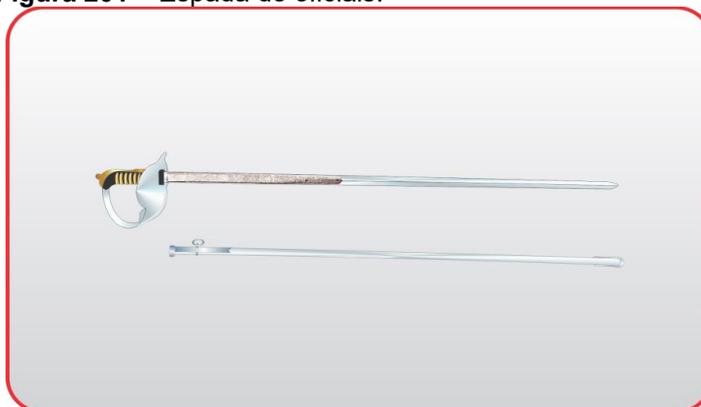
Figura 200 – Espada de Comandante-Geral.



- a) Terá comprimento de 100 mm;
- b) Lâmina forjada em aço inox 420 *solingem*, forjada, temperada e adamascada com dourado, artesanalmente;
- c) Cabo em marfim com encordoamento a ouro, bainha em couro especial e partes em ouro e ao centro do guarda-mão é forjado em alto relevo o símbolo do CBMPA;
- d) Uso exclusivo do Comandante-Geral.

#### 6.44. Espada de Oficiais

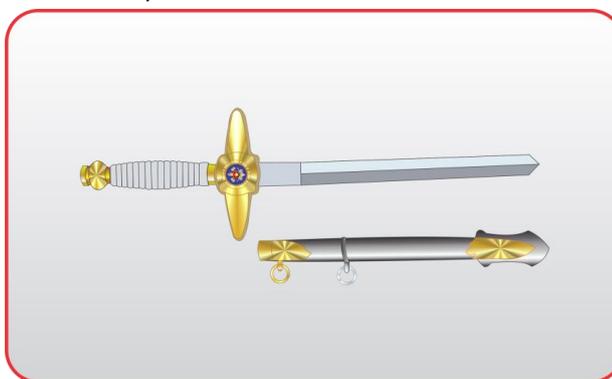
Figura 201 – Espada de oficiais.



- a) Confeccionada em lâmina de aço polido, reto, de 850 a 1200 mm de comprimento;
- b) Punho na cor preto, envolvido por proteção do tipo meio lua de aço cromado, com copo articulado, tendo no lado direito da face externa as Armas da República, em baixo relevo;
- c) Bainha de aço cromado com uma braçadeira a 60 mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal;
- d) A espada poderá ser lisa ou adamacada;
- e) Uso exclusivo de oficiais;
- f) O uso da espada obedece às seguintes prescrições:
  1. Quando determinado, em formaturas e solenidades cívico militares;
  2. Em cerimônias religiosas de casamento, para realização do teto de aço;
  3. Nos desfiles militares em marcha a pé pelos oficiais comandantes da guarda de honra, comandantes de pelotões e integrantes da guarda-bandeira;
  4. Nos desfiles motorizados apenas pelo comandante do desfile e pelos oficiais de seu Estado-Maior, quando assim for determinado.

#### 6.45. Espadim

Figura 202 – Espadim.

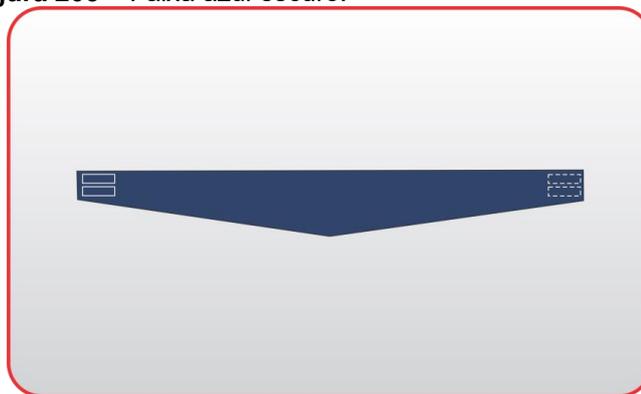


- a) Possui punho de madrepérola, na cor branca, medindo 100 mm; tendo na sua extremidade superior, acabada em alto brilho e dourado um terminal com ramagem;
- b) Guarda perpendicular (cruzeta) trabalhada em feitio de ramagens, na cor dourada, com 30 \* 105 mm, possuindo, ao centro, em ambos os lados, um escudo de forma circular, de 20 mm de diâmetro, esmaltado, com o símbolo do CBMPA inscrito em alto-relevo, sobre um fundo na cor azul;
- c) Lâmina chata, reta, de aço inoxidável, forjada, temperada e adamacada, tendo em uma das faces a inscrição “*ALIENAM VITAM ET BONA SALVARE*”;

- d) Bainha de metal cromado, medindo 315 mm, em aço inoxidável alto brilho, com floreios dourados em sua parte superior e inferior (ponteira medindo 80 mm), dotada de bocal e braçadeira que se sobrepõe à ramagem superior;
- e) Possui duas argolas na parte superior espaçadas em 80 mm, para o encaixe do talim;
- f) Uso exclusivo de cadetes.

#### 6.46. Faixa azul escuro

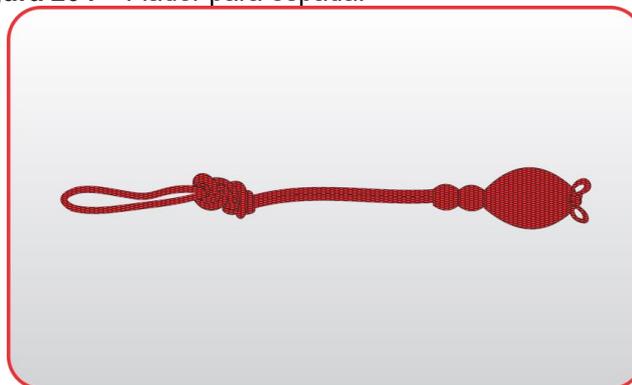
Figura 203 – Faixa azul escuro.



- a) Confeccionada em cetim encorpado, na cor azul escuro;
- b) Largura máxima de 120 mm e mínima de 50 mm (nas extremidades);
- c) A barra inferior da faixa vai diminuindo a largura, gradualmente, até as extremidades, as quais são atacadas por meio de fecho de contato tipo velcro na cor do tecido (ou preto), permanecendo reta a barra superior;
- d) O comprimento total da faixa é adequado à cintura (variando de acordo com o manequim).

#### 6.47. Fiador para Espada

Figura 204 – Fiador para espada.



- a) Constitui-se de dois cordões duplos de gorgorão de raiom na cor vermelha;
- b) Possui 320 mm de comprimento, dispostos em paralelo, tendo ao centro, a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45 mm de comprimento;
- c) Possui, ainda, na parte inferior, dois passadores de 10 mm de largura, em cordão trançado, arrematado por uma borla em forma de pêra de 50 mm de comprimento revestida por tecido idêntico ao dos cordões;
- d) Uso obrigatório com espada.

#### 6.48. Fivela dourada

Figura 205 – Fivela dourada.

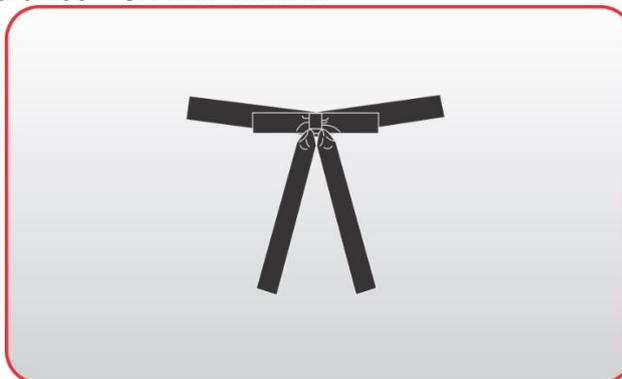


- a) Confeccionada em latão, na cor dourada;
- b) É constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) É ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) Nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;
- e) As presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto e o outro lado servindo de alavanca;
- f) Nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela;
- g) Terá ao seu centro o símbolo do CBMPA gravado em alto relevo, totalmente dourado.

## 6.49. Gravata

### 6.49.1. Feminina

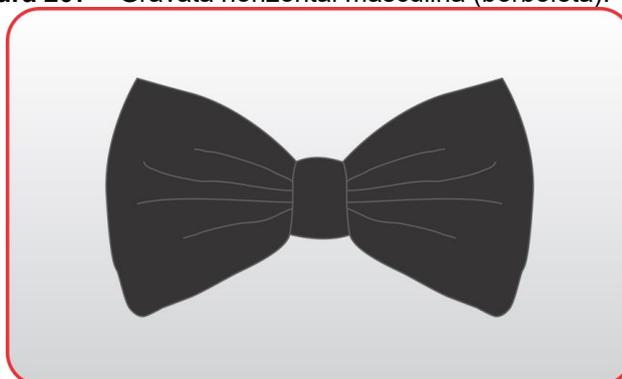
Figura 206 – Gravata feminina.



- a) confeccionada em tecido poliéster ou tecido de seda, na cor preta;
- b) Possui 20 mm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimentos de 180 mm, cada;
- c) Centrado na parte superior existe um passador vertical de 10 mm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada um dos seios laterais medindo 50 mm de extensão;
- d) Os pendentes são unidos nas suas partes internas por um ponto a uma distância de 10 mm, abaixo do passador;
- e) O sistema de fixação da gravata é feito por meio de fecho de contato tipo velcro, elástico ou colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho.

### 6.49.2. Horizontal masculina (borboleta)

Figura 207 – Gravata horizontal masculina (borboleta).



- a) Confeccionada em tecido poliéster ou tecido de seda, na cor preta;
- b) Feitio borboleta;

- c) Centrado na parte frontal existe um passador vertical de 25 mm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada uma das laterais medindo 60 mm, largura total aproximada de 140 mm;
- d) O sistema de fixação da gravata é feito por meio de fecho de contato tipo velcro, elástico ou colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho.

### 6.49.3. Vertical masculina

Figura 208 – Gravata vertical masculina.



- a) confeccionada em tecido poliéster ou tecido de seda, na cor preta;
- b) Feitio comum, lisa;
- c) Poderá ser presa na camisa através de prendedor de gravata na cor prateado ou dourado, sendo posicionado na gravata, na direção logo acima do botão do bolso direito, na horizontal.

### 6.50. Identificação

As identificações apostas, presas ou costuradas nos uniformes são destinadas a identificar o militar e/ou a unidade ao qual pertence. Serão adotadas as abreviaturas abaixo mencionadas para designar o posto/graduação do militar e a função do servidor civil:

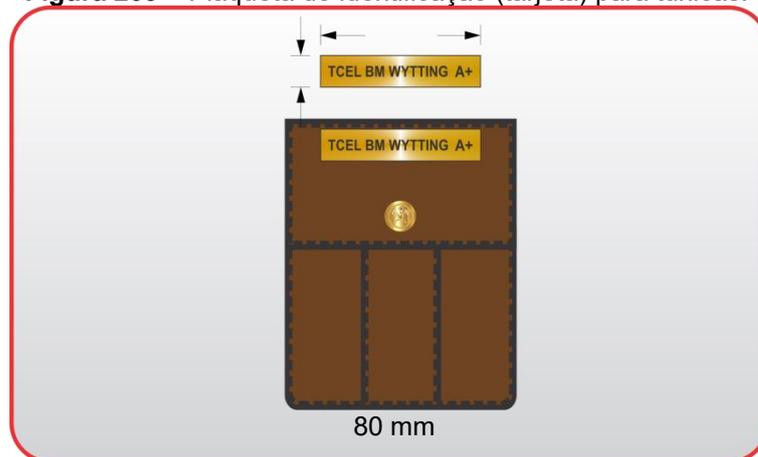
POSTO/GRADUAÇÃO	ABREVIATURA
CORONEL BM	CEL BM
TENENTE CORONEL BM	TCEL BM
MAJOR BM	MAJ BM
CAPITÃO BM	CAP BM
1º TENENTE BM	1º TEN BM
2º TENENTE BM	2º TEN BM
ASPIRANTE A OFICIAL BM	ASP BM
CADETE BM	CAD BM

ALUNO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM	AL CHO BM
SUBTENENTE BM	STEN BM
ALUNO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM	AL CAS BM
1º SARGENTO BM	1º SGT BM
2º SARGENTO BM	2º SGT BM
3º SARGENTO BM	3º SGT BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM	AL CFS BM
CABO BM	CB BM
SOLDADO BM	SD BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM	AL CFP BM
VOLUNTÁRIO CIVIL	VC

### 6.50.1. Plaqueta de identificação (Tarjeta)

#### 6.50.1.1. Das túnicas

Figura 209 – Plaqueta de identificação (tarjeta) para túnicas.



**a) Descrição:** confeccionada em placa ou base metálica resinada, na cor dourada, nas dimensões 80 \* 20 mm, com 3 mm de espessura, com o posto/graduação, seguido da sigla “BM”, nome de guerra do militar e tipo sanguíneo, centralizado, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 7 mm de altura.

**b) uso:** obrigatório nas túnicas dos uniformes 1º B, 1º C, 1º F, 1º G, exceto nos bailes ou festas sociais; aplicado sobre a pestana do bolso superior direito, centralizado, tangenciando a segunda costura ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha.

#### 6.50.1.2. De uniformes administrativos

**Figura 210** – Plaqueta de identificação (tarjeta) para uniformes administrativos.



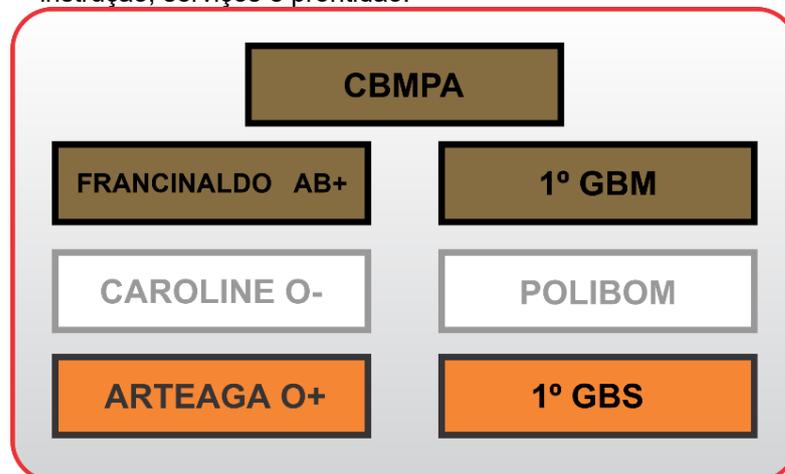
**a) Descrição:** confeccionada em placa ou base metálica resinada, na cor vermelha; nas dimensões 80 \* 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto/graduação, seguido da sigla “BM”, nome de guerra do militar e tipo sanguíneo, centralizado, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 7 mm de altura.

**b) Uso:** obrigatório nos uniformes administrativos e suas derivadas históricas (2º A) ou Especial e Transitória (6º A e 6º B); camisa colarinho duplo branca (exclusivamente no uniforme 4º F); aplicado sobre a pestana do bolso direito, centralizado, tangenciando a segunda costura, ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha.

## 6.50.2. Cadarço de identificação

### 6.50.2.1. De uniformes de instrução, serviços e prontidão

**Figura 211** – Cadarço de identificação de uniformes de instrução, serviços e prontidão.



**a) Descrição:** confeccionada no mesmo tecido e cor do uniforme, com 25 mm de altura e comprimento conforme alínea “b”, contornado por borda com espessura de 3 mm; sendo inscrição e borda na cor preta para o blusão (gandola) cáqui e laranja; macacão de manutenção cáqui e, na cor cinza para a vestia meia manga branca e camisa meia manga especial para gestante branca. Cadarço de nome: nome de guerra e tipo sanguíneo e; cadarço de unidade: abreviatura da UBM a qual o militar pertence; ambos centralizados, em letra tipo bastão, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura. Nos casos de unidade escola, para discentes, a abreviatura da unidade será seguida do curso o qual pertence o militar, separados por hífen, exemplos: “ABM CFO”, “ABM CHO”, “CFAE CAS” e “CFAE CFP”.

**b) Uso:** obrigatório nos uniformes de instrução, serviço e prevenção (4º A) e suas derivações históricas (2º B) com comprimento de 13 mm, sendo

o cadarço de nome: bordado, situado imediatamente acima e em adjacência ao bolso direito; cadarço de unidade: de maneira similar, sobre o bolso esquerdo, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado. Para os uniformes 4º B, 4º C ou Especial e Transitório (6º B camisa meia manga especial para gestante branca), comprimento igual à largura do bolso, cadarço de nome: bordado, aplicado acima do bolso superior direito; cadarço de unidade: aplicado acima do bolso superior esquerdo; tangenciando a costura superior, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado. Ambos os cadarços são aplicados horizontalmente. O cadarço de identificação de unidade “CBMPA” é de uso exclusivo do Comandante-Geral.

#### 6.50.2.2. De uniformes macacão padrão ANAC e coletes

**Figura 212** – Cadarço de identificação de uniformes macacão padrão ANAC e coletes.



**a) Descrição:** confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil - PVC) pelo processo de moldagem a quente, ou em tecido com aplicações em bordado, sobre uma base nas dimensões 100 \* 50 mm, contornado por borda com espessura de 1 mm;

**- Assessoria de Comunicação, Vistoria Técnica e Projeto Bombeiros da Vida:**

base na cor cáqui, inscrição e bordas na cor preta, acima a inscrição com o posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar e tipo sanguíneo e, abaixo a função exercida;

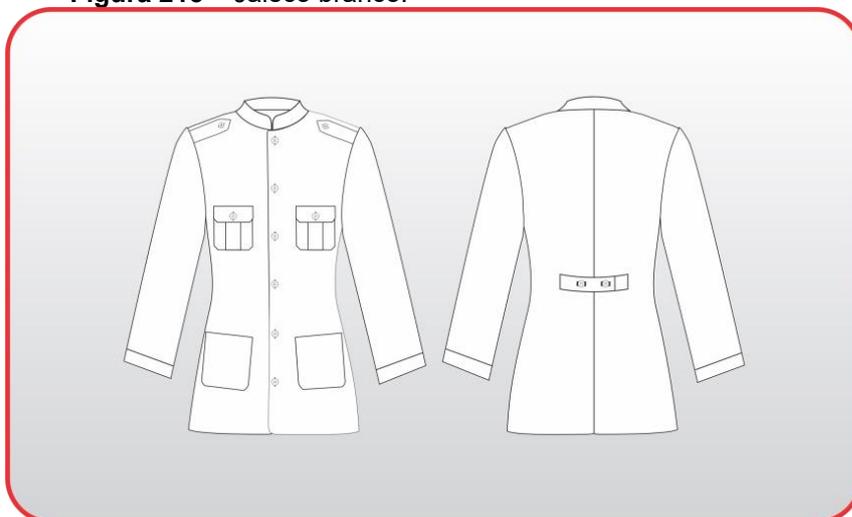
**- Defesa Civil:** base na cor preta, inscrição e bordas na cor laranja, acima a inscrição com o posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar e tipo sanguíneo e, abaixo a função exercida;

**- Operações aéreas:** base na cor preta, inscrição e bordas na cor dourada, composto por um par de asas com o símbolo do CBMPA ao centro, acima a inscrição “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**”, “**OPERAÇÕES AÉREAS**” e abaixo, o posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar e tipo sanguíneo.

**b) Uso:** obrigatório nos uniformes 4º D; 4º E e 4º I; aplicado à altura do peito, do lado direito nos coletes (cáqui - acima da faixa refletiva e, 4º E – abaixo da faixa refletiva) e, do lado esquerdo no uniforme de operações aéreas; por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme (ou preto), ou costurado.

### 6.51. Jaleco branco

Figura 213 – Jaleco branco.



**a) Confeccionado em tecido *grafilplus*, na cor branca;**

- b)** De corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até os joelhos;
- c)** Aberto na frente em toda a extensão, fechado por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- d)** Possui quatro bolsos externos frontais, sendo dois superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 130 \* 150 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. E, dois inferiores, compostos por bolsos simples de 120 \* 140 mm, aplicados abaixo da linha da cintura. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;
- e)** Gola tipo padre;
- f)** Costas com uma costura central no sentido longitudinal, da gola ao limite inferior. Na altura da cintura, um cinto, com largura de 40 mm, com sua união feita através de 02 botões de 22 mm com 04 furos servindo para cinturar o jaleco;
- g)** Manga comprida com bainha fixa de 25 mm;
- h)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca.

### 6.52. Jaqueta para motociclista

**Figura 214** – Jaqueta para motociclista.



- a)** Confeccionada em couro, na cor preta;

- b) Fechamento frontal por meio de zíper ou de botões em todo o comprimento;
- c) Sem qualquer identificação militar ou distintivos (civil ou militar);
- d) Sem inscrições, ornamento de fios ou tiras pendendo da jaqueta.

### 6.53. Luva de Pelica

Figura 215 – Luva de pelica (preta ou branca).



- a) Confeccionada em couro pelica, nas cores preta ou branca;
- b) Forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;
- c) Uso obrigatório pelo militar armado de espada, espadim, fuzil, metralhadora, pistola entre outros armamentos em desfiles, solenidades de entrega de comendas, quando agraciado, e, parada militar, quando determinado por autoridade competente.

### 6.54. Macacão de manutenção

Figura 216 – Macacão de manutenção.



- a) Confeccionada em tecido construção em tela “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, e fechado por zíper simples na cor do tecido, embutidos em uma carcela de 50 mm de largura;
- c) Dois bolsos externos frontais, à altura do peito, com dimensões de 120 \* 140 mm a 140 \* 160 mm, do tipo fole, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 60 mm; fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto). As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar. Na parte inferior de cada bolso, são aplicados 2 ilhoses ou caseados redondos, para permitir eventual drenagem de água;
- d) Gola com 85 mm de altura no pé e 115 mm nas pontas, com uma alça para fechamento, fechando do lado direito, com fecho de contato tipo velcro de 20 mm. Outro fecho de contato idêntico, no lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta;
- e) Costas lisas, com duas pregas laterais do tipo fole, com 30 mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas;
- f) Nas costas, será bordada a inscrição “**BOMBEIRO MILITAR**” em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizado 100 mm abaixo da gola, altura de 50 mm e, espaçamento de 10 mm entre as palavras;
- g) Mangas compridas com reforço oval de 135 \* 195 mm na altura dos cotovelos;
- h) Quando autorizado o uso com a manga dobrada, a manga deverá tangenciar a linha dos cotovelos e o tamanho da dobra deve ter no máximo 70 mm;
- i) Punho em tecido duplo de altura acabada de 80 mm, com as pontas embutidas e pespontadas, fechado por um botão plástico de 10 mm, na cor preta, centralizado;
- j) Na frente e nas costas possui aplicação de costura tipo “*matelassé*” em linhas perpendiculares dispostas diagonalmente, distanciadas entre si em 45 mm. Observando que nas costas a aplicação da costura se restringe ao tecido entre as pregas laterais;
- k) Na altura da cintura e fixada na face interna, deverá ser colocada uma faixa de elástico, circundando toda a cintura;

- l)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta.
- m)** A parte inferior é de feitiço tipo reta, folgada até abaixo do joelho e findando em bainha simples;
- n)** Possui 2 bolsos laterais, um em cada perna, com dimensões de 230 \* 250 mm de altura, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 90 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto); a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole. Os bolsos serão aplicados a partir da linha do quadril;
- o)** Possui reforço no joelho, do mesmo tecido da calça.

#### 6.55. Macacão de manutenção (Prefeitura)

Figura 217 – Macacão de manutenção (Prefeitura).



- a)** Confeccionada em tecido TERBRIM, na cor azul-marinho;
- b)** Aberta na frente em toda a extensão, e fechado por zíper simples na cor do tecido, embutidos em uma carcela de 50 mm de largura;
- c)** Dois bolsos externos frontais, à altura do peito, com dimensões de 120 \* 140 mm a 140 \* 160 mm, do tipo fole, com uma prega vertical centralizada, fechados por

- pestanas retangulares com altura de 60 mm; fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto). As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar. Na parte inferior de cada bolso, são aplicados 2 ilhoses ou caseados redondos, para permitir eventual drenagem de água;
- d)** Gola com 85 mm de altura no pé e 115 mm nas pontas, com uma alça para fechamento, fechando do lado direito, com fecho de contato tipo velcro de 20 mm. Outro fecho de contato idêntico, no lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta;
- e)** Costas lisas, com duas pregas laterais do tipo fole, com 30 mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas;
- f)** Nas costas, será bordada as inscrições **“PREFEITURA”** e abaixo a Unidade Bombeiro Militar (QCG, 1º GBM, entre outros) a qual o servidor civil pertence, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizado 100 mm abaixo da gola, altura de 50 mm e, espaçamento de 10 mm entre as palavras;
- g)** Mangas compridas com reforço oval de 135 \* 195 mm na altura dos cotovelos;
- h)** Punho em tecido duplo de altura acabada de 80 mm, com as pontas embutidas e pespontadas, fechado por um botão plástico de 10 mm, na cor preta, centralizado;
- i)** Na altura da cintura e fixada na face interna, deverá ser colocada uma faixa de elástico, circundando toda a cintura;
- j)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta.
- k)** A parte inferior é de feitiço tipo reta, folgada até abaixo do joelho e findando em bainha simples;
- l)** Possui 2 bolsos laterais, um em cada perna, com dimensões de 230 \* 250 mm de altura, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 90 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme (ou preto); a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole. Os bolsos serão aplicados a partir da linha do quadril;
- m)** Possui reforço no joelho, do mesmo tecido da calça.

**6.56. Macacão de Voo****Figura 218 – Macacão de voo.**

- a) Confeccionado em tecido *Nomex*, na cor verde, resistente ao fogo;
- b) Aberto na frente em toda a extensão e fechado por zíper. De corte justo até a cintura, apresenta 2 ajustadores com as pontas voltadas para frente de 100 \* 40 mm, que se prendem com fecho de contato, permitindo o ajuste da cintura;
- c) Ambas as pernas são dotadas de zíper de 250 mm, abertos em ângulo, colocados sobre o friso da parte da frente e abrindo de baixo para cima;
- d) Possui 2 bolsos oblíquos, na altura do peito, embutidos, com 120 mm a 140 mm de largura e profundidade proporcional ao tamanho do militar, dotados de zíper, tendo acima do bolso esquerdo o cadarço de identificação;
- e) Aplicados em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 250 mm abaixo da cintura, dois bolsos de 180 \* 210 mm, ambos dotados de zíper, sendo o da perna direita com o fecho colocado na parte superior do bolso e o da perna esquerda colocada lateralmente no lado interno. Outros 2 bolsos do mesmo tamanho, com fecho na parte superior, aplicados no lado externo, a 100 mm acima da bainha da calça;
- f) Ainda na altura da coxa e do lado de dentro do bolso da perna esquerda será aplicado 1 outro bolso de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura dotado de uma tampa que se fecha por uma presilha de pressão;
- g) Todos os fechos são embutidos, de metal preto, e todas as costuras são duplas;
- h) Gola, tipo colarinho duplo, inteiriça;
- i) Costas simples com 4 pences junto à cintura, reforçadas sobre os ombros;

j) Mangas longas, sem punho, com ajustadores fechando com fecho de contato, de forma a permitir ajustar as mangas aos pulsos, quando necessário. Sobre o terço superior do braço esquerdo, embutido, um bolso de 120 mm de altura por 80 mm de largura, com fecho lateral e sobre ele, aplicado, um bolso aberto, tipo porta-lápis, com duas divisões verticais, com 100 mm de altura por 80 mm de largura.

### 6.57. Maiô de natação

Figura 219 – Maiô de natação.

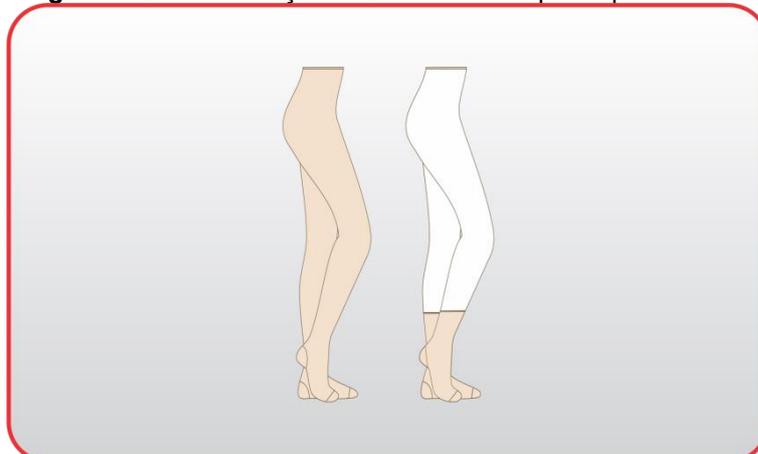


- a) Confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta;
- b) Frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, forrado, alças com 20 mm de largura e pernas não cavadas;
- c) Costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas com pesponto de máquina com duas agulhas (galoneira).

### 6.58. Meia

#### 6.58.1. Meia calça fio 20 e meia fina tipo soquete fio 20

Figura 220 – Meia calça fio 20 e meia fina tipo soquete fio 20.



- a) Confeccionada em tecido sintético de náilon, transparente, tonalidade próxima à cor da pele da militar; ou na cor branca (exclusiva para uso nos uniformes 3º B e 6º B camisa meia manga, especial para gestante, branca);
- b) Meia social, estilo clássico, modelo comercial;
- c) Sem costuras, desenhos, detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações;
- d) Devendo ser utilizada a meia calça perna inteira com a saia e, a meia fina tipo soquete, com a calça social feminina.

### 6.58.2. Esportiva

Figura 221 – Meia esportiva.



- a) Confeccionada em tecido misto de algodão, na cor branca;
- b) Possui perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- c) Pé atoalhado internamente e liso externamente, punho e borda do punho canelado e cravado com elastodieno;
- d) Sem desenhos, detalhes, logotipos ou quaisquer outras aplicações;
- e) Tipo soquete.

### 6.58.3. Preta

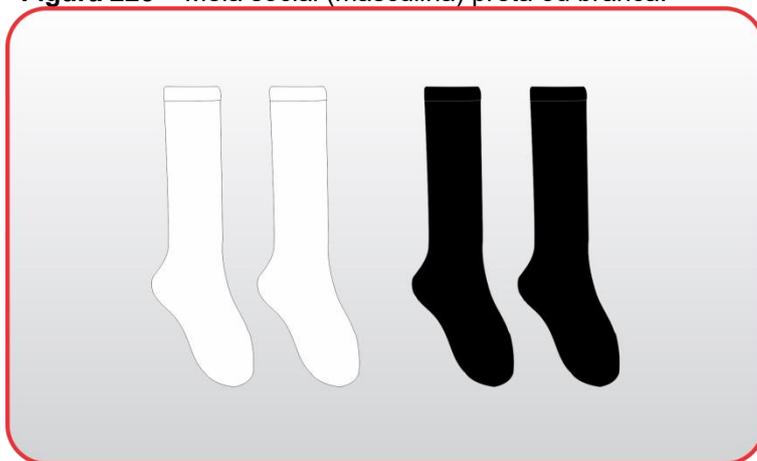
Figura 222 – Meia preta.



- a) Confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, na cor preta;
- b) Possui perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- c) Pé atoalhado internamente e liso externamente, punho e borda do punho canelado e cravado com elastodieno;
- d) Sem desenhos, detalhes, logotipos ou quaisquer outras aplicações;
- e) Cano 3/4.

#### 6.58.4. Social (masculina)

Figura 223 – Meia social (masculina) preta ou branca.



- a) Confeccionada em tecido sintético de tecido sintético de náilon ou algodão, na cor branca ou preta;
- b) Feitio comercial;
- c) Sem desenhos, detalhes, logotipos ou quaisquer outras aplicações;
- d) Cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.

#### 6.59. Mochila, carteira e bolsa feminina

Figura 224 – Mochila, carteira e bolsa feminina.



- a) As mochilas deverão ser em cores predominantemente em tons escuros, sem adornos ou detalhes chamativos, feitiço livre;
- b) Bolsas de couro, ou similar, deverão ser na cor preta ou marrom, sem adornos, ferragens ou detalhes chamativos, feitiço livre.

### 6.60. Saia

Figura 225 – Saia (azul escuro ou vermelha).



- a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e; em tecido microfibras oxford 100% poliéster, na cor vermelha;
- b) Feitiço formal, de corte reto, comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) Cós postição com 40 mm de largura e quatro passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, distribuídos uniformemente ao longo do cós, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;
- d) Duas pregas fêmeas, uma na parte da frente e outra atrás, com comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole. Do lado do avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até a altura do zíper na parte de trás e; da barra até o cós na parte da frente;
- e) Fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós na costura traseira central;
- f) Possui duas pences frontais e duas traseiras, com 60 mm, saindo do cós;
- g) Bainha com ponto invisível.

### 6.61. Saia média

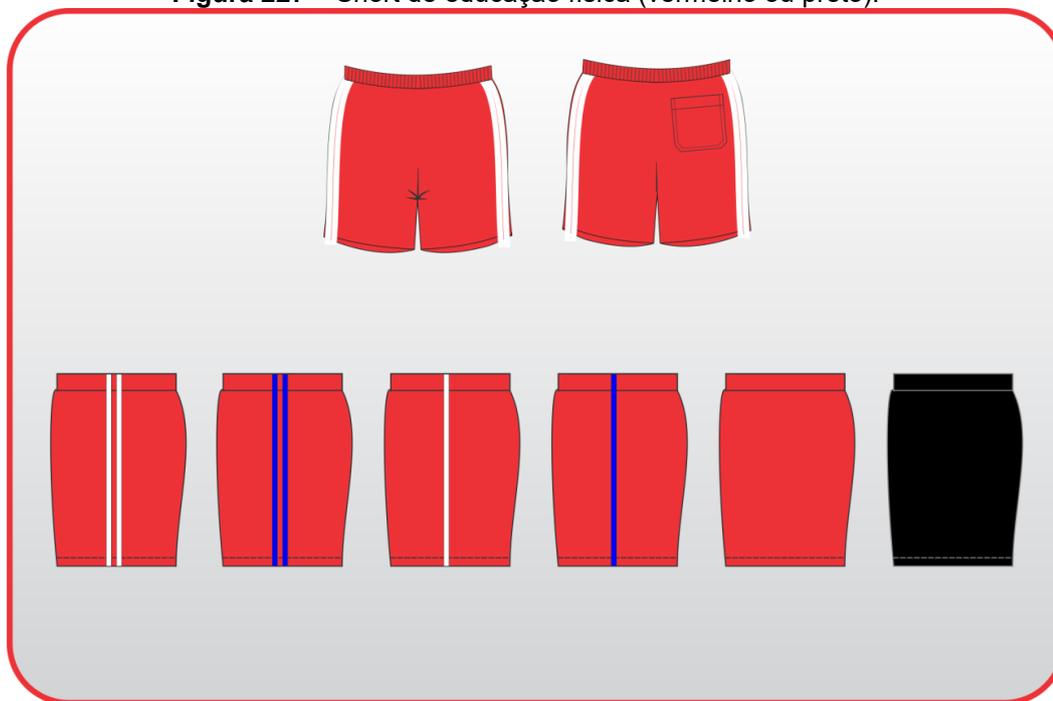
Figura 226 – Saia média (azul escuro ou preta).



- a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e; em tecido tropical fosco 100% poliéster, na cor preta;
- b) Feitio formal, de corte reto, comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) Cós posição com 40 mm de largura e quatro passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, distribuídos uniformemente ao longo do cós, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;
- d) Na parte de trás possui uma prega fêmea, com comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole. Do lado do avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até a altura do zíper;
- e) Fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós na costura traseira central;
- f) Possui duas pences frontais e duas traseiras, com 60 mm, saindo do cós;
- g) Bainha com ponto invisível;
- h) A saia social feminina cor preta do uniforme 1º A possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da jaqueta, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.

## 6.62. Short de educação física

Figura 227 – Short de educação física (vermelho ou preto).



- a) Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha;
- b) O comprimento das pernas é aproximadamente igual a 50% da altura do gancho, bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada;
- c) Possui 1 bolso traseiro, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cós, chapado de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm, fechado por meio de fecho de contato tipo velcro, embutido na bainha, na cor do uniforme (ou preto);
- d) O cós, em elástico, de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, pregado com 4 agulhas, onde é inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;
- e) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:
- f) O short confeccionado em tecido tactel 100% poliamida, na cor preta, terá as mesmas descrições previstas para o short de educação física na cor vermelha (demais praças – sem listra lateral) e, será de uso exclusivo para a Variação do 7º A.

**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com cadarço de algodão na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes e alunos do CHO), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;

**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com cadarço de algodão na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;

**3. Demais praças** - sem listras.

f) O short confeccionado em tecido tactel 100% poliamida, na cor preta, terá as mesmas descrições previstas para o short de educação física na cor vermelha (demais praças – sem listra lateral) e, será de uso exclusivo para o uniforme de voluntário civil (serviços gerais).

### 6.63. Sunga

Figura 228 – Sunga.



a) Confeccionada em tecido de malha elástica, na cor preta;

b) Costurado em ponto de luva, com forro interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura, lateral medindo 200 mm;

c) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes),

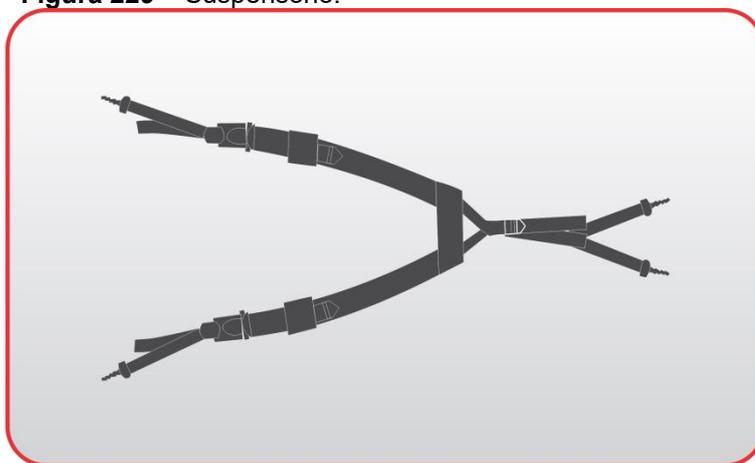
aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;

**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;

**3. Demais praças** - sem listras.

#### 6.64. Suspensório

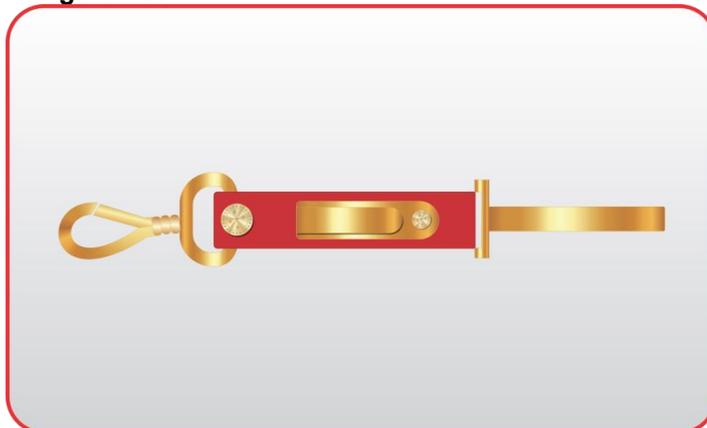
**Figura 229** – Suspensório.



- a) Confeccionado em trama de náilon ou material similar, na cor preta;
- b) Possui 4 presilhas em forma de gancho para encaixe nos ilhoses dianteiros e traseiros do cinto N.A;
- c) Possui nas 2 faixas dianteiras que suportam os ganchos, passadores de material plástico, para ajuste do tamanho do suspensório e outro traseiro com a mesma finalidade;
- d) Tem a forma de “X” com faixas de 30 e 20 mm de largura conforme a figura;
- e) A parte da união das faixas será posicionada nas costas;
- f) Possui porta acessórios em cada lado da faixa de 30 mm, conjuntamente com 2 olhais para adaptação de equipamentos, fechado por pestana com velcro embutido.

### 6.65. Talim

**Figura 230** – Talim.



- a) Confeccionado em tira de couro ou similar, na cor vermelho;
- b) Possui dimensões de 360 \* 20 mm;
- c) Possui um mosquetão de metal dourado de 55 mm \* 25 mm, posicionado na parte inferior, preso por um botão de atarraxar de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado;
- d) Na parte superior, possui um gancho dourado de 50 \* 15 mm preso por um botão de atarraxar de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado;
- e) O talim do cinto galão será acrescido de dois galões dourados de 6 mm de largura, afastados 4 mm entre si e de 2 mm dos bordos externos;
- f) Usado pelo oficial armado de espada ou pelo cadete quando armado de espadim;
- g) Uso obrigatório com espada.

### 6.66. Top feminino

**Figura 231** – Top feminino.

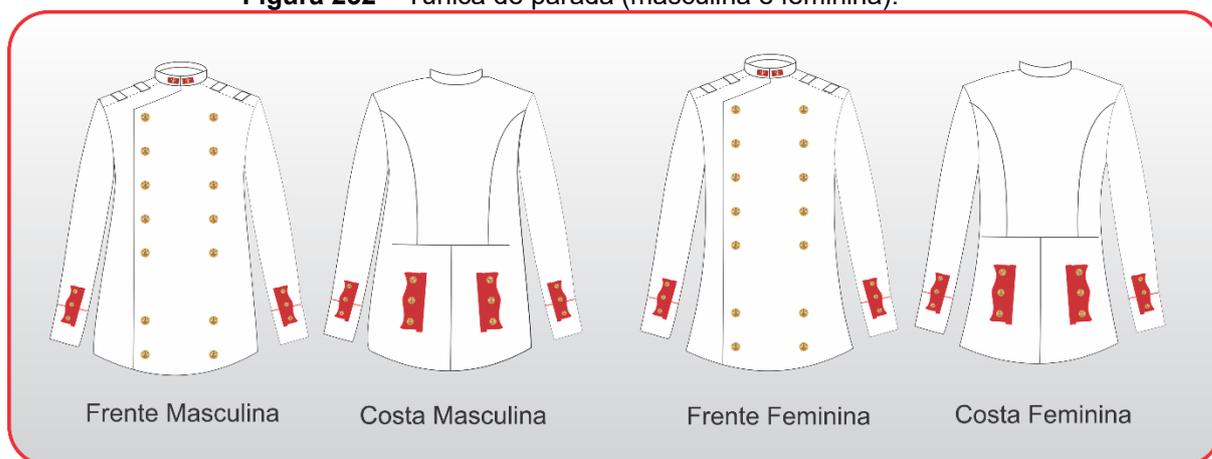


- a) Confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta;
- b) Frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, forrado no busto;

- c) As costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (galoneira);
- d) Pala dupla de 30 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto circundando toda parte inferior da peça.

### 6.67. Túnica de parada

**Figura 232** – Túnica de parada (masculina e feminina).



- a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor branca;
- b) Aberta na frente em toda a extensão e fechada por 02 (duas) carreiras inclinadas de sete botões metálicos de 22mm de diâmetro, de metal dourado contendo o símbolo do CBMPA em auto-relevo, dispostas em convergência, fechando em seta da altura do peito para a linha da cintura, possuindo um espaço de 150mm entre o conjunto superior de 5 botões e o inferior de 2 botões, local destinado ao cinto de galão, que deverá ficar centralizado neste intervalo;
- c) De corte justo, tendo a frente simples e lisa;
- d) Nas costas possui longitudinalmente a costura central, com meios quartos até a cintura, onde existem 2 cancelas de tecido veludo na cor vermelha, uma de cada lado, sobrepostas nas abas e tendo 3 botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, em cada uma das três pontas das cancelas. E, abertura nas costas por meio de transpasse de 80 mm, da cintura até a bainha;
- e) Gola alta, com altura média de 45 mm, pontas ligeiramente arredondadas, tendo na frente dois retângulos de tecido veludo vermelho com dimensões de 40\*60 mm e, centralizado nestes, a insígnia base do CBMPA, bordada em fio *Myller* na cor ouro-novo;

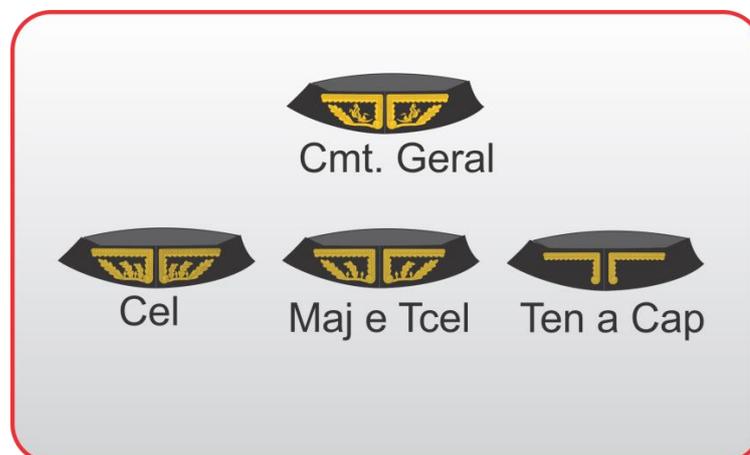
- f) Mangas compridas com os punhos do tipo canhões retos, da mesma cor e tecido, com 100 mm de altura, separados por um friso de tecido na cor vermelha de 3 mm, e 2 cancelas de tecido veludo na cor vermelha, uma de cada lado das mangas, tendo 3 botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, em cada uma das três pontas das cancelas;
- g) Aplicam-se sobre as costuras dos ombros, passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, onde serão afixadas as platinas rígidas vermelhas;
- h) A versão feminina possui corte cinturado;
- i) Os ombros são estruturados internamente com ombreiras e externamente possuem passadores, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida.

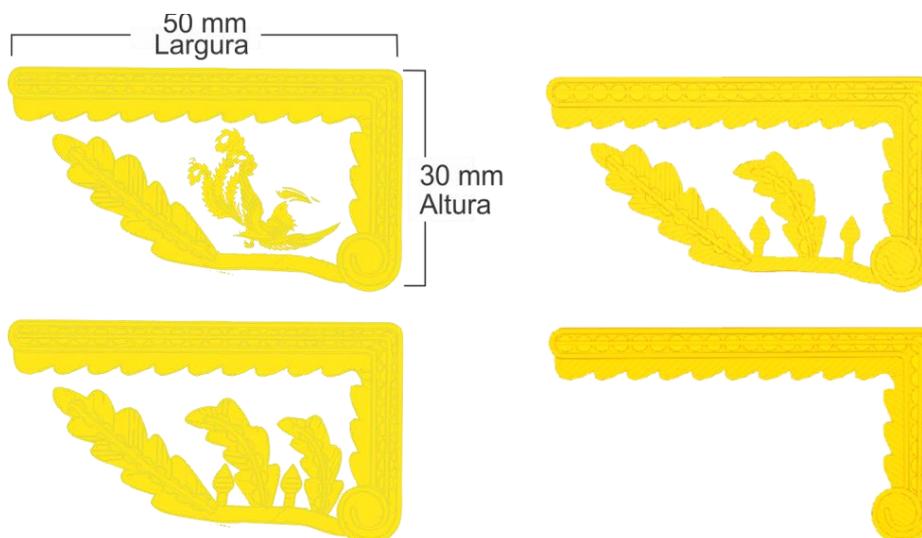
#### 6.68. Túnica fechada masculina

Figura 233 – Túnica fechada masculina.



Figura 234 – Gola da Túnica fechada masculina.



**Figura 235** – Gola da Túnica fechada masculina.**Figura 236** – Punho da Túnica fechada masculina.

- a)** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro;
- b)** Aberta na frente em toda a extensão e fechada por sete botões de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, visíveis e equidistantes entre si;
- c)** De corte justo, tendo a frente simples e lisa;
- d)** Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 a 300 mm medida do limite inferior e; 2 recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior;

- e) Gola alta, de veludo preto, com altura média de 45 mm, pontas ligeiramente arredondadas;
- f) Manga simples com punhos duplos de 100 mm a 120 mm de altura, em veludo preto, de forma própria, circundando as costuras superior e traseira; aplicado um friso de 10 mm de largura, bordado em fio *Myller* cor ouro-novo com ponto real; três botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, equidistantes ao longo do friso; ao lado dos botões será bordado na cor dourado o distintivo de arma/quadro do oficial, no caso do comandante-geral será substituído o distintivo de arma pelo bordado de punho da fênix estilizada;
- g) Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro bordado em fio *Myller* cor ouro-novo com ponto real. No Caso do Comandante-Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix para armas do Comandante-Geral nas dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento.

#### 6.69. Túnica feminina - Jaqueta

Figura 237 – Túnica feminina (jaqueta).



Figura 238 - Túnica feminina (jaqueta)



Figura 239 - Túnica feminina (jaqueta)

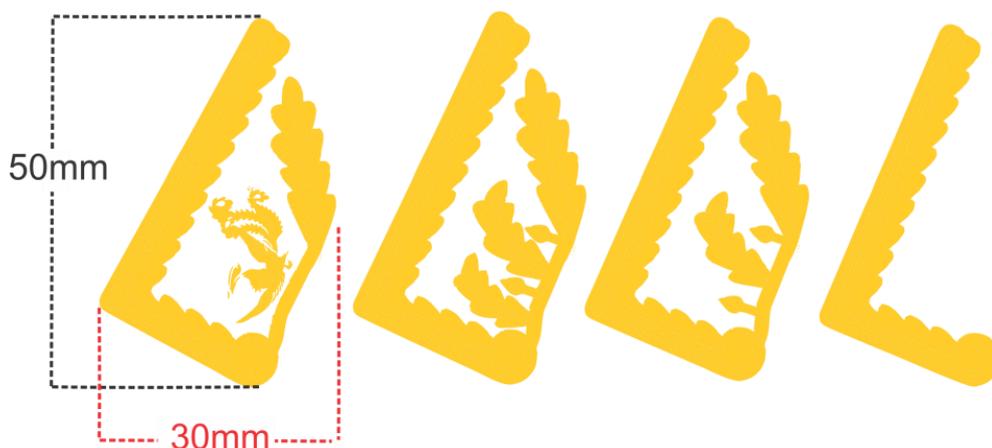


Figura 240 – Punho - Túnica feminina (jaqueta)



- a) Jaqueta, tipo “spencer”, confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, com três botões fixos de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, visíveis e equidistantes entre si, de ambos os lados;
- c) Gola com 40 mm e lapelas em cetim encorpado preto com 55 mm de bico, tipo jaquetão;
- d) Apresenta 2 pences frontais, iniciando-se logo abaixo do busto até a extremidade inferior e 2 recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior, com abertura de 160 mm em continuação destes recortes;
- e) mangas compridas com punhos de veludo preto, de forma própria, circundando as costuras superior e traseira; aplicado um friso de 10 mm de largura, bordado em fio *Myller* cor ouro-novo com ponto real; três botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, equidistante ao longo do friso; ao lado dos botões será bordado na cor

dourado o distintivo de arma/quadro do oficial, no caso do comandante-geral será substituído o distintivo de arma pelo bordado de punho da fênix estilizada;

**f)** Os ombros são estruturados internamente com ombreiras e externamente possuem passadores, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida;

**g)** Forro interno em cetim, na cor cinza claro;

**h)** Possui um fecho tipo corrente dourada ligado nos primeiros botões de cima para baixo, sendo fixo do lado direito;

**i)** Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro em fio *Myller* cor ouro-novo com real. No Caso do Comandante-Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix para armas do Comandante-Geral nas dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento.

### 6.70. Túnica feminina

**Figura 241** – Túnica feminina (caqui ou branca).



**a)** confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, nas cores cáqui ou branca;

**b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 3 botões de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, sendo o primeiro colocado no início da gola, o último na linha inferior das pestanas dos bolsos inferiores e, o outro equidistante entre si;

**c)** Possui 2 vivos de bolsos frontais inferiores, no sentido horizontal nas dimensões de 10 \* 100 mm;

**d)** Gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico, pespontadas;

**e)** Possui 2 recortes saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior, passando pelo busto até os vivos de bolso e 2 recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior, com abertura de 160 mm em continuação destes recortes;

- f) Mangas compridas com punhos lisos e bainhas fixas;
- g) Os ombros são estruturados internamente com ombreiras e externamente possuem passadores, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida, exceto na túnica de Sargento, que será sem passador;
- i) A túnica feminina na cor branca, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, ter acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio Myller cor ouro-novo, cor cinza que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão;
- j) As túnicas femininas na cor branca ou na cor cáqui, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terão acrescido, no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio *Myller* cor ouro-novo, que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão.

**Figura 242** – Túnica feminina especial branca (Comandante-Geral).



### 6.71. Túnica masculina

**Figura 243** – Túnica masculina (Cáqui ou branca).



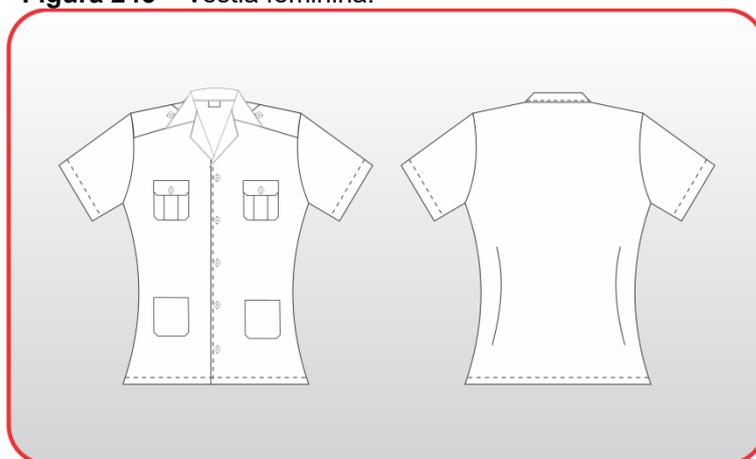
- a)** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, nas cores cáqui ou branca;
- b)** De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
- c)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 4 botões de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, sendo o primeiro colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e, os demais equidistantes entre si;
- d)** Quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados à altura do peito, com dimensões de 120 \* 140 mm a 140 \* 160 mm; no sentido da altura, há uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados, fechados por pestanas retangulares com altura de 60 mm e; os dois inferiores aplicados a 50 mm da bainha inferior, com dimensões de 180 \* 200 mm, lisos, fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 70 mm; todos fechados por botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;
- e)** Gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
- f)** Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 a 300 mm medida do limite inferior e; 2 recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior;
- g)** Mangas compridas, punhos com canhão duplo do mesmo tecido da túnica, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás;
- h)** Passadores nos ombros, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida, exceto na túnica de Sargento, que será sem passador;
- i)** As túnicas masculinas na cor branca ou na cor cáqui, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terão acrescido, no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio Myller cor ouro-novo, que acompanha a largura do punho, circundando a costura superior do canhão.

Figura 244 – Túnica masculina especial (Comandante-Geral).



### 6.72. Vestia feminina

Figura 245 – Vestia feminina.



- a) Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca;
- b) Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;
- c) Possui quatro bolsos externos frontais, sendo dois superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. E, dois inferiores, compostos por dois bolsos simples de 120 \* 130 mm, aplicados abaixo

da linha da cintura. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;

**d)** Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante;

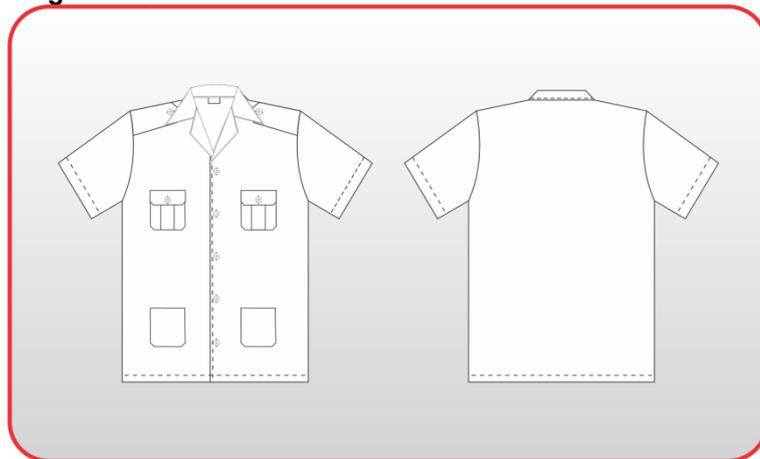
**e)** Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;

**f)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca;

**g)** Possui 2 pences oblíquas na altura do busto (opcional) e 2 traseiras no sentido vertical.

### 6.73. Vestia masculina

**Figura 246** – Vestia masculina.



**a)** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca;

**b)** Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;

**c)** Possui quatro bolsos externos frontais, sendo dois superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. E, dois inferiores, compostos por bolsos simples de 120 \* 140 mm, aplicados abaixo da

linha da cintura. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar;

**d)** Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante;

**e)** Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo;

**f)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca.

#### 6.74. Vestido de gestante

**Figura 247** – Vestido de gestante.



**a)** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro;

**b)** Feitio do tipo evasê, comprimento até os joelhos, cobrindo-os;

**c)** Aberto na frente até a altura do busto, fechado por 4 botões plásticos de 10 mm, na cor do tecido, sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura da cintura e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais;

**d)** Gola tipo colegial;

**e)** Manga curta com bainha fixa de 25 mm, comprimento máximo de 110 mm;

**f)** Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta;

- g)** Possui 1 prega frontal, com profundidade de 100 mm equidistante em 200 mm, iniciando na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
- h)** Possui fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de zíper invisível; sendo ajustável nas laterais, por meio de faixas do mesmo tecido com 30 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de laço.

## CAPÍTULO VII - TECIDOS, CORES, PADRÃO DE COSTURAS, PADRÕES DE AVIAMENTO, DESENHOS TÉCNICOS E REQUISITOS TÉCNICOS

### 7.1. Dos tecidos

Os tecidos que compõem a maioria das peças dos uniformes do CBMPA, seguem descritos abaixo.

Os tecidos operacionais deverão ter os acabamentos com retardante a chama, antimicrobica, repelência a água e óleo e repelência a agentes químicos.

<b>NOME COMERCIAL</b>	<b>COMPOSIÇÃO DE TECIDOS</b>
GABARDINE	25% ALGODÃO e 75% POLIÉSTER
OXFORD	100% POLIÉSTER
TERBRIM	67% POLIÉSTER e 33% ALGODÃO
TELA RIP STOP	67% ALGODÃO e 33% POLIÉSTER
MICROFIBRA	100% POLIÉSTER
TAC TEL	65% ALGODÃO e 35% POLIÉSTER
RIBANA 1x1 FIO 30/1	98% ALGODÃO e 2% ELASTANO
MEIA MALHA	88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER (OU 100% ALGODÃO)
MICROFIBRA OXFORD	100% POLIÉSTER GRAMATURA MÉDIA
TRICOLYNE	100% ALGODÃO
HELANCA	100% POLIAMIDA ou 100% POLIÉSTER
DRY FIT	100% POLIAMIDA ou 100% POLIÉSTER
COTTON LYCRA	93% ALGODÃO e 7% ELASTANO
PANAMÁ	100% POLIÉSTER
LYCRA	Lycra 240 GRAMAS
MEIA MALHA PIQUET	100% ALGODÃO ou 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER
PIQUET	100% POLIAMIDA ou 100% POLIÉSTER
PPUNHO 1x2	100% ACRÍLICO
TAFETÁ DE FORRO	100% POLIÉSTER

LIGANETT	100% POLIÉSTER
TECIDO SARJA MARK BEL	100% POLIÉSTER
CETIN DE SEDA	100% SEDA
RIP-STOP (SARJA 3X1)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armação: Rip-Stop derivado de SARJA 3/1. Norma de referência: NBR 12546;</li> <li>- Gramatura por m2: 227 g/m<sup>2</sup> (Tolerância: +- 10%). Norma de referência: NBR 10591;</li> <li>- Composição: 40% Poliéster, 40% Algodão e 7% (ou 9%) Elastomultiéster (Tolerância: mínima). Norma de referência: AATCC 20 e AATCC 20A;</li> <li>- Densidade: Urdume 42 fios/cm (Tolerância: +-4 fios/cm), Trama 22 fios/cm (Tolerância: +- 4 fios/cm). Norma de referência: 10588;</li> <li>- Resistência à tração: Urdume 93.10 Kgf (Tolerância: mínima), Trama 22.80 Kgf (Tolerância: mínima). Norma de referência: NBR ISO 13934-1/16;</li> <li>- Resistência ao rasgo: Urdume 1.80 Kgf (Tolerância: mínima), Trama 3.61 Kgf (Tolerância: mínima). Norma de referência: ASTM D2261;</li> <li>- Tendência de formação a Pilling: 4-5 (Tolerância: mínima). Norma de referência: ISO 12945-1:2000; e</li> <li>- Fator Proteção Ultravioleta: 50 UPF (Tolerância: Mínima). Norma de referência: AS/NZS 4399.</li> </ul>
LYCRA Xtra Life	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui Gramatura por m2: 250 g/m<sup>2</sup> (+- 5%) e apresenta elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e, no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>, sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças;</li> <li>- Possui tecnologias QUICKDRY - tecido com maior respirabilidade e evaporação de suor;</li> <li>- ULTRALIGHT - tecido com extrema leveza, toque</li> </ul>

	<p>macio e gelado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui tecnologias CLOROBLOCK (maior resistência ao cloro) e ACQUATECH (maior proteção ultravioleta dentro e fora da água);</li> <li>- Possui Fator Proteção Ultra Violeta de FPU 50+;</li> <li>- Deverá apresentar certificado da ARPANSA - Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency.</li> </ul>
--	--

## 7.2. Das Cores

As cores dos tecidos para os uniformes seguem descritos abaixo:

COR	PANTONE
AZUL ESCURO	432 C
BEGE ESCURO	723
VERMELHO	485
AMARELO	YELLOW C
LARANJA	16-1459 TPX (PANTONE FHI)
CÁQUI (OPERACIONAL)	17-1022 TPX (PANTONE FHI)
CÁQUI (TÚNICA)	161 C
PRETO	412 U 100
BRANCO	11-0601

## 7.3. Padrão de Costuras

O processo de costura é fundamental para assegurar a resistência, durabilidade e estética do uniforme. Portanto, existem padrões específicos que devem ser seguidos meticulosamente na confecção dos uniformes:

### 7.3.1 Uniforme Operacional - 4º A

#### 7.3.1.1 Blusão (gandola)

**a)** Costura de fechamento: para ombros, ilhargas e mangas, deve-se utilizar máquina de interlock com bitola mínima de 10 mm. Os ombros devem ser pespontados com máquinas de 2 agulhas paralelas nas cavas;

**b)** Fixação e Pesponto: para gola, vista, platinas, bainhas, bolsos, lapela e barra, deve-se empregar máquina reta com ponto fixo de 2 agulhas;

- c) Fixação de Aviamentos:** na fixação dos fechos de contato (velcro), tarja de identificação e tira passa cadarço interna, deve-se utilizar máquina reta de 1 agulha;
- d) Caseados:** devem ser retilíneos com um comprimento de 20 mm; e
- e) Densidade de Pontos:** é crucial manter uma densidade de 3,5 a 4,5 pontos por centímetro em todas as costuras para garantir a resistência e durabilidade do uniforme.

### 7.3.1.2 Calça de prontidão

- a) Costura de fechamento:** para as laterais, entrepernas e forro dos bolsos, deve-se utilizar máquina de interlock com bitola mínima de 10 mm. O fechamento do gancho traseiro necessita de costura ponto corrente com 2 agulhas defasadas, assegurando uma sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cóis (mantenha a costura aberta, com as bordas overlocadas). Para o fechamento dos forros dos bolsos, a máquina interlock de bitola mínima de 7mm é a mais indicada. Garantir travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos;
- b) Pontos fixos 2 agulhas:** para pregar joelheiras, bolsos, pespontar boca do bolso superior, braguilha, laterais e reforço da cintura;
- c) Pontos fixos 1 agulha:** para fixar aletas na lateral da barra, pespontar gusset do entrepernas, confeccionar e fixar passantes na cintura, estruturar o cóis com elástico nas extremidades e detalhar vivos dos bolsos, pences e vistas;
- d) Fixação de Aviamentos:** inserção de zíperes e outros elementos de fecho, utilizar máquina reta de 1 agulha;
- e) Caseados:** devem ser lineares e com um comprimento exato de 18mm, utilizando uma caseadeira de 1 agulha; e
- f) Densidade de Pontos:** A fim de assegurar a qualidade e durabilidade da peça, é crucial manter uma densidade uniforme em todas as costuras, situando-se entre 3,5 a 4,5 pontos por centímetro.

## 7.4. Padrões de Aviamento

Os aviamentos desempenham um papel crucial na funcionalidade, durabilidade e estética do uniforme. As diretrizes a seguir devem ser rigorosamente adotadas na confecção dos uniformes:

### 7.4.1 Uniforme Operacional - 4º A

#### 7.4.1.1 Blusão (gandola)

- a) Linha de Costura: tipo Pes./Alg. ou 100% Pes.; Nº 80 na cor do tecido para operações de fechamento, fixações, pespontos, caseado e pregar botões; e 100% Pes. de filamento contínuo nº 120 para overlock/interlock;
- b) Botões: material perolizado; cor preta; 4 furos; diâmetro de 15mm; e de fácil manuseio;
- c) Fecho Éclair Destacável (Zíper): dentes sintéticos (plástico injetado); padrão YKK, modelo: 8VS (vislon®) extra grosso; e na cor correspondente ao tecido;
- d) Fecho de Contato (Velcro): 100% poliamida; variando de 25mm a 50mm de largura, conforme a aplicação; com reforço de costura em “X”; na cor correspondente ao tecido; alta aderência e resistência ao desgaste; e
- e) Entretela: 100% algodão com 100 g /m<sup>2</sup> (± 5%); pré-encolhida; proporcionar estrutura, estabilidade e melhor forma ao uniforme.

#### 7.4.1.2 Calça de prontidão

- a) Linha de Costura: tipo Pes./Alg. ou 100% Pes.; Nº 80 na cor do tecido para operações de fechamento, fixações, pespontos, caseado e pregar botões; e 100% Pes. de filamento contínuo nº 120 para overlock/interlock;
- b) Fecho Éclair (Zíper): material Zamac; com trava automática; cadaço 100% poliéster; cremalheira 100% poliacetal; e na cor correspondente ao tecido;
- c) Fecho de Contato (Velcro): variando de 25mm a 50mm de largura, conforme a aplicação; com reforço de costura em “X”; na cor correspondente ao tecido; e alta aderência e resistência ao desgaste;
- d) Elástico Sintético Chato: elástico chato de 30 a 40mm de largura; múltiplos ciclos de uso; e com alta qualidade e resistência à tração;
- e) Botão de Pressão: material latão; diâmetro de 13mm; liso; e
- f) Entretela: 100% algodão com 100 g /m<sup>2</sup> (± 5%); pré-encolhida; proporcionar estrutura, estabilidade e melhor forma ao uniforme.

### 7.4.1.3 Gorro com pala

- a) Linha de Costura: tipo Pes./Alg. ou 100% Pes.; Nº 80 na cor do tecido para operações de fechamento, fixações, pespontos, caseado e pregar botões; e 100% Pes. de filamento contínuo nº 120 para overlock/interlock; e
- b) Entretela: 100% algodão com 100 g /m<sup>2</sup> (± 5%); pré-encolhida; proporcionar estrutura, estabilidade e melhor forma ao uniforme.

## 7.5 Desenhos Técnicos

O desenho técnico constitui uma metodologia padronizada de representação gráfica, fundamentada na geometria descritiva e nas dimensões espaciais, dedicando-se à elaboração detalhada das vistas frontal, posterior e lateral de um objeto ou peça. No âmbito da confecção, o desenho técnico serve como instrumento primordial para comunicar e documentar concepções iniciais de vestuário, assegurando uma interpretação precisa, inequívoca e objetiva quanto à modelagem, acabamentos e especificações da peça em questão.

### 7.5.1 Uniforme Operacional

- 1) Vista e detalhes das medidas da frente do Blusão (gandola) feminina e masculina

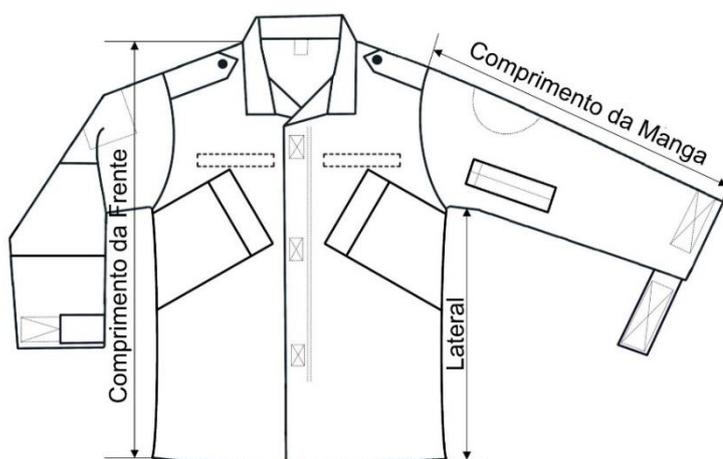


Figura 249

2) Vista e detalhes das medidas das costas do Blusão (gandola) feminina e masculina



Figura 250

3) Detalhe das costas



Figura 251

## 4) Detalhes internos da frente

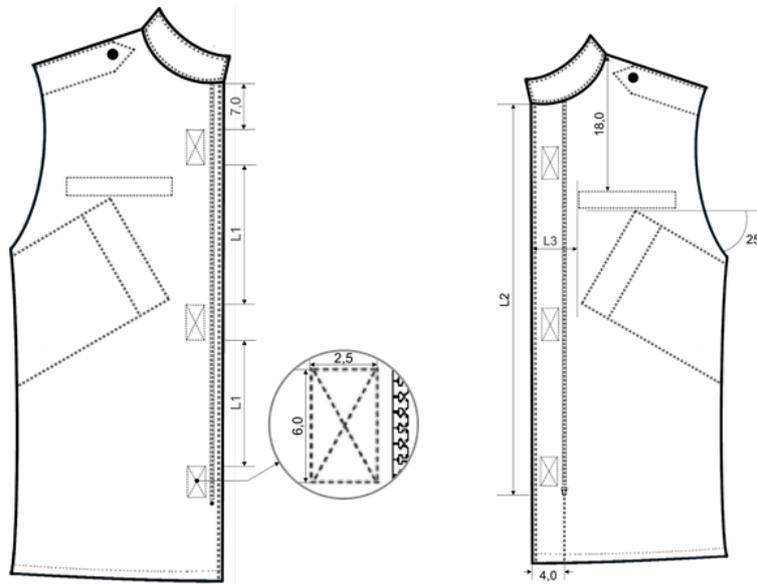


Figura 252

## 5) Detalhe da manga esquerda e direita

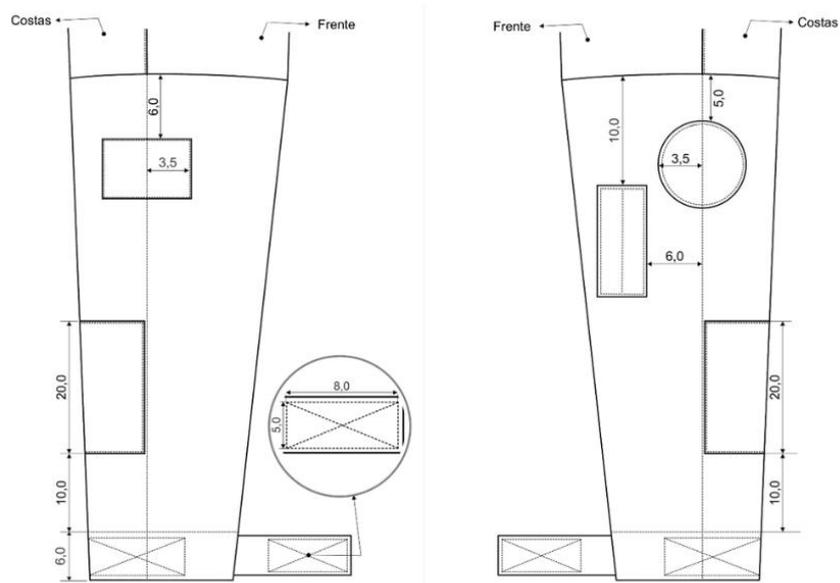


Figura 253

## 6) Detalhe do punho da manga e do bolso caneteiro da manga esquerda

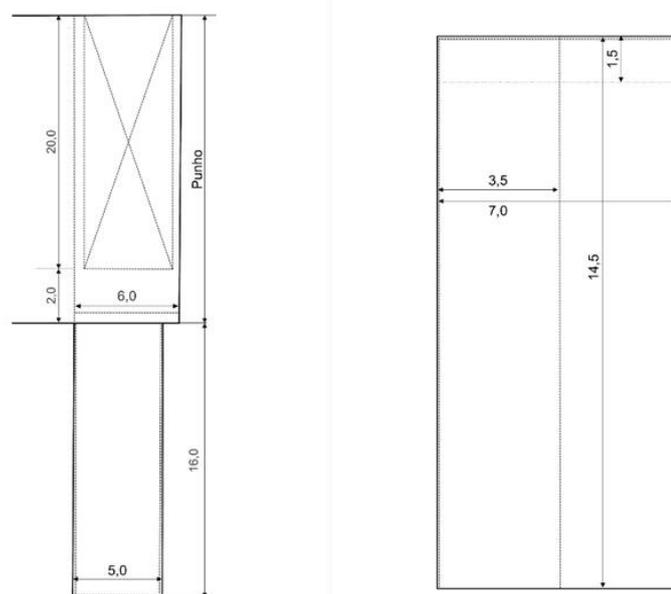


Figura 254

## 7) Detalhe do bolso superior fechado e aberto

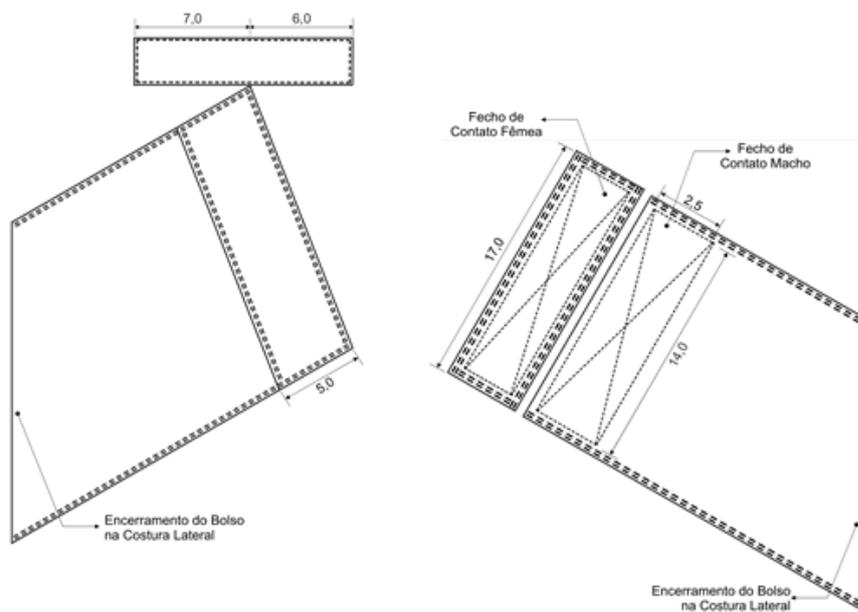


Figura 255

## 8) Detalhes das medidas da gola



Figura 256

## 9) Detalhes das platinas dos ombros

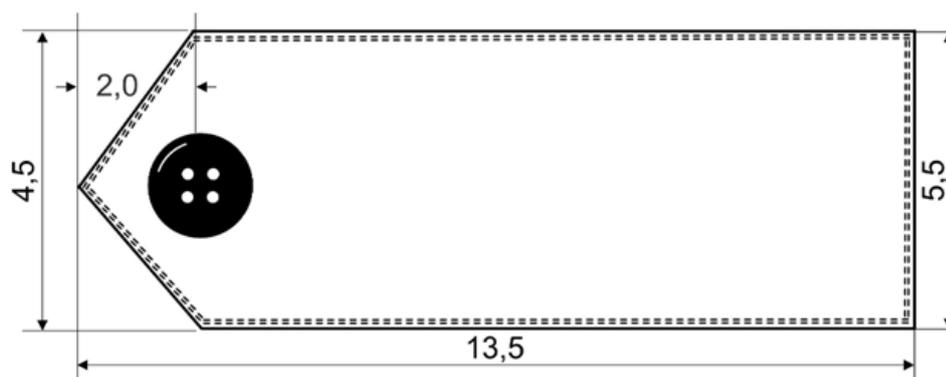


Figura 257

10) Visão e detalhes das medidas do dianteiro e traseiro da calça de prontidão feminina e masculina

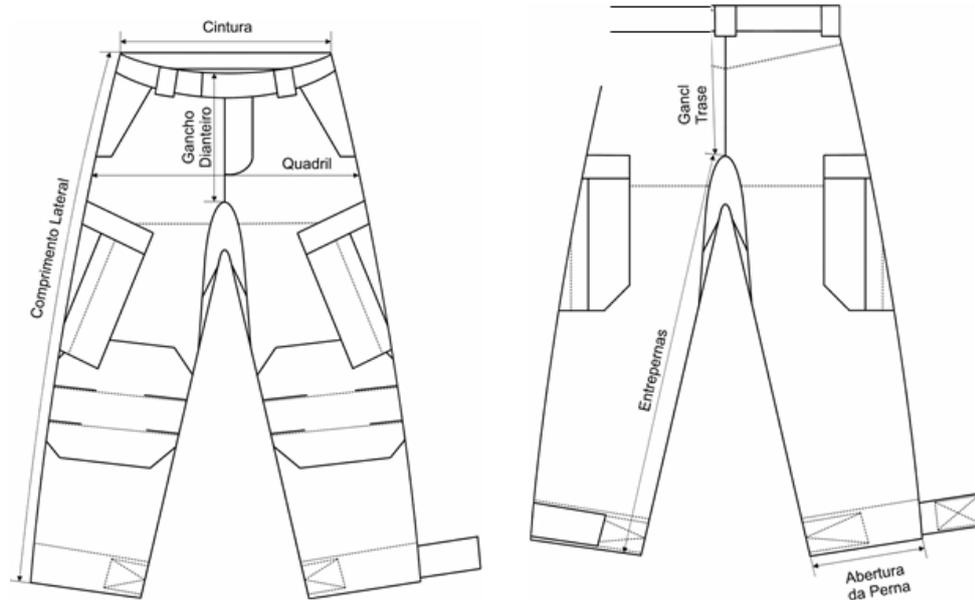


Figura 258

11) Visão e detalhes laterais e das medidas do bolso cargo inferior

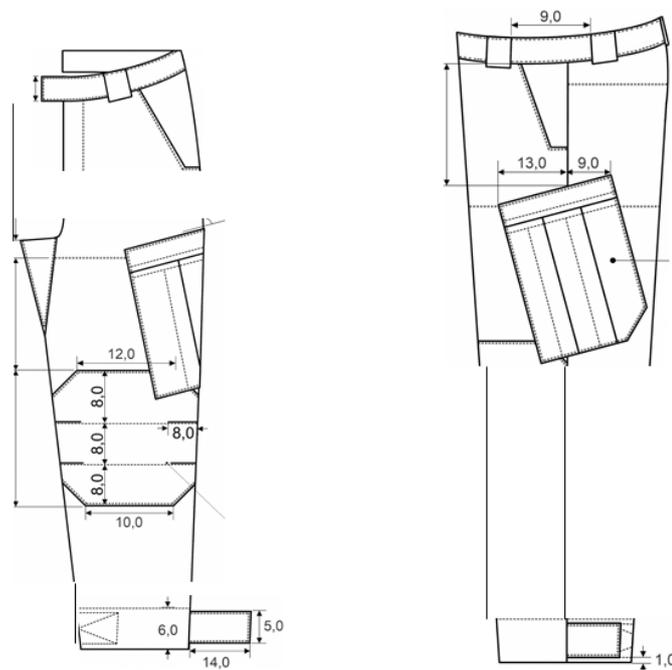


Figura 259

## 12) Detalhes das medidas dianteiro

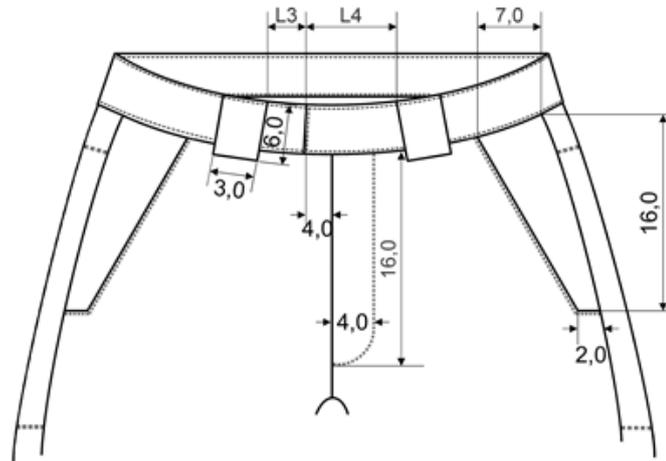


Figura 260

## 13) Detalhes das medidas do traseiro

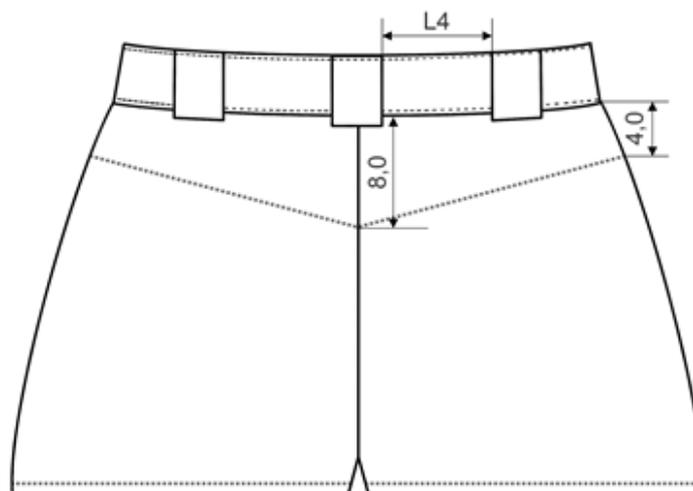


Figura 261

## 14) Detalhe dos forros dos bolsos dianteiros superiores

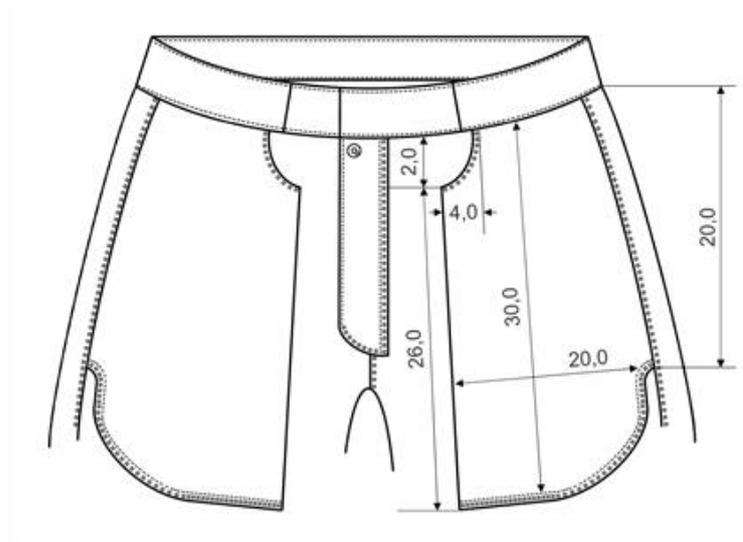


Figura 262

## 15) Detalhe do elástico externo e interno embutido no cós

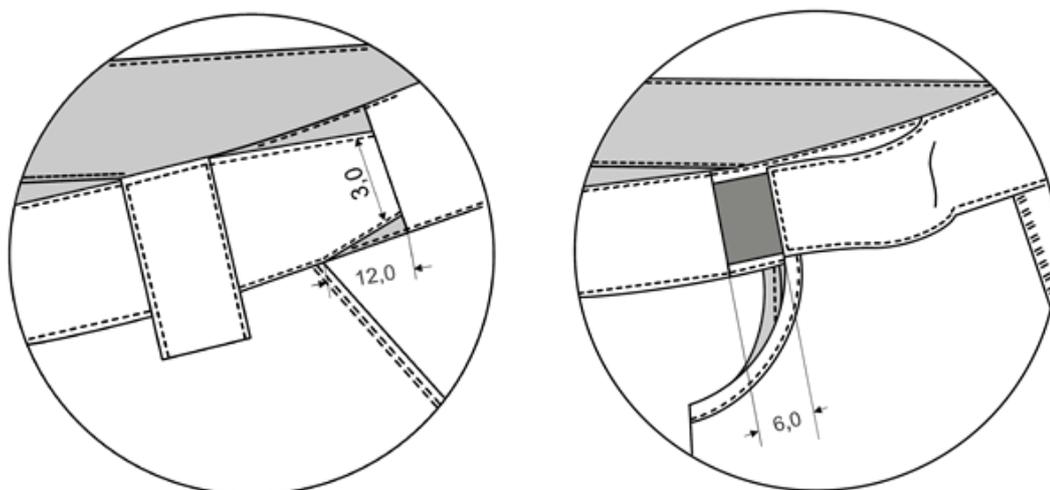


Figura 263

## 16) Detalhe da braguiha externa e interna

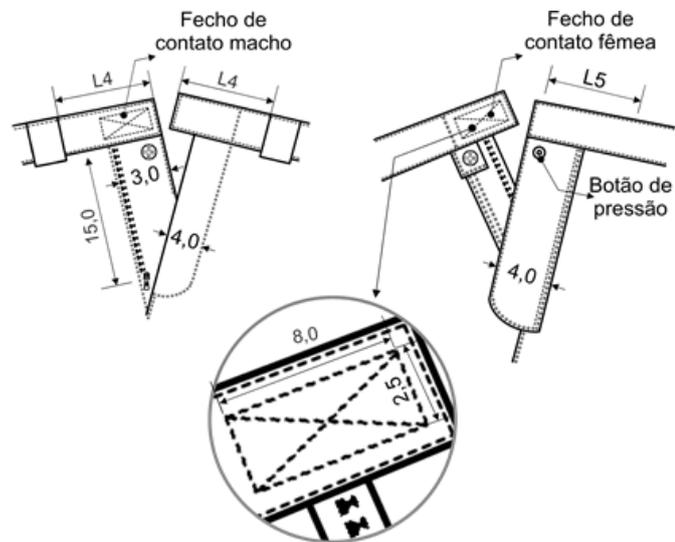


Figura 264

## 17) Detalhe do bolso cargo lateral

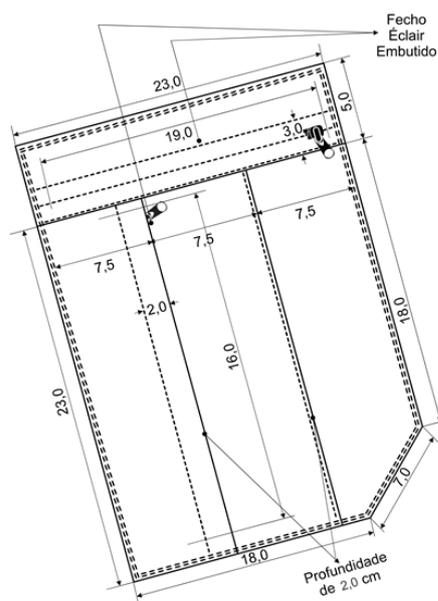


Figura 265

## 18) Detalhe do reforço dos entrepernas

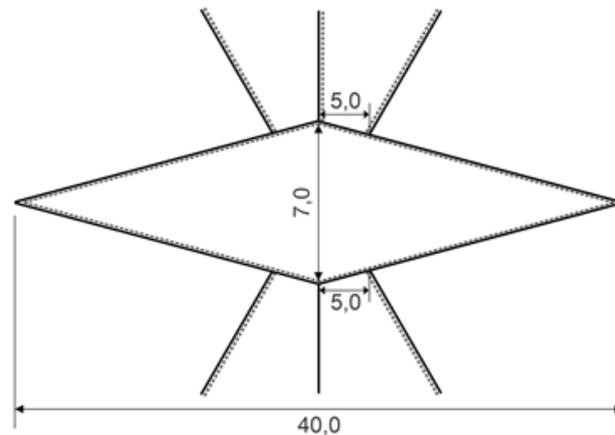


Figura 266

## 7.6. Requisitos Técnicos

## 7.6.1 Filme termotransferível segmentado retrorrefletivo para faixas refletivas

- a) A superfície refletiva do produto não deverá ser contínua, devendo possibilitar respirabilidade à área do tecido onde for aplicado.
- b) Os valores de retrorrefletividade, em  $\text{cd/lux/m}^2$ , devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292 e serem comprovados por laudo técnico ou certificado a ser fornecido pelo interessado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional.
- c) O coeficiente de retrorreflexão após 75 ciclos de lavagem doméstica, segundo método 6N definido na norma ISO 6330, deverá ser superior a  $100 \text{ cd/lux/m}^2$  medido a um ângulo de observação de  $0,2^\circ$  e ângulo de entrada de  $5,0^\circ$ , comprovado por laudo técnico ou certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional.
- d) Deverão constar obrigatoriamente no laudo ou certificado a marca e o código da faixa.
- e) Deverá possuir retrorrefletividade inicial mínima para materiais refletivos, conforme NBR 15292:

Ângulo de observação	Ângulo de incidência			
	$5^\circ$	$20^\circ$	$30^\circ$	$40^\circ$
$0,2^\circ$	330	290	180	65
$0,33^\circ$	250	200	170	60
$1^\circ$	25	15	12	10
$1,5^\circ$	10	7	5	4

Correspondência de Uniformes										
Civil	Marinha		Exército		Aeronáutica		Polícia Militar		Bombeiro Militar	
Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição
Casaca ou Fraque Smoking, summer ou dinner jacket	1.1	Jaqueta Azul	1º	Túnica cinza-escuro fechada	1º	Gala	1º A	Uniforme de Gala Branco com gravata horizontal	1º A	Túnica fechada azul escuro
	1.2	Jaqueta Branca	2º	Jaqueta preta	2º A	Branca rigor			1º B	Túnica branca (gravata horizontal)
	4.8	Azul social com barretas	3º	Túnica cinza-escuro aberta	3º A	Azul barateia	1º B	Uniforme de Gala Branco com gravata vertical	1º C	Túnica branca (gravata vertical)
Passeio Completo	4.1	Azul	4º	Túnica cinza-escuro aberta (oficiais) ou Túnica verde-oliva (subten e sgts)	2º B	Passeio completo branco ou	2º A	Túnica Azul Petróleo com Gravata Vertical	1º F	Túnica Caqui (camisa branca)
	4.3	Azul com barretas	ou		ou	Passeio completo azul barateia				
	3.1	Alexandrino	5º		3º B					
	5.1	Branco	5º							
	5.3	Branco com barretas	ou	Túnica verde-oliva ou Blusão verde-oliva	5º	Azul barateia com camisa azul clara	1º G	Túnica Caqui (camisa bege)		
Passeio ou esporte	6.2	Bege de inverno e Cinza de inverno	7º	Camisa bege de manga comprida com gravata	6º A	Passeio	2º B	Canícula com Platina e Quepe	3º A	Passeio com Quepe
	4.5	Azul de verão	8º	Camisa bege meia-manga	7º A	Passeio	6º A	Canícula com Luva e Bibico	3º C	Passeio
	5.5	Branco de verão			7º B	Passeio				
	6.4	Bege de verão e Cinza de verão								
--	6.6	Camuflado de inverno	9º	Blusa de combate camuflada	10º	Campanha e Instrução	5º	Uniformes de instrução e serviço	4º A	Prontidão

O presente quadro comparativo deve ser utilizado como informação básica. Para maiores detalhes acerca da composição pormenorizada dos uniformes, deverá ser consultado os respectivos regulamentos.

Fonte: Correspondência das Forças Armadas - Regulamento de Uniformes do Exército 3º Edição.